



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO Nº 061/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

Data do Edital: 09/06/2017

Data Abertura: 05/07/2017 às 14h00 min

ADJUDICAÇÃO: 21/07/2017

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2017

VENCEDOR: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA CNPJ- 07.259.843/0001-56

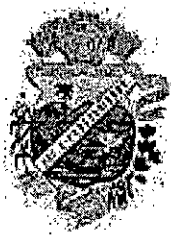
CONTRATO: 191/2017

VALOR: R\$ 11.986,30. (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta Centavos).

VENCEDOR: VIVIANE DE OLIVEIRA - ME CNPJ-17.521.855/0001-60

CONTRATO:192/2017

VALOR: R\$ 17.561,00. (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais)



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000002

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82


Memorando nº 26/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Palmital, 19 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 584.....

Ao Exmo. Sr.  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PALMITAL/PR

Em 19 de 05 de 17.....  
  
.....  
ASSINATURA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Prefeito

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos, visando atender as demandas de diversas secretarias.

Tal pedido se justifica, em razão da necessidade de manter e facilitar a organização, e a divulgação dos trabalhos realizados por esta municipalidade.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR


**MANGRAF GRÁFICA LTDA**

CNPJ 04.845.332/0001-28

INSCR 902.51251-90

IMPRESSÃO OFF-SET E DIGITAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6016	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	120,00	UND	3,50	420,00
2	10216	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEICULOS, COLOCADO	50,00	MT²	60,00	3.000,00
3	6017	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	50,00	UND	8,00	400,00
4	6092	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADACAPA COLCHE 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COLCHE 90 GRS 4X4.	400,00	UND	6,25	2.500,00
5	6093	BANNER 1,0X2,0	10,00	UND	150,00	1.500,00
6	6009	BANNER 60X1,20	20,00	UND	55,00	1.100,00
7	6010	BANNER 90X1,50	20,00	UND	100,00	2.000,00
8	6025	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,00	260,00
9	6026	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	4,50	95,00
10	6027	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1, 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	13,00	390,00
11	10217	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100 X 1,FXV TAMANHO 30,5X20,7, PAPEL 75GRS	100,00	BL	13,00	1.300,00
12	10218	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - 100X1 F/V. PAPEL 75 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO	100,00	BL	13,00	1.300,00
13	6073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR , PAPEL SULFIT 75 GRS.	100,00	BL	7,00	700,00
14	6018	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS. TAMANHO 22X33, 1 COR DE IMPRESSÃO	5,00	BL	40,00	200,00
15	6019	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS. TAMANHO 22X33, 1 COR DE IMPRESSÃO.	5,00	BL	40,00	200,00
16	6020	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53GRS. TAMANHO 22X33, 1 COR DE IMPRESSÃO.	5,00	BL	40,00	200,00
17	6037	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	13,00	650,00

90 00



# MANGRAF GRÁFICA LTDA

CNPJ 04.845.332/0001-28

INSCR 902.51251-90

IMPRESSÃO OFF-SET E DIGITAL

18	6029	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO.	50,00	BL	6,50	325,00
19	6030	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS , 100X1- 1 COR DE IMPRESSÃO.	100,00	BL	13,00	1.300,00
20	6031	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 F/V PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	13,00	650,00
21	6032	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	13,00	650,00
22	6034	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5, PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	13,00	260,00
23	6036	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	14,50	435,00
24	6038	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1- 38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	13,00	260,00
25	6039	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1- 31,5X21,8 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	13,00	260,00
26	6040	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1- 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	13,00	260,00
27	6041	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	13,00	260,00
28	6042	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL SULFIT AZUL 75GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	4,50	225,00
29	6043	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	23,00	460,00
30	6044	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8- 100X1 PAPEL 75 GRS 2 COR DE IMPRESSÃO.	500,00	BL	5,50	2.750,00
31	6045	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 50X2-21,8X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO	200,00	BL	14,00	2.800,00
32	6046	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	25,00	BL	13,00	325,00
33	6047	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X123,5X21,5 75	10,00	BL	13,00	130,00




**MANGRAF GRÁFICA LTDA**

CNPJ 04.845.332/0001-28

INSCR 902.51251-90

IMPRESSÃO OFF-SET E DIGITAL

		GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.				
34	6048	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	15,00	BL	13,00	130,00
35	6049	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	13,00	650,00
36	6050	BLOCO REQUISICÃO 16X12-50X2, PAPEL 53 GRS. AUTO COPIATIVO. 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	6,20	310,00
37	6015	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	5,00	BL	35,00	175,00
38	10219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10, COLORIDO.	1.500,00	UND	0,40	600,00
39	6012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	20,00	UND	45,00	900,00
40	6013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	20,00	UND	50,00	1.000,00
41	6014	CARIMBO SIMPLES 5X2	20,00	UND	17,00	340,00
42	6055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	20,00	BL	23,00	460,00
43	6056	CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 F/V CARTOLINA BRANCA, 180 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	800,00	UND	0,26	208,00
44	10220	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA , 180 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	3.000,00	UND	0,11	330,00
45	6057	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,16	240,00
46	10221	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM. CARTOLINA BRANCA 180 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	300,00	UND	0,32	96,00
47	10222	CARTAZ 31,5 X 21,5 - PAPEL COLCHE 90 GRS4X0.	1.000,00	UND	0,38	380,00
48	6082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COLCHE 115.	200,00	UND.	2,25	450,00
49	6021	CARTAZ 33X48, PAPEL COLCHE 150 GRS, COLORIDO	500,00	UND.	2,25	1.125,00
51	10224	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COLCHE 90GRS 4X4. CAPA PAPEL COLCHE 300GRS INVERNIZADA 4X4.	1.000,00	UND	3,500	3.500,00
52	6089	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COLCHE 250 GRS	200,00	UND.	2,30	460,00
53	6058	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL COLCHE 250 GRS 4 CORES	200,00	UND	2,30	460,00
54	6059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180GRS 1 COR	200,00	UND	0,70	140,00

195,00



# MANGRAF GRÁFICA LTDA

CNPJ 04.845.332/0001-28

INSCR 902.51251-90

IMPRESSÃO OFF-SET E DIGITAL

55	6061	CRACHA PAPEL CARTOLINA 180GRS 0,12X0,07COLORIDO COM FURO.	500,00	UND	0,45	225,00
56	13698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90GRS	500,00	UND	0,65	325,00
57	6062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4, 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90GRS	1.000,00	UND	0,40	400,00
58	6074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	500,00	UND	0,68	340,00
59	10229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO, COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,60	300,00
60	10230	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X 31,5 FXV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	2.000,00	UND	0,14	280,00
61	6064	FICHA F X V 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.000,00	UND	0,44	440,00
62	6066	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA, 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	750,00	UND	0,25	187,50
63	10231	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS.	1.000,00	UND	0,19	190,00
64	6067	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	80,00
65	10232	FICHA DE ANALISES CLINICAS15,5X21, PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR.	100,00	UND	0,75	75,00
66	10233	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,13	195,00
67	10234	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,13	195,00
68	6068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	80,00
69	10235	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR F/V SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	5.000,00	UND	0,13	650,00
70	10236	FICHA DE CADASTRO INVDUAL SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO.	10.000,00	UND	0,13	1.300,00
71	10237	FICHA DE PROCEDIMENTO FXV31,5X21,5 1COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,13	195,00
72	10238	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,13	195,00
73	6069	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	2.000,00	UND	0,14	280,00

000007

**MANGRAF GRÁFICA LTDA**

CNPJ 04.845.332/0001-28

INSCR 902.51251-90

IMPRESSÃO OFF-SET E DIGITAL

74	10239	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA 150 GRS- FRENTE E VERSO 1 COR.	5.000,00	UND	0,24	1.200,00	
75	10240	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS. F/V 21,5X31,5, 1 COR.	1.500,00	UND	0,24	1.200,00	360,00
76	10241	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15, 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.000,00	UND	0,08	80,00	
77	10242	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR.	1.000,00	UND	0,17	170,00	
78	6071	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 X21,5 PAPEL 75 GRS, 1 COR.	1.000,00	UND	0,14	140,00	
79	6022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	1.000,00	UND	0,40	400,00	
80	6086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 90 GRS	1.000,00	UND	0,60	600,00	
81	6024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHE 115 GRS.	5.000,00	UND	0,13	650,00	
82	6076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	1.000,00	UND	0,50	500,00	
83	6088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA, PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22.	500,00	UND	3,00	1.500,00	
84	6087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA, PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22.	500,00	UND	2,50	1.250,00	
85	6072	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS, 1 COR	100,00	UND	2,00	250,00	200,00
86	6077	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X26.	500,00	UND	4,00	2.000,00	
87	6078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM, PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X27.	500,00	UND	4,00	2.000,00	
88	13699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 5 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	10.000,00	UND	0,17	1.700,00	
TOTAL DOS ITENS						59.091.50	



IMPRESSÃO OFF-SET E DIGITAL

**MANGRAF GRÁFICA LTDA**

CNPJ 04.845.332/0001-28

INSCR 902.51251-90

04845332/0001-28

MANGRAF GRÁFICA LTDA. - M.E.

Rua Santa Catarina, 36  
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6016	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	120,00	UND	2,50	300,00 ✓
2	10216	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEICULOS, COLOCADO	50,00	MT <sup>2</sup>	60,00	3.000,00 ✓
3	6017	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	50,00	UND	7,00	350,00 ✓
4	6092	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADACAPA COLCHE 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COLCHE 90 GRS 4X4.	400,00	UND	5,25	2.100,00 ✓
5	6093	BANNER 1,0X2,0	10,00	UND	150,00	1.500,00 ✓
6	6009	BANNER 60X1,20	20,00	UND	55,00	1.100,00
7	6010	BANNER 90X1,50	20,00	UND	100,00	2.000,00 ✓
8	6025	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,00	260,00 ✓
9	6026	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	4,50	90,00
10	6027	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1, 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	13,00	390,00 ✓
11	10217	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100 X 1, FXV TAMANHO 30,5X20,7, PAPEL 75GRS	100,00	BL	13,00	1.300,00
12	10218	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO – 100X1 F/V. PAPEL 75 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO	100,00	BL	13,00	1.300,00 ✓
13	6073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR , PAPEL SULFIT 75 GRS.	100,00	BL	7,00	700,00 ✓
14	6018	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS. TAMANHO 22X33, 1 COR DE IMPRESSÃO	5,00	BL	35,00	175,00 ✓
15	6019	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS. TAMANHO 22X33, 1 COR DE IMPRESSÃO.	5,00	BL	35,00	175,00 ✓
16	6020	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53GRS. TAMANHO 22X33, 1 COR DE IMPRESSÃO.	5,00	BL	35,00	175,00 ✓

90,00

17	6037	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	13,00	650,00 -
18	6029	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8- 50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO.	50,00	BL	6,00	300,00 -
19	6030	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS , 100X1- 1 COR DE IMPRESSÃO.	100,00	BL	13,00	1.300,00 ✓
20	6031	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 F/V PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	13,00	650,00 -
21	6032	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	13,00	650,00 -
22	6034	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5, PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	13,00	260,00 -
23	6036	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	14,50	435,00 -
24	6038	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	13,00	260,00 -
25	6039	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	13,00	260,00 -
26	6040	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	13,00	260,00 ✓
27	6041	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	13,00	260,00 ✓
28	6042	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL SULFIT AZUL 75GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	4,50	225,00 ✓
29	6043	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	23,00	460,00 -
30	6044	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 75 GRS 2 COR DE IMPRESSÃO.	500,00	BL	5,00	2.500,00 ✓
31	6045	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 50X2-21,8X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO	200,00	BL	13,50	2.700,00 -

32	6046	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	25,00	BL	13,00	325,00 ✓
33	6047	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1 23,5X21,5 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	10,00	BL	13,00	130,00 ✓
34	6048	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X.V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	15,00	BL	13,00	130,00 ✓
35	6049	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	12,50	625,00 ✓
36	6050	BLOCO REQUISICÃO 16X12-50X2, PAPEL 53 GRS. AUTO COPIATIVO. 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	6,20	310,00 ✓
37	6015	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	5,00	BL	35,00	175,00 ✓
38	10219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10, COLORIDO.	1.500,00	UND	0,40	600,00 ✓
39	6012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	20,00	UND	45,00	900,00 ✓
40	6013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	20,00	UND	50,00	1.000,00 ✓
41	6014	CARIMBO SIMPLES 5X2	20,00	UND	17,00	340,00 ✓
42	6055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	20,00	BL	23,00	460,00 ✓
43	6056	CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 F/V CARTOLINA BRANCA, 180 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	800,00	UND	0,26	208,00 ✓
44	10220	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA , 180 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	3.000,00	UND	0,11	330,00 ✓
45	6057	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,16	240,00 ✓
46	10221	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM. CARTOLINA BRANCA 180 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	300,00	UND	0,32	96,00 ✓
47	10222	CARTAZ 31,5 X 21,5 - PAPEL COLCHE 90 GRS 4X0.	1.000,00	UND	0,38	380,00 ✓
48	6082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COLCHE 115.	200,00	UND.	2,25	450,00 ✓
49	6021	CARTAZ 33X48, PAPEL COLCHE 150 GRS, COLORIDO	500,00	UND.	2,25	1.125,00 ✓
51	10224	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COLCHE 90GRS 4X4. CAPA	1.000,00	UND	3,500	3.500,00

195,00

		PAPEL COLCHE 300GRS INVERNIZADA 4X4.				
52	6089	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COLCHE 250 GRS	200,00	UND.	2,30	460,00 ✓
53	6058	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL COLCHE 250 GRS 4 CORES	200,00	UND	2,30	460,00 ✓
54	6059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180GRS 1 COR	200,00	UND	0,60	120,00 ✓
55	6061	CRACHA PAPEL CARTOLINA 180GRS 0,12X0,07COLORIDO COM FURO.	500,00	UND	0,45	225,00 ✓
56	13698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90GRS	500,00	UND	0,65	325,00 ✓
57	6062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4, 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90GRS	1.000,00	UND	0,40	400,00 ✓
58	6074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	500,00	UND	0,68	340,00 ✓
59	10229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO, COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,60	300,00 ✓
60	10230	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X 31,5 FXV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	2.000,00	UND	0,13	260,00 ✓
61	6064	FICHA F X V 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.000,00	UND	0,44	440,00 ✓
62	6066	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA, 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	750,00	UND	0,25	187,50 ✓
63	10231	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS.	1.000,00	UND	0,17	170,00 ✓
64	6067	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	80,00 ✓
65	10232	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21, PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR.	100,00	UND	0,75	75,00 ✓
66	10233	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,13	195,00 ✓
67	10234	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,13	195,00 ✓
68	6068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	80,00 ✓



69	10235	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR F/V SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	5.000,00	UND	0,13	650,00 ✓
70	10236	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO.	10.000,00	UND	0,13	1.300,00 ✓
71	10237	FICHA DE PROCEDIMENTO FXV 31,5X21,5 1COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,13	195,00 ✓
72	10238	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,13	195,00 ✓
73	6069	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	2.000,00	UND	0,13	260,00 ✓
74	10239	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA 150 GRS- FRENTE E VERSO 1 COR.	5.000,00	UND	0,24	1.200,00 ✓
75	10240	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS. F/V 21,5X31,5, 1 COR.	1.500,00	UND	0,24	1.200,00 ✓
76	10241	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15, 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.000,00	UND	0,08	80,00 ✓
77	10242	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR.	1.000,00	UND	0,14	140,00 ✓
78	6071	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 X21,5 PAPEL 75 GRS, 1 COR.	1.000,00	UND	0,14	140,00 ✓
79	6022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	1.000,00	UND	0,38	380,00 ✓
80	6086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 90 GRS	1.000,00	UND	0,55	550,00 ✓
81	6024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHE 115 GRS.	5.000,00	UND	0,13	650,00 ✓
82	6076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	1.000,00	UND	0,45	450,00 ✓
83	6088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA , PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22.	500,00	UND	3,00	1.500,00 ✓
84	6087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA, PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22.	500,00	UND	2,50	1.250,00 ✓
85	6072	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS, 1 COR	100,00	UND	2,50	250,00 ✓
86	6077	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X26.	500,00	UND	3,50	1.750,00 ✓

360,00

87	6078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM, PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X27.	500,00	UND	4,20	2.100,00 -
88	13699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 5 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	10.000,00	UND	0,20	2.000,00 -
TOTAL DOS ITENS						57.966.50



**CNPJ 17.821.835/0001-60**  
*Viviane de Oliveira*  
*Palmital Me*  
Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP- 85.270-000 Palmital Paraná

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6016	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	120,00	UND	4,10	492,00
2	10216	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEICULOS, COLOCADO	50,00	MT <sup>2</sup>	60,00	3.000,00
3	6017	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	50,00	UND	8,00	400,00
4	6092	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADACAPA COLCHE 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COLCHE 90 GRS 4X4.	400,00	UND	6,25	2.500,00
5	6093	BANNER 1,0X2,0	10,00	UND	140,00	1.400,00
6	6009	BANNER 60X1,20	20,00	UND	50,00	1.000,00
7	6010	BANNER 90X1,50	20,00	UND	100,00	2.000,00
8	6025	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,00	260,00
9	6026	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	4,50	95,00
10	6027	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1, 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	13,00	390,00
11	10217	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100 X 1, FXV TAMANHO 30,5X20,7, PAPEL 75GRS	100,00	BL	13,00	1.300,00
12	10218	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - 100X1 FV. PAPEL 75 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO	100,00	BL	13,00	1.300,00
13	6073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR , PAPEL SULFIT 75 GRS.	100,00	BL	7,00	700,00
14	6018	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS. TAMANHO 22X33, 1 COR DE IMPRESSÃO	5,00	BL	40,00	200,00
15	6019	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS. TAMANHO 22X33, 1 COR DE IMPRESSÃO.	5,00	BL	40,00	200,00
16	6020	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53GRS. TAMANHO 22X33, 1 COR DE IMPRESSÃO.	5,00	BL	40,00	200,00

90,00

17	6037	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	13,00	650,00
18	6029	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8- 50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO.	50,00	BL	6,50	325,00
19	6030	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS , 100X1- 1 COR DE IMPRESSÃO.	100,00	BL	14,00	1.400,00
20	6031	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 F/V PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	14,00	700,00
21	6032	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	14,00	700,00
22	6034	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5, PAPEL SULFITE 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	14,00	280,00
23	6036	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	14,50	435,00
24	6038	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	14,00	280,00
25	6039	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	14,00	280,00
26	6040	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	14,00	280,00
27	6041	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	14,00	280,00
28	6042	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL SULFIT AZUL 75GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	4,50	225,00
29	6043	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO.	20,00	BL	24,00	480,00
30	6044	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 75 GRS 2 COR DE IMPRESSÃO.	500,00	BL	5,50	2.750,00
31	6045	BLOCO RECEITUARIO BRANCO 50X2-21,8X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO	200,00	BL	13,00	2.600,00

32	6046	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	25,00	BL	14,00	350,00
33	6047	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1 23,5X21,5 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	10,00	BL	17,00	170,00
34	6048	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	15,00	BL	17,00	170,00
35	6049	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO.	50,00	BL	14,00	700,00
36	6050	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2, PAPEL 53 GRS. AUTO COPIATIVO. 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	6,20	310,00
37	6015	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	5,00	BL	35,00	175,00
38	10219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10, COLORIDO.	1.500,00	UND	0,40	600,00
39	6012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	20,00	UND	45,00	900,00
40	6013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	20,00	UND	50,00	1.000,00
41	6014	CARIMBO SIMPLES 5X2	20,00	UND	17,00	340,00
42	6055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	20,00	BL	23,00	460,00
43	6056	CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 F/V CARTOLINA BRANCA, 180 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	800,00	UND	0,26	208,00
44	10220	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA , 180 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	3.000,00	UND	0,12	360,00
45	6057	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,16	240,00
46	10221	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM. CARTOLINA BRANCA 180 GRS. 1 COR DE IMPRESSÃO.	300,00	UND	0,32	96,00
47	10222	CARTAZ 31,5 X 21,5 - PAPEL COLCHE 90 GRS 4X0.	1.000,00	UND	0,38	380,00
48	6082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COLCHE 115.	200,00	UND.	2,25	450,00
49	6021	CARTAZ 33X48, PAPEL COLCHE 150 GRS, COLORIDO	500,00	UND.	2,25	1.125,00
51	10224	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COLCHE 90GRS 4X4. CAPA	1.000,00	UND	3,60	3.600,00

		PAPEL COLCHE 300GRS INVERNIZADA 4X4.				
52	6089	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COLCHE 250 GRS	200,00	UND.	2,30	460,00
53	6058	CERTIFICADO PARA CONFERENCIA 31,5-21,5 PAPEL COLCHE 250 GRS 4 CORES	200,00	UND	2,30	460,00
54	6059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180GRS 1 COR	200,00	UND	0,70	140,00
55	6061D	CRACHA PAPEL CARTOLINA 180GRS 0,12X0,07COLORIDO COM FURO.	500,00	UND	0,45	225,00
56	13698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90GRS	500,00	UND	0,65	325,00
57	6062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4, 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90GRS	1.000,00	UND	0,40	400,00
58	6074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	500,00	UND	0,68	340,00
59	10229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO, COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,60	300,00
60	10230	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X 31,5 FXV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	2.000,00	UND	0,14	280,00
61	6064	FICHA F X V 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.000,00	UND	0,44	440,00
62	6066	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA, 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	750,00	UND	0,24	180,00
63	10231	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS.	1.000,00	UND	0,19	190,00
64	6067	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	80,00
65	10232	FICHA DE ANALISES CLINICAS15,5X21, PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR.	100,00	UND	0,75	75,00
66	10233	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,13	195,00
67	10234	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,13	195,00
68	6068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	80,00

69	10235	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR F/V SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO.	5.000,00	UND	0,15	750,00
70	10236	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO.	10.000,00	UND	0,14	1.400,00
71	10237	FICHA DE PROCEDIMENTO FXV 31,5X21,5 1COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,15	225,00
72	10238	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.500,00	UND	0,15	225,00
73	6069	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS, 1 COR DE IMPRESSÃO.	2.000,00	UND	0,14	280,00
74	10239	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA 150 GRS- FRENTE E VERSO 1 COR.	5.000,00	UND	0,20	1.000,00
75	10240	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS. F/V 21,5X31,5, 1 COR.	1.500,00	UND	0,20	300,00
76	10241	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15, 1 COR DE IMPRESSÃO.	1.000,00	UND	0,08	80,00
77	10242	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR.	1.000,00	UND	0,17	170,00
78	6071	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 X21,5 PAPEL 75 GRS, 1 COR.	1.000,00	UND	0,14	140,00
79	6022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHE	1.000,00	UND	0,40	400,00
80	6086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COLCHE 90 GRS	1.000,00	UND	0,60	600,00
81	6024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHE 115 GRS.	5.000,00	UND	0,13	650,00
82	6076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	1.000,00	UND	0,50	500,00
83	6088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA , PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22.	500,00	UND	3,00	1.500,00
84	6087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA, PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22.	500,00	UND	2,50	1.250,00
85	6072	PASTA PARA CONFERENCIA 48X33 PAPEL 180 GRS, 1 COR	100,00	UND	2,00	250,00
86	6077	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X26.	500,00	UND	4,00	2.000,00

200,00

000019

87	6078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM, PAPEL CÓLCHE 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X27.	500,00	UND	4,00	2.000,00
88	13699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 5 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	10.000,00	UND	0,15	1.500,00
TOTAL DOS ITENS						58.521,00

**FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA DA FONSECA**

RUA ESTELIANO PIZZATTO, 81

CNPJ, 21.088.768/0001-39

INSCR. EST. 906.75580-70

**CEP 84.660-000 - GENERAL CARNEIRO - PARANÁ**Fábio Augusto Oliveira da Fonseca  
Titular





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000020

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 052/2017-GAB

Palmital (PR), 24 de maio de 2017.

Protocolo nº: 584/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 026/2017-ADM, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO o pedido.**

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# Município de Palmital

Solicitação 107/2017

Termo de Referência

000021

Equipiano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
<b>107</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	30/05/2017	87
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
6	Gabinete do Secretario de Administracao		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR		Dias	

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

### Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006009	BANNER 60X1,20	UND	20,00	53,33	1.066,60
006010	BANNER 90X1,50	UND	20,00	100,00	2.000,00
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	20,00	45,00	900,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	20,00	50,00	1.000,00
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	20,00	17,00	340,00
006015	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	5,00	35,00	175,00
006016	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	UND	120,00	3,37	404,40
006017	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	UND	50,00	7,67	383,50
006018	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	BL	5,00	38,33	191,65
006019	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	BL	5,00	38,33	191,65
006020	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	BL	5,00	38,33	191,65
006021	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÊ 150 GRS COLORIDO	UND	500,00	2,25	1.125,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	UND	1.000,00	0,39	390,00
006024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ	UND	5.000,00	0,13	650,00
006025	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31, 8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	BL	20,00	13,00	260,00
006026	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	20,00	4,50	90,00
006027	BLOCO CONTROLE PND CD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	30,00	13,00	390,00
006029	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	50,00	6,33	316,50
006030	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR IMPRESSÃO	BL	100,00	13,33	1.333,00
006031	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	50,00	13,33	666,50
006032	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	50,00	13,33	666,50
006034	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	20,00	13,33	266,60
006036	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	30,00	14,50	435,00
006037	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	50,00	13,00	650,00
006038	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	20,00	13,33	266,60
006039	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS	BL	20,00	13,33	266,60



# Município de Palmital

## Solicitação 107/2017

### Termo de Referência

000022

Equipam

Página:2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006040	1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21, 8 PAPEL 75 GRS	BL	20,00	13,33	266,60
006041	1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BL	20,00	13,33	266,60
006042	1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL SULFIT AZUL 75GRS	BL	50,00	4,50	225,00
006043	1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO	BL	20,00	23,33	466,60
006044	2 COR DE IMPRESSÃO BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 75 GRS	BL	500,00	5,33	2.665,00
006045	2 COR DE IMPRESSÃO BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO 50X2-21,8X15,8 AUTO COPIATIVO	BL	200,00	13,50	2.700,00
006046	1 COR IMPRESSÃO BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS	BL	25,00	13,33	333,25
006047	1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS	BL	10,00	14,33	143,30
006048	1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS	BL	15,00	14,33	214,95
006049	1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO	BL	50,00	13,17	658,50
006050	1 COR DE IMPRESSÃO BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO	BL	50,00	6,20	310,00
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	UND	20,00	23,00	460,00
006056	1 COR DE IMPRESSÃO CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 F/V, CARTOLINA BRANCA 180 GRS	UND	800,00	0,26	208,00
006057	1 COR DE IMPRESSÃO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS	UND	1.500,00	0,16	240,00
006058	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÊ 250 GRS 4 CORES	UND	200,00	2,30	460,00
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	200,00	0,67	134,00
006060	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	UND	500,00	0,45	225,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	UND	1.000,00	0,40	400,00
006064	FICHA F X V 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.000,00	0,44	440,00
006066	1 COR DE IMPRESSÃO FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA 180 GRS	UND	750,00	0,25	187,50
006067	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	UND	500,00	0,16	80,00
006068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	500,00	0,16	80,00
006069	1 COR DE IMPRESSÃO FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS	UND	2.000,00	0,14	280,00
006071	1 COR FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS	UND	1.000,00	0,14	140,00
006072	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	UND	100,00	2,17	217,00
006073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	BL	100,00	7,00	700,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	UND	500,00	0,68	340,00
006076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	UND	1.000,00	0,48	480,00
006077	COLORIDA PASTA FECHADA 32X26 PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR	UND	500,00	3,83	1.915,00
006078	32X27 PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA	UND	500,00	4,07	2.035,00
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	LOT	200,00	2,25	450,00
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 95 GRS	UND	1.000,00	0,58	580,00
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	500,00	2,50	1.250,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	500,00	3,00	1.500,00
006089	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÊ 250 GRS	UND	200,00	2,30	460,00
006092	MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4 APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS C/ VERNIZ	UND	400,00	5,92	2.368,00
006093	BANNER 1,0X2,0	UNO	10,00	146,67	1.466,70
010216	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS (COLOCADO)	MT²	50,00	60,00	3.000,00
010217	PAPEL 75 GRS BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100X1, FXV TAMANHO 30,5X20,7	BL	100,00	13,00	1.300,00



# Município de Palmital

## Solicitação 107/2017

### Termo de Referência

000023

Equipamento

Página:3

010218	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - 100X1 F/V PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	100,00	13,00	1.300,00
010219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	UND	1.500,00	0,40	600,00
010220	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	3.000,00	0,11	330,00
010221	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	300,00	0,32	96,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÉ 90 GRS 4X0	UND	1.000,00	0,38	380,00
010224	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COUCHÉ 90GRS 4X4 CAPA PAPEL COUCHÉ 300 GRS INVERNIZADA 4X4	UND	1.000,00	3,53	3.530,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	500,00	0,60	300,00
010230	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X31,5 FxV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	2.000,00	0,14	280,00
010231	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS	UND	1.000,00	0,18	180,00
010232	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21 PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	100,00	0,75	75,00
010233	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,13	195,00
010234	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,13	195,00
010235	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR F/V SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	5.000,00	0,14	700,00
010236	FICHA DE CADASTRO INVIDUAL SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	10.000,00	0,13	1.300,00
010237	FICHA DE PROCEDIMENTO F X V 31,5X21,5 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,14	210,00
010238	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,14	210,00
010239	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO 1 COR	UND	5.000,00	0,23	1.150,00
010240	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS F/V 21,5X31,5 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,23	345,00
010241	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.000,00	0,08	80,00
010242	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	1.000,00	0,16	160,00
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	500,00	0,65	325,00
013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	UND	10.000,00	0,17	1.700,00

TOTAL 67.903,75

TOTAL GERAL 67.903,75

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Solicitante



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000024

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE 100/2017 – LIC

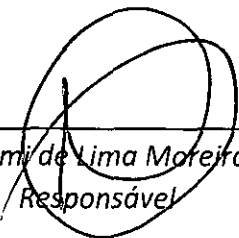
SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE


PROTOCOLO  
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 107/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 05 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Noemi de Lima Mofeira  
Responsável

<p><b>Protocolo:</b> Departamento de Contabilidade.</p> <p>Data <u>05</u> / <u>06</u> / <u>2017</u>.</p> <p> _____ Responsável</p>
---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**Município de Palmital**  
**Solicitação 107/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000025

Equipiano

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitted em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
107	Contratação de Serviço		30/05/2017	87
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Local</b>		<b>Dias</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR		Dias		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2080 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					
00640 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
006009	BANNER 60X1,20	UND	4,00	53,33	213,32
006010	BANNER 90X1,50	UND	4,00	100,00	400,00
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	4,00	45,00	180,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	4,00	50,00	200,00
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	4,00	17,00	68,00
006021	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÊ 150 GRS COLORIDO	UND	100,00	2,25	225,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	UND	200,00	0,39	78,00
006024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ	UND	1.000,00	0,13	130,00
50	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO	BL	10,00	6,20	62,00
	1 COR DE IMPRESSÃO				
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	UND	4,00	23,00	92,00
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	40,00	0,67	26,80
006060	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	UND	100,00	0,45	45,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	UND	200,00	0,40	80,00
006072	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	UND	20,00	2,17	43,40
006073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	BL	20,00	7,00	140,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	UND	100,00	0,68	68,00
006076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	UND	200,00	0,48	96,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	UND	100,00	3,83	383,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA 32X27	UND	100,00	4,07	407,00
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	LOT	40,00	2,25	90,00
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 95 GRS	UND	200,00	0,58	116,00
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	100,00	2,50	250,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	100,00	3,00	300,00
006092	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS C/ VERNIZ	UND	25,00	5,92	148,00



# Município de Palmital

## Solicitação 107/2017

000026

### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equip.tero					Página:2
	MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4				
006093	BANNER 1,0X2,0	UND	2,00	146,67	293,34
010216	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS (COLOCADO)	MT²	10,00	60,00	600,00
010219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	UND	300,00	0,40	120,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X0	UND	200,00	0,38	76,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	100,00	0,60	60,00
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	100,00	0,65	65,00
013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	UND	2.000,00	0,17	340,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>5.395,86</b>

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO  
002 Departamento de Agricultura e Pecuária  
20.606.2001-2024 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					
00960 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício
006009	BANNER 60X1,20	UND	4,00	53,33	213,32
006010	BANNER 90X1,50	UND	4,00	100,00	400,00
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	4,00	45,00	180,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	4,00	50,00	200,00
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	4,00	17,00	68,00
006021	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÊ 150 GRS COLORIDO	UND	100,00	2,25	225,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	UND	200,00	0,39	78,00
006024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ	UND	1.000,00	0,13	130,00
006050	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	10,00	6,20	62,00
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	UND	4,00	23,00	92,00
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	40,00	0,67	26,80
006060	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	UND	100,00	0,45	45,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	UND	200,00	0,40	80,00
006072	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	UND	20,00	2,17	43,40
3	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	BL	20,00	7,00	140,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	UND	100,00	0,68	68,00
006076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	UND	200,00	0,48	96,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	UND	100,00	3,83	383,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA 32X27	UND	100,00	4,07	407,00
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	LOT	40,00	2,25	90,00
006086	FOLDER COLORIDO F XV 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 95 GRS	UND	200,00	0,58	116,00
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	100,00	2,50	250,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	100,00	3,00	300,00
006092	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4	UND	300,00	5,92	1.776,00
006093	BANNER 1,0X2,0	UND	2,00	146,67	293,34
010216	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS (COLOCADO)	MT²	40,00	60,00	2.400,00
010219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	UND	300,00	0,40	120,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X0	UND	200,00	0,38	76,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	100,00	0,60	60,00
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	100,00	0,65	65,00



# Município de Palmital

## Solicitação 107/2017

000027

### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página 3

013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	UND	2.000,00	0,17	340,00
				<b>Total da dotação</b>	<b>8.823,86</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 Departamento de Ensino Fundamental  
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					Do Exercício
01510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
006009	BANNER 60X1,20	UND	2,00	53,33	106,66
006010	BANNER 90X1,50	UND	2,00	100,00	200,00
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	2,00	45,00	90,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	3,00	50,00	150,00
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	2,00	17,00	34,00
1	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÊ 150 GRS COLORIDO	UND	50,00	2,25	112,50
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	UND	100,00	0,39	39,00
006024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ	UND	500,00	0,13	65,00
006050	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	5,00	6,20	31,00
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	UND	2,00	23,00	46,00
006058	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÊ 250 GRS 4 CORES	UND	25,00	2,30	57,50
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	20,00	0,67	13,40
006060	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	UND	50,00	0,45	22,50
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	UND	100,00	0,40	40,00
006072	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	UND	10,00	2,17	21,70
006073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	BL	10,00	7,00	70,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	UND	50,00	0,68	34,00
006076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	UND	100,00	0,48	48,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	UND	50,00	3,83	191,50
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA 32X27	UND	50,00	4,07	203,50
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	LOT	20,00	2,25	45,00
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 95 GRS	UND	100,00	0,58	58,00
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	50,00	2,50	125,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	50,00	3,00	150,00
006089	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÊ 250 GRS	UND	25,00	2,30	57,50
006092	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4	UND	25,00	5,92	148,00
006093	BANNER 1,0X2,0	UND	2,00	146,67	293,34
010219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	UND	150,00	0,40	60,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X0	UND	100,00	0,38	38,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	50,00	0,60	30,00
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	50,00	0,65	32,50
013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	UND	1.000,00	0,17	170,00
3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO					Do Exercício
01520 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
006009	BANNER 60X1,20	UND	2,00	53,33	106,66
006010	BANNER 90X1,50	UND	2,00	100,00	200,00





# Município de Palmital

## Solicitação 107/2017

000028

### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página:4

006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	2,00	45,00	90,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	2,00	50,00	100,00
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	2,00	17,00	34,00
006021	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÊ 150 GRS COLORIDO	UND	50,00	2,25	112,50
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	UND	100,00	0,39	39,00
006024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ	UND	500,00	0,13	65,00
006050	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	5,00	6,20	31,00
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	UND	2,00	23,00	46,00
006058	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÊ 250 GRS 4 CORES	UND	125,00	2,30	287,50
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	20,00	0,67	13,40
006060	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	UND	50,00	0,45	22,50
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	UND	100,00	0,40	40,00
006072	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	UND	10,00	2,17	21,70
006073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	BL	10,00	7,00	70,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	UND	50,00	0,68	34,00
006076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	UND	100,00	0,48	48,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	UND	50,00	3,83	191,50
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA 32X27	UND	50,00	4,07	203,50
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	LOT	20,00	2,25	45,00
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 95 GRS	UND	100,00	0,58	58,00
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	50,00	2,50	125,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	50,00	3,00	150,00
006089	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÊ 250 GRS	UND	125,00	2,30	287,50
010219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	UND	150,00	0,40	60,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X0	UND	100,00	0,38	38,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	50,00	0,60	30,00
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	50,00	0,65	32,50
( )	SELO COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	UND	1.000,00	0,17	170,00

Total da dotação

5.535,86

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO

02320 00303 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
Do Exercício					
006009	BANNER 60X1,20	UND	4,00	53,33	213,32
006010	BANNER 90X1,50	UND	4,00	100,00	400,00
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	4,00	45,00	180,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	4,00	50,00	200,00
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	4,00	17,00	68,00
006021	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÊ 150 GRS COLORIDO	UND	100,00	2,25	225,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	UND	200,00	0,39	78,00
006024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ	UND	1.000,00	0,13	130,00
006025	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31, 8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	BL	20,00	13,00	260,00
006026	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS	BL	20,00	4,50	90,00



Município de Palmital  
Solicitação 107/2017  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

000029

Fuquiano

Página 5

1 COR IMPRESSÃO					
006027	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	30,00	13,00	390,00
006029	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	50,00	6,33	316,50
006030	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR IMPRESSÃO	BL	100,00	13,33	1.333,00
006031	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	50,00	13,33	666,50
006032	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	50,00	13,33	666,50
006034	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	20,00	13,33	266,60
006036	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	30,00	14,50	435,00
006037	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	50,00	13,00	650,00
006038	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	20,00	13,33	266,60
006039	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	20,00	13,33	266,60
006040	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	20,00	13,33	266,60
006041	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	20,00	13,33	266,60
006042	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL SULFIT AZUL 75GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	50,00	4,50	225,00
006043	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	20,00	23,33	466,60
006044	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 75 GRS 2 COR DE IMPRESSÃO	BL	500,00	5,33	2.665,00
006045	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO 50X2-21,8X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO	BL	200,00	13,50	2.700,00
006046	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	25,00	13,33	333,25
006047	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	10,00	14,33	143,30
006048	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	15,00	14,33	214,95
006049	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	50,00	13,17	658,50
006050	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	10,00	6,20	62,00
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	UND	4,00	23,00	92,00
006056	CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 F/V. CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	800,00	0,26	208,00
006057	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,16	240,00
006058	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÉ 250 GRS 4 CORES	UND	50,00	2,30	115,00
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	40,00	0,67	26,80
006060	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	UND	100,00	0,45	45,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	UND	200,00	0,40	80,00
006064	FICHA F X V 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.000,00	0,44	440,00
006066	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F, X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	750,00	0,25	187,50



**Município de Palmital**  
**Solicitação 107/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000030

Equipam					Página6
006067	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	UND	500,00	0,16	80,00
006068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	UND	500,00	0,16	80,00
006069	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	2.000,00	0,14	280,00
006071	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS 1 COR	UND	1.000,00	0,14	140,00
006072	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	UND	20,00	2,17	43,40
006073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	BL	20,00	7,00	140,00
006074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	UND	100,00	0,68	68,00
006076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	UND	200,00	0,48	96,00
006077	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	UND	100,00	3,83	383,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA 32X27	UND	100,00	4,07	407,00
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	LOT	40,00	2,25	90,00
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 95 GRS	UND	200,00	0,58	116,00
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	100,00	2,50	250,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	100,00	3,00	300,00
006089	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÊ 250 GRS	UND	50,00	2,30	115,00
006092	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4	UND	25,00	5,92	148,00
006093	BANNER 1,0X2,0	UND	2,00	146,67	293,34
010217	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100X1, FXV TAMANHO 30,5X20,7 PAPEL 75 GRS	BL	100,00	13,00	1.300,00
010218	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - 100X1 F/V PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	BL	100,00	13,00	1.300,00
010219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	UND	300,00	0,40	120,00
010220	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	3.000,00	0,11	330,00
010221	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	300,00	0,32	96,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X0	UND	200,00	0,38	76,00
010223	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COUCHÊ 90GRS 4X4 CAPA PAPEL COUCHÊ 300 GRS INVERNIZADA 4X4	UND	1.000,00	3,53	3.530,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	100,00	0,60	60,00
010230	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X31,5 FXV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	2.000,00	0,14	280,00
010231	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS	UND	1.000,00	0,18	180,00
010232	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21 PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	100,00	0,75	75,00
010233	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,13	195,00
010234	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,13	195,00
010235	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR F/V SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	5.000,00	0,14	700,00
010236	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	10.000,00	0,13	1.300,00
010237	FICHA DE PROCEDIMENTO F X V 31,5X21,5 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,14	210,00
010238	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,14	210,00
010239	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO 1 COR	UND	5.000,00	0,23	1.150,00
010240	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS F/V 21,5X31,5 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.500,00	0,23	345,00
010241	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15 1 COR DE IMPRESSÃO	UND	1.000,00	0,08	80,00
010242	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	1.000,00	0,16	160,00
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	100,00	0,65	65,00
013699	SELO COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM	UND	2.000,00	0,17	340,00



**Município de Palmital**  
**Solicitação 107/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000031

Equiplano

Página 7

CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.

Total da dotação 31.864,46

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA  
002 Departamento de Esporte  
27.812.2701-2018 Atividades do Departamento de Esportes  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.63.01 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03430 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
006009	BANNER 60X1,20	UND	4,00	53,33	213,32
006010	BANNER 90X1,50	UND	4,00	100,00	400,00
006012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	4,00	45,00	180,00
006013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	3,00	50,00	150,00
006014	CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	4,00	17,00	68,00
006015	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	5,00	35,00	175,00
006016	03 ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	UND	120,00	3,37	404,40
006017	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	UND	50,00	7,67	383,50
006018	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	BL	5,00	38,33	191,65
006019	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	BL	5,00	38,33	191,65
006020	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	BL	5,00	38,33	191,65
006021	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÊ 150 GRS COLORIDO	UND	100,00	2,25	225,00
006022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	UND	200,00	0,39	78,00
006024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ	UND	1.000,00	0,13	130,00
006050	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	BL	10,00	6,20	62,00
006055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	UND	4,00	23,00	92,00
006059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	UND	40,00	0,67	26,80
006060	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	UND	100,00	0,45	45,00
006062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	UND	200,00	0,40	80,00
006073	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	UND	20,00	2,17	43,40
006074	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	BL	20,00	7,00	140,00
006076	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	UND	100,00	0,68	68,00
006077	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	UND	200,00	0,48	96,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X28	UND	100,00	3,83	383,00
006078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA 32X27	UND	100,00	4,07	407,00
006082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	LOT	40,00	2,25	90,00
006086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 95 GRS	UND	200,00	0,58	116,00
006087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	100,00	2,50	250,00
006088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	UND	100,00	3,00	300,00
006092	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4	UND	25,00	5,92	148,00
006093	BANNER 1,0X2,0	UND	2,00	146,67	293,34
010219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	UND	300,00	0,40	120,00
010222	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X0	UND	200,00	0,38	76,00
010229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	100,00	0,60	60,00
013698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	UND	100,00	0,65	65,00



**Município de Palmital**  
**Solicitação 107/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000032

Equipano

Página:8

013699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA	UND	2.000,00	0,17	340,00
	MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.				
				<b>Total da dotação</b>	<b>6.283,71</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>57.903,75</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>57.903,75</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.04.122.0401.2080		5.395,86
Cod 00640	Fonte 00000 G.Fonte E	5.395,86
05.002.20.606.2001.2024		8.823,86
Cod 00960	Fonte 00000 G.Fonte E	8.823,86
07.002.12.361.1201.2033		5.535,86
Cod 01510	Fonte 00103 G.Fonte E	2.783,60
Cod 01520	Fonte 00104 G.Fonte E	2.752,26
08.002.10.301.1001.2043		31.864,46
Cod 02320	Fonte 00303 G.Fonte E	31.864,46
11.002.27.812.2701.2018		6.283,71
Cod 03430	Fonte 00000 G.Fonte E	6.283,71

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº 107/2017 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SIMIANO  
RESPONSÁVEL

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR. 024.431/O-0  
CPF 440.998.780-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000034

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº67 /2017-LIC

Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 061/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017," conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000035

**PARECER Nº 290/2017 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**” O pedido foi deferido pelo Prefeito através, Memorando 052/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a contratação de empresa especializada nas confecções de material gráficos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Pr, durante o exercício de 2017, Considerando o valor de **R\$ 57.903,75 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavo)** natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.





000036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.



**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**OAB/PR 45.292**

PORTARIA Nº 186/2017

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º-** Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	GARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

**Parágrafo único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º-** Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Rua Major Leônidas, 1091 - Centro - Palmital/PR  
CEP: 83.279-400. Telefone: (41) 3578-2222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Rua Major Leônidas, 1091 - Centro - Palmital/PR  
CEP: 83.279-400. Telefone: (41) 3578-2222

PORTARIA Nº 1157/2017

PORTARIA Nº 1867/2017

SÍNTESE: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

SÍNTESE: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica de acordo com a Lei 10.520/2002 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 2º, N.º da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 17º do Decreto Federal nº 3.555 de 05 de agosto de 2000, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Proposta Oficial de Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelas seguintes pessoas:

Nome de Lima Moreira	Função	CPF	RG	DTI	Propriedade
ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA MOREIRA	Presidente do Conselho de Licitação	042.441.208-35	85.153.957-4	02/03/2017	Município
LEONARDO CORREIA DE MELLO	Membro do Conselho de Licitação	002.441.208-35	85.153.957-4	02/03/2017	Município
ROSELIANE FERREIRA DE LIMA	Membro do Conselho de Licitação	002.441.208-35	85.153.957-4	02/03/2017	Município
ROSELIANE FERREIRA DE LIMA	Membro do Conselho de Licitação	002.441.208-35	85.153.957-4	02/03/2017	Município

Parágrafo único - Nas faltas de impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Anelise Farias de Lima Netto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, 05 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO SOCÓ, 260, CNPJ 75.151.780/0001-09

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de acordo com art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pelas Leis 1.505 e 1.616/2011,

Considerando a realização da ata nº 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEF, realizada em data de 05/03/2017, onde se elegeram o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito, e conseqüente posse,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEF, as seguintes conselheiras:

Presidente: Anelise Câmara Henriques  
Vice-Presidente: Haline Nicóla

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papo Municipal Prefeito Evangélica Dal Sentes Araruna, 05 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1712/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem

Nome	Período Aquisitivo
Analdo Mauro	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria, revogada o conteúdo no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Custode-se

Papo Municipal de Araruna, em 05 de Março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Prefeito

Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.084.200/01-06



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.084.200/01-06



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.966/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS

000033



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº93/2017**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

## **I – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Interino VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia 05 de Julho, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a , nas condições **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às 14:00 horas, do dia 05 de Julho de 2017, no local retro estabelecido.

## **II – OBJETO**

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço global por Itens, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**EXERCICIO DE 2017**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br). A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

### **III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 – Esta licitação é **EXCLUSIVA** para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), **LOCAIS** qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14, e:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecida no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.3 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como, habilitação do proponente ausente.



3.4 – Os interessados em participar desta Licitação deverão estar CREDENCIADOS no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CREDENCIADOS, poderão se credenciar no ato da Sessão Pública do Pregão.

3.5 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá **declarar** que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como, de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III, bem como, **declarar** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá **declarar** que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.7 – Para atendimento da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, o licitante deverá **declarar**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

**3.8 – Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:**

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no § 2º, do art. 164, da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR, bem como, àqueles enquadrados no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o TCE/PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;



- e) empresas impedidas de licitar e contratar conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
- j) Empresa que não seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme definição do art. 3º e parágrafos das Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14 com respectivas alterações.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social no caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar



qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de **identificação que contenha foto**.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

**4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **(13h30min) treze horas e trinta minuto do dia 05 de Julho de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## **V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS  
CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER  
ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
– PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.  
DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:  
CNPJ/MF:**





**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS**  
**CONFEÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER**  
**ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**- PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,**  
**DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal,



com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## **VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;



- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto lícitado;
- g) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

**7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela



Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

### 7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), **se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.**
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

### 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser**



atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Obs. 1. No exercício corrente, quando não vencido o prazo para registro do Balanço na Junta Comercial, será aceito o Balanço Registrado do exercício imediatamente anterior.

2. Para empresas que iniciaram suas atividades no exercício anterior e o prazo de registro do Balanço Patrimonial na Junta Comercial ainda não estiver vencido, ou para aquelas que iniciaram suas atividades no exercício corrente, fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial, sendo substituído por Balancete que demonstre sua situação financeira, emitido no encerramento do segundo mês ao da abertura da licitação.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.



7.8- O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.**

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.



9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## **X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL**

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.**

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;



**d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**

**e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;**

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;**

**b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.**

**c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**

**d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.**

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira,





implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

**XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

**11.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2017 e Lei Municipal nº1025/16.**

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);



c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguinte da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



## 11.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.5 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.025/16.

11.6 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.5), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual especialmente:

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

11.7 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três),



**devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.**

11.8 – Em relação aos benefícios referidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 11.6, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor **individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido** (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2017).

11.9 – Para efeitos do item anterior (11.8), entende-se como **sede local** – o território do Município de Palmital/PR e, **regional**, subdivide-se em **“Regional 1”** – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, **“Regional 2”** – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

## **XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

## **XIII – RECURSOS**

13.1 – Declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo



intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

#### **XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### **XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1510	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1520	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	3430	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

**XVI – DA CONTRATAÇÃO****16.1 - Da formalização do contrato:**

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

**16.2 - Da Alteração do Contrato:**

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;



b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;





VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **XVII – DAS PENALIDADES**

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO**



18.1 – 2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIX – PAGAMENTO**

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no



cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## **XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.



21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas, a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.**

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.



21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## **XXII – DOS ANEXOS**

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)</b>
<b>ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO</b>
<b>ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</b>
<b>ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO</b>
<b>ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO</b>
<b>ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA</b>
<b>ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS</b>



**XII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6016	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	120,00	UND	3,37	404,40
2	10216	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS (COLOCADO)	50,00	MT <sup>2</sup>	60,00	3.000,00
3	6017	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	50,00	UND	7,67	383,50
4	6092	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4	400,00	UND	5,92	2.368,00
5	6093	BANNER 1,0X2,0	10,00	UND	146,67	1.466,70
6	6009	BANNER 60X1,20	20,00	UND	53,33	1.066,60
7	6010	BANNER 90X1,50	20,00	UND	100,00	2.000,00
8	6025	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31, 8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,00	260,00
9	6026	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	4,50	90,00
10	6027	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	13,00	390,00
11	10217	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100X1, FXV TAMANHO 30,5X20,7 PAPEL 75 GRS	100,00	BL	13,00	1.300,00
12	10218	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICÍPIO - 100X1 F/V PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	100,00	BL	13,00	1.300,00
13	6073	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	100,00	BL	7,00	700,00
14	6018	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33	191,65
15	6019	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33	191,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000067

16	6020	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33	191,65
17	6037	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	13,00	650,00
18	6029	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	6,33	316,50
19	6030	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR IMPRESSÃO	100,00	BL	13,33	1.333,00
20	6031	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	13,33	666,50
21	6032	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	13,33	666,50
22	6034	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	266,60
23	6036	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	14,50	435,00
24	6038	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1- 38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	266,60
25	6039	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1- 31,5X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	266,60
26	6040	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1- 31,8X21, 8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	266,60
27	6041	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1- 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	266,60
28	6042	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL SULFIT AZUL 75GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	4,50	225,00
29	6043	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2- 31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	23,33	466,60
30	6044	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 75 GRS 2 COR DE IMPRESSÃO	500,00	BL	5,33	2.665,00
31	6045	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO 50X2- 21,8X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO	200,00	BL	13,50	2.700,00
32	6046	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	25,00	BL	13,33	333,25

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000063

33	6047	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	10,00	BL	14,33	143,30
34	6048	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	15,00	BL	14,33	214,95
35	6049	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	13,17	658,50
36	6050	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	6,20	310,00
37	6015	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	5,00	BL	35,00	175,00
38	10219	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	1.500,00	UND	0,40	600,00
39	6012	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	20,00	UND	45,00	900,00
40	6013	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	20,00	UND	50,00	1.000,00
41	6014	CARIMBO SIMPLES 5X2	20,00	UND	17,00	340,00
42	6055	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	20,00	UND	23,00	460,00
43	6056	CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 F/V, CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	800,00	UND	0,26	208,00
44	10220	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	3.000,00	UND	0,11	330,00
45	6057	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,16	240,00
46	10221	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	300,00	UND	0,32	96,00
47	10222	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÉ 90 GRS 4X0	1.000,00	UND	0,38	380,00
48	6082	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÉ 115	200,00	LOT	2,25	450,00
49	6021	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÉ 150 GRS COLORIDO	500,00	UND	2,25	1.125,00
50	10224	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COUCHÉ 90GRS 4X4 CAPA PAPEL COUCHÉ 300 GRS INVERNIZADA 4X4	1.000,00	UND	3,53	3.530,00
51	6089	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÉ 250 GRS	200,00	UND	2,30	460,00
52	6058	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÉ 250 GRS 4 CORES	200,00	UND	2,30	460,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000060

53	6059	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	200,00	UND	0,67	134,00
54	6060	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	500,00	UND	0,45	225,00
55	13698	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,65	325,00
56	6062	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	1.000,00	UND	0,40	400,00
57	6074	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	500,00	UND	0,68	340,00
58	10229	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,60	300,00
59	10230	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X31,5 FXV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	2.000,00	UND	0,14	280,00
60	6066	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	750,00	UND	0,25	187,50
61	10231	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS	1.000,00	UND	0,18	180,00
62	6067	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	80,00
63	10232	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21 PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR	100,00	UND	0,75	75,00
64	10233	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,13	195,00
65	10234	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,13	195,00
66	6068	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	80,00
67	10235	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR F/V SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	5.000,00	UND	0,14	700,00
68	10236	FICHA DE CADASTRO INVIDUAL SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	10.000,00	UND	0,13	1.300,00
69	10237	FICHA DE PROCEDIMENTO F X V 31,5X21,5 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,14	210,00
70	10238	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,14	210,00
71	6064	FICHA F X V 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.000,00	UND	0,44	440,00
72	6069	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	2.000,00	UND	0,14	280,00
73	10239	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO 1 COR	5.000,00	UND	0,23	1.150,00
74	10240	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS F/V 21,5X31,5 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,23	345,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ.75680025/0001-82

000070

75	10241	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15 1 COR DE IMPRESSÃO	1.000,00	UND	0,08	80,00
76	10242	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	1.000,00	UND	0,16	160,00
77	6071	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS 1 COR	1.000,00	UND	0,14	140,00
78	6022	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÉ	1.000,00	UND	0,39	390,00
79	6086	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÉ 95 GRS	1.000,00	UND	0,58	580,00
80	6024	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÉ	5.000,00	UND	0,13	650,00
81	6076	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	1.000,00	UND	0,48	480,00
82	6088	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÉ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	500,00	UND	3,00	1.500,00
83	6087	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÉ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	500,00	UND	2,50	1.250,00
84	6072	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	100,00	UND	2,17	217,00
85	6078	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÉ 300 GRS COLORIDA 32X27	500,00	UND	4,07	2.035,00
86	6077	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÉ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	500,00	UND	3,83	1.915,00
87	13699	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	10.000,00	UND	0,17	1.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>57.903,75</b>

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFEÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, **CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

• O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2017**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 061/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCÉDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ.75680025/0001-82

000075

## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

\_\_\_\_\_  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000076

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,  
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a  
assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA  
DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ.75680025/0001-82

000082

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

**(Relação dos itens vencedores)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;



IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - 2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ.75680025/0001-82

000086

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1510	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1520	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



2017	3430	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

**CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública



pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**



O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**



O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000091

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000092

## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ.75680025/0001-82

000093

MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

## DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000094

CNPJ 75680025/0001-82

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 061/2017

Procedimento Licitatório nº 093/2017

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÕES DE MATERIAL GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURAMUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

**DATA DE ABERTURA:** 05 de julho de 2017 às 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 57.903,75 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavo).

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 13 de Junho de 2017.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

022095

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA - EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA COBERTURA DE UMA QUADRA

MUNICÍPIO DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO
AVISO Nº 052/2017, elaborado pela Comissão de PREÇOS PRESENCIAL Nº 052/2017, em seu ato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DE PONTES E BURACOS, LIMPZA E PINTURA DE MÃO DE OBRA, CORTE DE GRAMA E LIMPEZA DE VAS PÚBLICAS E DE BUEIROS - DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), pela Prefeitura Municipal de Palmital, MINOR PREÇO POR ITEM, conforme especificação no Edital e em base de dados de Julgamento e Classificação e Preços Atuais, ADJUDICADO em virtude das seguintes razões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 058/2017
Processamento Licitação nº 089/2017
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, adotando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 059/2017
Processamento Licitação nº 091/2017
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, adotando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 060/2017
Processamento Licitação nº 092/2017
OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E MICROEMPRESA FISCAL (MEF) ATENDER AS OBRIGACIONES PREVISTAS NA LEI Nº 3.395 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.339/16, LEI Nº 14.174/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 061/2017
Processamento Licitação nº 093/2017
OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS OBRIGACIONES PREVISTAS NA LEI Nº 3.395 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 6.339/16, LEI Nº 14.174/16 E LEI Nº 14.174/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 09.002.900/01-02
Rua Manoel Luiz, 1001 - Centro - CEP: 85.270-000
Palmital - Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2017
NOVA DATA DE ABERTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2017
Processamento Licitação nº 094/2017
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, adotando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
PROCESSAMENTO LICITAÇÃO Nº 070/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017
CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 8448615-01 BESP-PR e inscrito no CPF nº 078.770.408-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSAMENTO LICITAÇÃO Nº 079/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2017
CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 8448615-01 BESP-PR e inscrito no CPF nº 078.770.408-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
PROCESSAMENTO LICITAÇÃO Nº 079/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2017
CONTRATANTE: R. K2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Lúcia, Paranaíba, nº 250, Centro - CEP: 87.506-390, Corgoa Miraflores, inscrita no CNPJ nº 06.727.070/000178, neste ato representada por seu representante legal RUBENS KRUGER KARSCZUK, portador do RG 12474741 BESP-PR e inscrito no CPF nº 031.871.309-50, denominada CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
PROCESSAMENTO LICITAÇÃO Nº 079/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2017
CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 8448615-01 BESP-PR e inscrito no CPF nº 078.770.408-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
PROCESSAMENTO LICITAÇÃO Nº 79/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2017
CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 8448615-01 BESP-PR e inscrito no CPF nº 078.770.408-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO e Processamento Licitação nº 079/2017, elaborado pela Comissão de PREÇOS PRESENCIAL Nº 052/2017, em seu ato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REPARAÇÃO DE PONTES E BURACOS, LIMPZA E PINTURA DE MÃO DE OBRA, CORTE DE GRAMA E LIMPEZA DE VAS PÚBLICAS E DE BUEIROS - DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), pela Prefeitura Municipal de Palmital, MINOR PREÇO POR ITEM, conforme especificação no Edital e em base de dados de Julgamento e Classificação e Preços Atuais, ADJUDICADO em virtude das seguintes razões:

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CONTRATO
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE RECORRENTE DE REPARAÇÃO DE PONTES E BURACOS, LIMPZA E PINTURA DE MÃO DE OBRA, CORTE DE GRAMA E LIMPEZA DE VAS PÚBLICAS E DE BUEIROS - DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

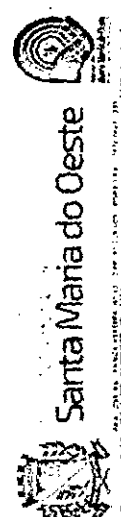
PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CONTRATO
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE RECORRENTE DE REPARAÇÃO DE PONTES E BURACOS, LIMPZA E PINTURA DE MÃO DE OBRA, CORTE DE GRAMA E LIMPEZA DE VAS PÚBLICAS E DE BUEIROS - DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
CONTRATO
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE RECORRENTE DE REPARAÇÃO DE PONTES E BURACOS, LIMPZA E PINTURA DE MÃO DE OBRA, CORTE DE GRAMA E LIMPEZA DE VAS PÚBLICAS E DE BUEIROS - DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

**R2/C**

em vista que a empresa sobre a qual todos os valores foram lançados e não verificados ao longo do período em questão, bem como os valores relativos aos créditos e débitos em aberto, bem como os valores relativos aos créditos e débitos em aberto, bem como os valores relativos aos créditos e débitos em aberto.

Em 10 de Junho de 2017.  
**VALDOMIRO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal



**Santa Maria do Oeste**

PORTARIA Nº 152/2017

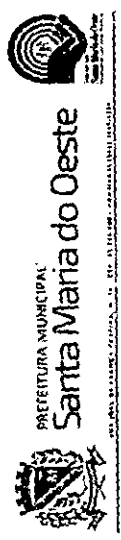
**SÚMULA** - Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de 2017, elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217/2011 e 423/2013.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de 2017, elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217/2011 e 423/2013.

**JOSE REYNOLDO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por meio do Prefeito Municipal, JOSÉ REYNOLDO OLIVEIRA, resolve, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217/2011 e 423/2013, aprovar o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de 2017, elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217/2011 e 423/2013.

Em 10 de Junho de 2017.  
**VALDOMIRO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal



**Santa Maria do Oeste**

PORTARIA Nº 151/2017

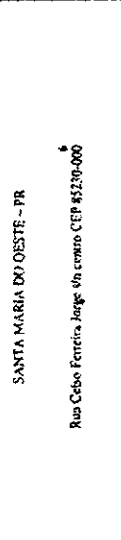
**SÚMULA** - Nomear Secretária Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217/2011 e 423/2013.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Nomear **PIRRO CABREIRA**, portador do CPF nº 010.227.754-00, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.

**JOSE REYNOLDO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por meio do Prefeito Municipal, JOSÉ REYNOLDO OLIVEIRA, resolve, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217/2011 e 423/2013, aprovar o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de 2017, elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217/2011 e 423/2013.

Em 10 de Junho de 2017.  
**VALDOMIRO DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal



**Santa Maria do Oeste**

PORTARIA Nº 150/2017

**SÚMULA** - Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de 2017, elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217/2011 e 423/2013.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de 2017, elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217/2011 e 423/2013.

**JOSE REYNOLDO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Contorno do C**  
**QUARTA-FEIRA**  
 21 de Junho de 2017  
**Ans 31 Nº 1.715**  
**B1**

SATISFAÇÃO  
**Pei**  
**me**

Realizada  
 portuário



- Veic
- Semi N
- Venda
- Final

000097

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	61
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	093/2017
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCOES DE MATERIAL GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300504122040120803390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	57.903,75
Data de Lançamento do Edital	13/06/2017
Data da Abertura das Propostas	05/07/2017
<b>Confirmar</b>	

CPF: 77864476953,0 (Logout)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000098

**PARECER Nº291 /2017 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

“REF.” CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,” - REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 66/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000099

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 290/2017 – LIC, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 13 de junho de 2017.

  
**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**OAB/PR 45.292**



000100



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO <licitapalmital@gmail.com>

---

## impugnação de edital pregão nº 61.2017

1 mensagem

---

**cotacao liarte** <cotacaoliarte vendas@gmail.com>  
Para: licitapalmital@gmail.com

3 de julho de 2017 13:45

Boa Tarde

Segue em anexo pedido de impugnação de edital.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DE E-MAIL.

**ATT**

**EMPRESA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

**CNPJ N.º 17.430.560/0001-89**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0**


**TELEFONE: (47) 3645-1546**

**E-MAIL: cotacaoliarte vendas@gmail.com**

**ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC**

**CEP: 893000-000**

---

 **impugnação pregão 061.2017 - LIARTE.pdf**  
429K

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Mafra – SC, em 03 de julho de 2017

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) do Município de Palmital - PR.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º93/2017

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.430.560/0001-89, com sede na RUA INÁCIO SCHELBAUER Nº 119 BAIRRO VILA NOVA, TELEFONE (47) 3643-6437, na cidade de MAFRA, estado de SANTA CATARINA, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

**IMPUGNAR**

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

## **I – DOS FATOS**

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada já no início do edital que vem assim redacionada:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº93/2017**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.**

Sucede que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrado.

## **II – DA ILEGALIDADE**

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir que:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°93/2017**

**OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N° 147/14 E LEI MUNICIPAL N° 1.025/16, ARTIGO 034.**

Não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedoras ou restritivas do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

A exigência que consta no edital que já foi citada acima, nos traz a entender o seguinte, a realização de procedimento licitatório destinado apenas à participação de ME e EPP local não se resume apenas no quesito valor (R\$). Deverá ser realizado um estudo detalhado para verificar se há um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, bem como se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte é vantajoso para a administração pública e não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Constatando-se que o procedimento licitatório deverá ser realizado com itens de exclusividade, penso que o certame deverá ocorrer normalmente na hipótese de comparecer uma única ME ou EPP independentemente de onde estiver localizada.

Ademais, de acordo com o § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, os benefícios referidos no caput do artigo 48 poderão, justificadamente, **estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.** Ou seja, as ME'S/EPP'S sediadas local terão vantagem sobre as

ME'S/EPP'S sediadas noutras regiões, mas o que não pode impedir e vetar a participação de outras ME'S/EPP'S de qualquer outra região que demonstre interesse em participar do processo licitatório.

Portanto, no caso do edital 061/2017 como já citado acima, há restrição geográfica injustificada, motivo pelo qual viemos através deste pedir a impugnação do edital 061/2017. Afinal, vale lembrar que a Lei 8.666/93 reza que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

### III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo os itens atacados;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos  
P. Deferimento

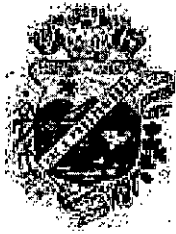
Mafra – SC, em 03 de julho de 2017

**17.430.560/0001-89**

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua: Inácio Schelbauer, 119  
Vila Nova - Mafra/SC



EMPRESA: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0  
TEL FAX: (47) 3643-6437  
E-MAIL: cotacaoliartevendas@gmail.com  
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC  
CEP: 89300-000  
SÓCIA: LIANE LASKOWSKI  
CPF: 043.778.409-67  
RG: 4.480.092



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000106

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 337/2017-LIC (Impugnação ao Edital)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PREGOEIRA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURAMUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCICIO DE 2017.**

Trata o presente protocolado de solicitação encaminhada pela Ilma. Senhora Pregoeira, visando a análise e emissão de parecer quanto à impugnação ao instrumento convocatório apresentado pela empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Em suma, a empresa sustentou que a exigência editalícia que consiste na exclusividade para participação de empresas locais seria ilegal.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a impugnação apresentada não preenche os requisitos exigidos pelo edital, pelo que não pode ser sequer conhecida. Veja-se o disposto no Item 12.3 do Edital:

**12.3** – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil,

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000107

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

Da detida leitura da impugnação apresentada, verifica-se que a empresa encaminhou a impugnação sem se fazer acompanhar da documentação que comprove os poderes do subscritor para representá-la perante esta repartição pública, quais sejam, procuração e contrato social da empresa impugnante, demonstrando que o subscritor está legitimado a representar a empresa.

Tal fato torna a impugnação apócrifa e impede seu conhecimento, justamente pois à administração pública é vedado descumprir o disposto no edital, com base na sua vinculação ao instrumento procuratório.

Da mesma forma, não protocolou o requerimento na forma exigida na peça editalícia, limitando-se a encaminhar a impugnação via correio eletrônico, para o endereço do Departamento de Licitações desta Prefeitura, que, por mera liberalidade, decidiu pelo encaminhamento à Comissão Permanente de Licitações.

Neste sentido, opino pelo não conhecimento da impugnação, ante a inexistência de documentos hábeis a comprovar os poderes do subscritor para representar a interessada perante a Prefeitura de Palmital – Paraná, bem como ao descumprimento das demais exigências editalícias supramencionadas.

Palmital-PR, 03 de julho de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292





ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
Fone: (42) 3626-2075  
graficaimpreart@hotmail.com

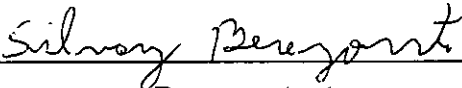
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2017**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.ME, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 07.259.843/0001-56, sediada na Rua Rocha Loures nº 665 Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 061/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Guarapuava, 04 de Julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_

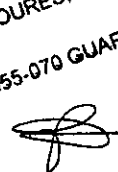

Representante:

SILVONEY BEREZOVSKI

RG/PR nº 4396166-7 - SESPPR

CPF: 620.590.419-53

07 259 843/0001-567  
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI  
LTDA - ME  
RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO  
L CEP 85055-070 GUARAPUAVA - PR L





ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
 Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
 Fone: (42) 3626-2075  
[graficaimpreart@hotmail.com](mailto:graficaimpreart@hotmail.com)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.259.843/0001-56, sediada em Guarapuava.PR na Rua Rocha Loures nº 665 Bairro Bonsucesso, CEP 85055-070, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sonia Regina Pedroso Berezovski, portadora da Carteira de Identidade nº 4491804.8 e do CPF nº 630.661.909-78, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Guarapuava, PR 04 de Julho de 2017.

*Silvoney Berezovski*

Representante:

SILVONEY BEREZOVSKI  
 RG/PR nº 4396166-7 - SESPPR  
 CPF: 620.590.419-53

07 259 843/0001-56  
 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI  
 LTDA - ME  
 RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSE  
 CEP 85055-070 GUARAPUAVA - PR



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
Fone: (42) 3626-2075  
graficaimpreart@hotmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Silvaney Berezovski, portador do Cédula de Identidade nº 4396166-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.590.419-53, como representante da empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.259.843/0001-56, sito à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-070, Guarapuava, PR., para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Palmital - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Guarapuava, 04 de Julho de 2017.



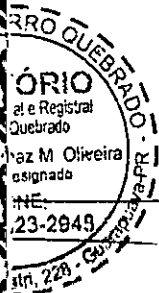
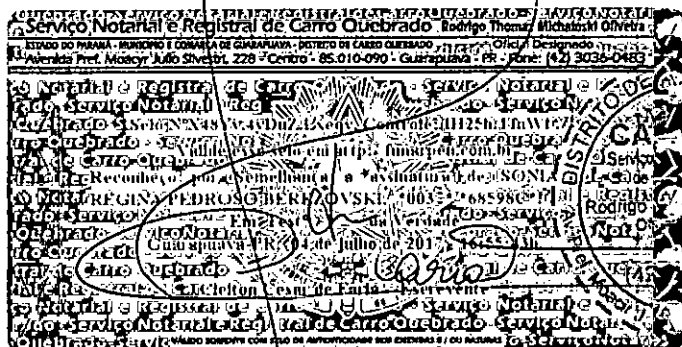
Sonia R. P. Berezovski

Representante Legal:

SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI

RG/PR nº 4.491.804-8 - SESPPR

CPF: 630.661.909-78



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the document.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 SILVANEY BEREZOVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 4396166-7 SESP PR

CPF 620.590.419-53 DATA NASCIMENTO 03/02/1967

FILIAÇÃO  
 BAZILIO BEREZOVSKI  
 JOFATA LABIS BEREZOVSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 03824145395 VALIDADE 24/06/2021 Nº HABILITAÇÃO 09/01/1986

OBSERVAÇÕES

Silvaney Berezovski

LOCAL ASSESSORIA DO PORTADOR GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO 25/06/2016

JACOBS (RAB) 47668996568  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR911003602

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1324825399  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1324825399

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 05 / 07 / 2014  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 PI USO INTERNO

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
Fone: (42) 3626-2075  
graficaimpreart@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.ME com sede na Rua Rocha Loures nº 665, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 07.259.843/0001-56, representada, neste ato, por seu representante legal Sra. Sonia Regina Pedroso Berezovski, brasileira, casada, Empresaria, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Silvaney Berezovski, casado, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade, RG nº 4396166-7 expedida em 27/06/1985 pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF, sob nº 620.590.419-53, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 061/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Guarapuava, 04 de Julho de 2017.



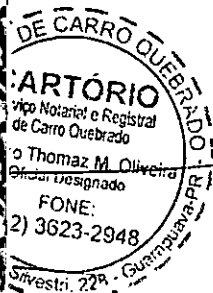
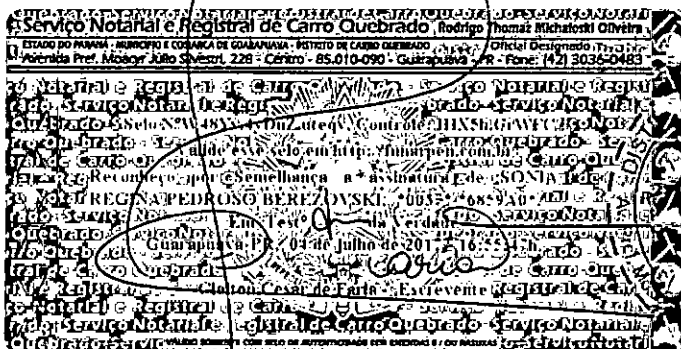
Sonia R. P. Berezovski

Representante Legal:

SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI

RG/PR nº 4.491.804-8 - SESPPR

CPF: 630.661.909-78



Handwritten signatures and scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1324825399

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1324825399

NOME: SILVANEY BEREZOVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4396166-7 SESP PR

OF: 620.590.419-53 DATA NASCIMENTO: 03/02/1967

FILIAÇÃO: BAZILIO BEREZOVSKI  
 JOFATA LABIS BEREZOVSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: AB

Nº REGISTRO: 03824145395 VALIDADE: 24/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 09/01/1986

OBSERVAÇÕES

Silvaney Berezovski

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 25/06/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jacobs (RAM)* 47668996568  
 ASSINATURA DO EMISSOR: PR911003602

DETRAN - PR (PARANÁ)

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 05/07/2017  
 Ass. *[Signature]*  
 PI USO INTERNO

*[Large Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



000114  
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
Fone: (42) 3626-2075  
graficaimpreart@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

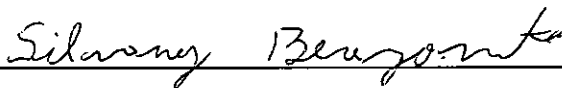
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

A signatária da presente, a senhora Sonia Regina Pedroso Berezovski, representante legalmente constituído da proponente Artes Gráficas Berezovski Ltda.ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 04 de Julho de 2017.



Representante:

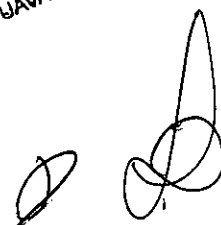
SILVONEY BEREZOVSKI

RG/PR nº 4396166-7 - SESPPR

CPF: 620.590.419-53

07 259 843/0001-567  
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI  
LTDA - ME

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO  
CEP 85055-070 GUARAPUAVA - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0542242-3	<b>CNPJ</b> 07.259.843/0001-56	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/03/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 07/03/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ROCHA LOURES, 665, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-200			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇO IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, EMBALAGENS E ETIQUETAS.			
<b>Capital: R\$ 100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$ 100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa</b>	<b>Indeterminado</b>	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/GPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
<b>Término do Mandato</b>			
SÔNIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI 630.661.909-78	99.000,00	SÓCIO	Administrador
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI 070.905.069-08	1.000,00	SÓCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 16/09/2013	<b>Número:</b> 20135121710		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 11 de maio de 2017

17/321944-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*05/10/2017*  
Ass. *[Signature]*  
**PR USO INTERNO**

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*[Signatures]*





ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
Fone: (42) 3626-2075  
graficaimpreart@hotmail.com



**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

O representante da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, situada no endereço Rua Rocha Loures nº 665 Bairro Bonsucesso Guarapuava-PR, Sra. Sonia Regina Pedroso Berezovski, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Guarapuava, 04 de Julho de 2017.

Silvoney Berezovski  
Representante:

SILVONEY BEREZOVSKI  
RG/PR nº 4396166-7 - SESPPR  
CPF: 620.590.419-53

07 259 843/0001-56  
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI  
LTDA - ME  
RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCCESSO  
L CEP 85055-000 GUARAPUAVA - PR



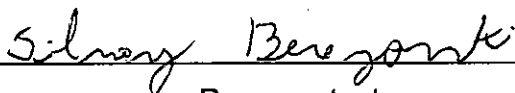
00117  
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
Fone: (42) 3626-2075  
graficaimpreart@hotmail.com

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

O representante da empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, situada no endereço Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-070, Guarapuava, PR, Sra. Sonia Regina Pedroso Berezovski, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Guarapuava, 04 de Julho de 2017.

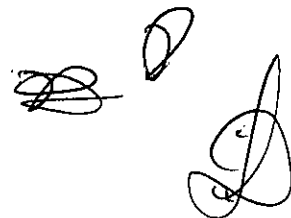


Representante:

SILVONEY BEREZOVSKI  
RG/PR nº 4396166-7 - SESPPR  
CPF: 620.590.419-53

07 259 843/0001-567  
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI  
LTDA - ME  
RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO  
L CEP 85055-070 GUARAPUAVA - PR L







000113

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

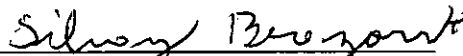
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

### TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2017

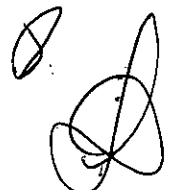
Protocolo: 83Q6W61T2017L92783P201706211700  
Data/Hora: 21/06/2017 - 17:00h  
Proponente: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA  
CNPJ/CPF: 07.259.843/0001-56  
Endereço: R ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO  
Município/UF: GUARAPUÁVA/PR  
CEP: 85055-070  
Telefone: 4236262075  
E-mail: graficaimpreart@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 05 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 ., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 21 de JUNHO de 2017.

  
Carimbo/Assinatura do Proponente

07 259 843/0001-56  
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI  
LTDA - ME  
RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO  
L CEP 85055-070 GUARAPUÁVA - PR





ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
Fone: (42) 3626-2075  
graficaimpreart@hotmail.com

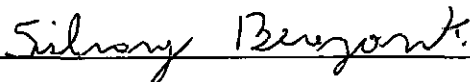
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, **Sonia Regina Pedroso Berezovski**, carteira de identidade nº 4491084-8, expedida pela SESPPR e CPF nº 630.661.909-78, Representante legal da Empresa Artes Graficas Berezovski Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e servidor da equipe de apoio.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava.Pr, 04 de Julho de 2017.



Representante:

SILVONEY BEREZOVSKI

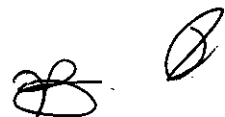
RG/PR nº 4396166-7 - SESPPR

CPF: 620.590.419-53

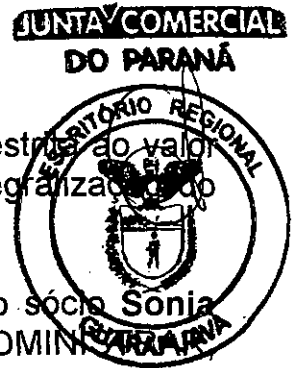
07 259 843/0001-567

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI  
LTDA - ME

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO  
L CEP 86255-070 GUARAPUAVA - PR



Artes Gráficas Berezovski Ltda  
Contrato Social



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Sônia Regina Pedroso Berezovski**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, para os devidos fins do art. 5º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadrá na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM O ORIGINAL

05/07/2017

Ass.

PI/USO INTERNO

Sônia Berezovski

Artes Gráficas Berezovski Ltda  
Contrato Social

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Silvaney Berezovski, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guarapuava-PR, nascido em 03/02/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito a rua das Ameixeiras nº 30 – Bairro São Cristovão - CEP 85.060-160, portador da cédula de identidade RG 4.396.166-7 PR expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 620.590.419-53, Sonia Regina Pedroso Berezovski, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul -PR, nascida em 11/10/1967, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-PR, sito a rua das Ameixeiras nº 30 – Bairro São Cristovão - CEP 85.060-160, portadora do RG nº 4.491.804-8 PR expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 630.661.909-78, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de Artes Gráficas Berezovski Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e o domicílio da empresa será na Rua das Ameixeiras nº 30 – Sala 01 – São Cristovão – CEP 85.060-160 – Guarapuava – Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Valor Total
Sonia Regina Pedroso Berezovski	9.900	R\$ 9.900,00
Silvaney Berezovski	100	R\$ 100,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade será o Serviço Impressão de material escolar, material para uso industrial e comercial, embalagens e etiquetas.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: em 01 de Março de 2005.  
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL  
05/07/2011  
Ass.   
PI/USP INTERNO

Artes Gráficas Berezovski Ltda  
**Contrato Social**



(Continuação da Cláusula Décima Quarta) Parágrafo Único: procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resista em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador **Sonia Regina Berezovski** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-Pr., 22 de Fevereiro de 2005.

*Sonia R. P. Berezovski*  
**Sonia Regina Pedroso Berezovski**

*Silvaney Berezovski*  
**Silvaney Berezovski**

Ass. *[Handwritten Signature]*  
05/02/2005  
P/USO INTERNO  
Prefeitura Municipal de Paranaíba  
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2005  
SOB NÚMERO: 41205422423  
Protocolo: 05/068971-1  
ARTES GRÁFICAS BEROZOVSKI LTDA  
*[Handwritten Signature]*  
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

**RITA ANTONICZEI PACHECO**  
Rg 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2005  
SOB NÚMERO: 20050689720  
Protocolo: 05/068972-0  
Empresa: 41 2 0542242 3  
ARTES GRÁFICAS BEROZOVSKI LTDA  
*[Handwritten Signature]*  
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO

**RITA ANTONICZEI PACHECO**  
Rg 45.748.839 - PR

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signatures]*

Prefeitura Municipal de Palmito:

CONFERE COM O ORIGINAL

05/07/2007

Ass. \_\_\_\_\_

PI/USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. ME**  
**CNPJ: 07.259.843/0001-56**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SILVANEY BEREZOVSKI**, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 4.396.166-7, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 620.590.419-53, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210 e **SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 4.491.804-8, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 630.661.909-78, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, únicos sócios componentes da empresa “**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. ME**”, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua das Ameixeiras, 30, sala 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.060-160, inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: **Sede e foro à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210 - Município de Guarapuava -Pr.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **SILVANEY BEREZOVSKI**, que possui na sociedade 100 (cem) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (cem reais), cede e transfere suas quotas para a sócia ingressante, **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, estudante, solteira, nascida em 29/05/1990, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, portadora do RG nº 10.718.466-0, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 070.905.069-08, recebendo neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e raza quitação de seus haveres, nada tendo a reclamar no presente e no futuro. Assistida neste ato pelo pai **SILVANEY BEREZOVSKI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social que era assim distribuído entre os sócios o capital social:

Sócio	Quotas	Valor Total
SILVANEY BEREZOVSKI	100	100,00
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

Passa a ser: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor Total
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	100	100,00
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

Ariane P. Berezovski

Silvaney Berezovski.  
Silvaney Berezovski.



000124



**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. ME**  
**CNPJ: 07.259.843/0001-56**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, em todos os seus termos.

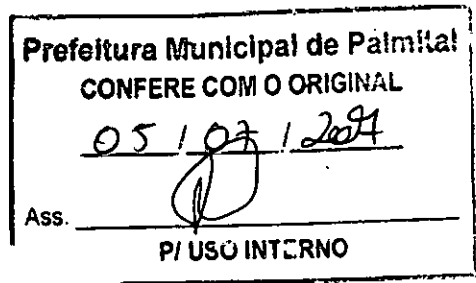
Guarapuava Pr., 08 de junho de 2.006.

*Sonia R. P. Berezovski*  
**SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**

*Ariane P. Berezovski*  
**ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**  
Assistida

*Silvaney Berezovski*  
**SILVANEY BEREZOVSKI**

*Silvaney Berezovski*  
**SILVANEY BEREZOVSKI**  
Assistente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.259.843/0001-56**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

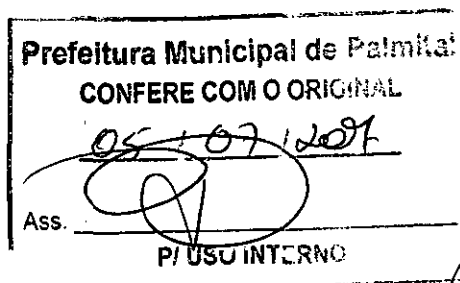
**SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 4.491.804-8, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 630.661.909-78, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, e **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, do comércio, solteira, nascida em 29/05/1990, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, portadora do RG nº 10.718.466-0, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 070.905.069-08, assistida neste ato pelo pai **SILVANEY BEREZOVSKI**, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 4.396.166-7, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 620.590.419-53, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, únicos sócios componentes da empresa “**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**”, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, e última alteração sob nº 20062046330 em 21/06/2006, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a qualificação de **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, por ter adquirido a maioridade, onde passa a ser brasileira, solteira, do comércio, maior, nascida em 29/05/1990 na cidade de Guarapuava – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço de **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI** e **SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, onde passa a ser: residentes e domiciliados nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito à Rua Azevedo Portugal, 1766, Centro, CEP 85.010-200.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira, da primeira alteração do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: **Sede e foro à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr.**

**CLAUSULA QUARTA:** Fica alterada a Cláusula Terceira da primeira alteração do Contrato Social, onde o capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados com aproveitamento da conta lucros acumulados em 31/12/2012, conforme livro diário nº 08 do ano de 2012, página 38, registrado na Junta Comercial do Paraná em 01/03/2013, termo de autenticação 13/020472-2, fica assim distribuído entre os sócios:



**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.259.843/0001-56**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Sócio	Quotas	Valor Total
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	1.000	1.000,00
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI	99.000	99.000,00
Total	100.000	100.000,00

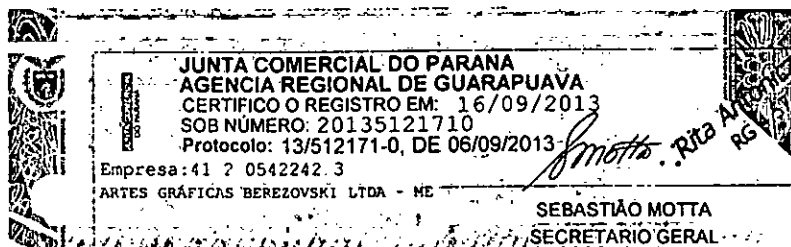
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Guarapuava Pr., 04 de setembro de 2013.

Sonia R. P. Berezovski  
**SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**

Ariane Pedrosa Berezovski  
**ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**



Prefeitura Municipal de Patmitã

CONFERE COM O ORIGINAL

05/10/2013

Ass.

PLANO INTERNO

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.259.843/0001-56</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/03/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPREART</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ROCHA LOURES</b>	NÚMERO <b>665</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.055-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BONSUCESO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>graficaimpreart@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(42) 3626-2075 / (42) 3624-1435</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


Emitido no dia **04/07/2017** às **17:20:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

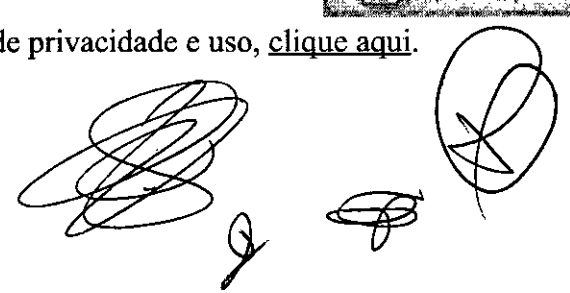
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





000123

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90331595-41	<b>Inscrição CNPJ</b> 07.259.843/0001-56	<b>Início das Atividades</b> 03/2005
---	---	---

<b>Empresa / Estabelecimento</b>	
Nome Empresarial	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
Título do Estabelecimento	IMPREART
Endereço do Estabelecimento	RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO - CEP 85055-070 FONE: (42) 3626-2075
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 03/2005 ( Estabelecimento Matriz )

<b>Qualificação</b>	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	630.661.909-78	SONIA R P BEREZOVSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	070.905.069-08	ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/07/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90331595-41

Emitido Eletronicamente via Internet  
19/06/2017 14:21:37

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

050120

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME  
CNPJ: 07.259.843/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:55:13 do dia 04/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/12/2017.

Código de controle da certidão: **C127.8B84.D4D2.671E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016201783-40

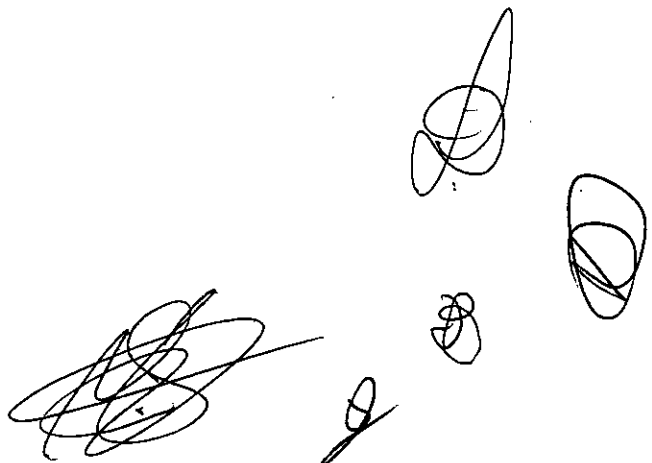
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.259.843/0001-56**  
Nome: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA 000131

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 15534 /2017

CONTRIBUINTE:ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME

CPF/CNPJ:07.259.843/0001-56

ENDEREÇO:R. ROCHA LOURES

Nº: 665 DOS ESTADOS

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 01/06/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 381027046381027



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07259843/0001-56  
**Razão Social:** ARTES GRAFICAS BEREZOWSKI LTDA  
**Endereço:** R ROCHA LOURES 665 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85055-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

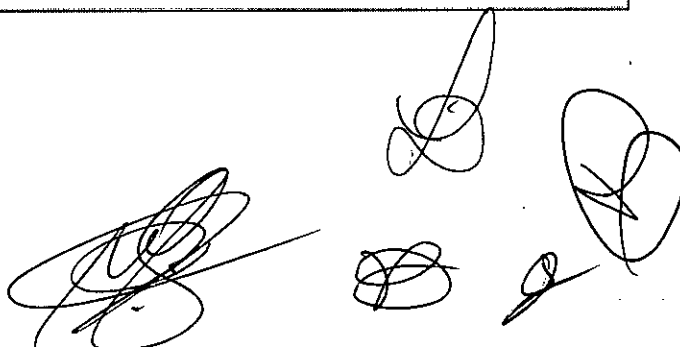
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2017 a 25/06/2017

**Certificação Número:** 2017052702215075626002

Informação obtida em 07/06/2017, às 13:51:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07259843/0001-56  
**Razão Social:** ARTES GRAFICAS BEREZOWSKI LTDA  
**Endereço:** R ROCHA LOURES 665 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR /  
85055-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

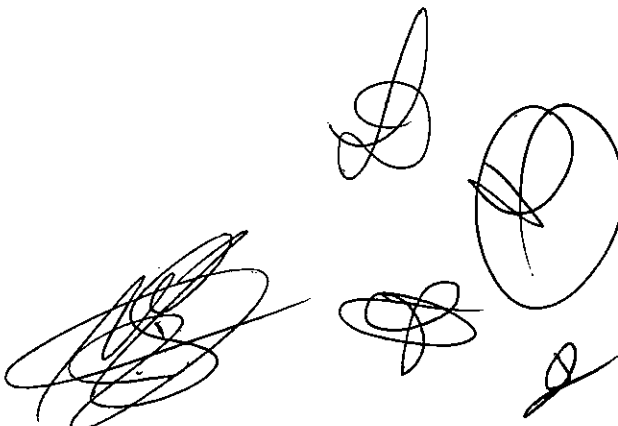
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2017 a 02/08/2017

**Certificação Número:** 2017070402140331464098

Informação obtida em 04/07/2017, às 15:58:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

The image shows several handwritten signatures and stamps. There are four distinct signatures: one large, complex signature on the left; a smaller, more stylized signature in the middle; a signature that looks like a large 'D' or 'L' on the right; and a small signature at the bottom right. There are also some circular stamps or marks, possibly official seals or additional signatures, scattered around the main signatures.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.259.843/0001-56  
Certidão n°: 123551988/2017  
Expedição: 24/01/2017, às 08:37:34  
Validade: 22/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.259.843/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

00.135

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**

CNPJ 07.259.843/0001-56, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 10 de Maio de 2017

*Raquel Regiani de Macedo Lustoza*  
NERY REGIANI DE MACEDO

Raquel Regiani de Macedo Lustoza  
AUXILIAR JURAMENTADO  
PORTARIA Nº 304208

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
05/10/2017  
Ass. *[Signature]*  
PLUSO INTERNO



*[Signature]*

Custas = R\$ 31,42

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

*[Signature]* *[Signature]*

**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.259.843/0001-56**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

00135


**SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 4.491.804-8, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 630.661.909-78, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, e **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, do comércio, solteira, nascida em 29/05/1990, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, portadora do RG nº 10.718.466-0, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 070.905.069-08, assistida neste ato pelo pai **SILVANEY BEREZOVSKI**, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 4.396.166-7, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 620.590.419-53, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, únicos sócios componentes da empresa “**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**”, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, e última alteração sob nº 20062046330 em 21/06/2006, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

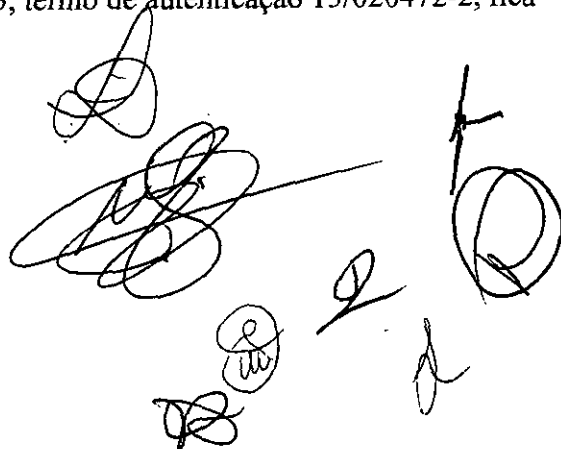
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a qualificação de **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, por ter adquirido a maioria, onde passa a ser brasileira, solteira, do comércio, maior, nascida em 29/05/1990 na cidade de Guarapuava – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço de **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI** e **SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, onde passa a ser: residentes e domiciliados nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito à Rua Azevedo Portugal, 1766, Centro, CEP 85.010-200.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira, da primeira alteração do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: **Sede e foro à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr.**

**CLAUSULA QUARTA:** Fica alterada a Cláusula Terceira da primeira alteração do Contrato Social, onde o capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados com aproveitamento da conta lucros acumulados em 31/12/2012, conforme livro diário nº 08 do ano de 2012, página 38, registrado na Junta Comercial do Paraná em 01/03/2013, termo de autenticação 13/020472-2, fica assim distribuído entre os sócios:

<p>Prefeitura Municipal de Palmita</p> <p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>05/07/2017</p> <p>Ass. </p> <p>PI/ USO INTERNO</p>
---



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME  
CNPJ: 07.259.843/0001-56  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000137

Sócio	Quotas	Valor Total
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	1.000	1.000,00
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI	99.000	99.000,00
Total	100.000	100.000,00

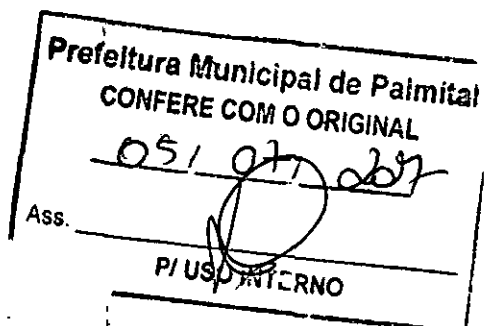
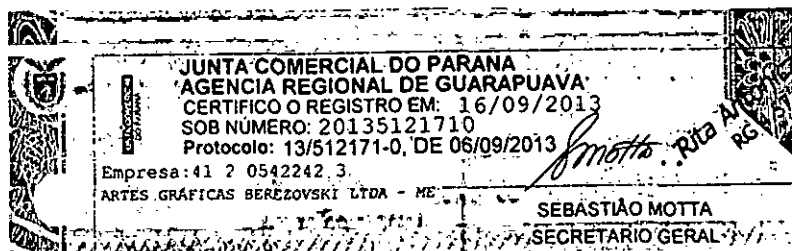
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Guarapuava Pr., 04 de setembro de 2013.

Sonia R P Berezovski  
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI

Ariane Pedrosa Berezovski  
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI



*[Handwritten signatures and initials]*

000138

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. ME**  
**CNPJ: 07.259.843/0001-56**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SILVANEY BEREZOVSKI**, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 4.396.166-7, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 620.590.419-53, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210 e **SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 4.491.804-8, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 630.661.909-78, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, únicos sócios componentes da empresa “**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. ME**”, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua das Ameixeiras, 30, sala 01, Bairro São Cristóvão, CEP 85.060-160, inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, resolvem assim alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação: **Sede e foro à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210 - Município de Guarapuava -Pr.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **SILVANEY BEREZOVSKI**, que possui na sociedade 100 (cem) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (cem reais), cede e transfere suas quotas para a sócia ingressante, **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, estudante, solteira, nascida em 29/05/1990, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2888, Centro, CEP 85.010-210, portadora do RG nº 10.718.466-0, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 070.905.069-08, recebendo neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e raza quitação de seus haveres, nada tendo a reclamar no presente e no futuro. Assistida neste ato pelo pai **SILVANEY BEREZOVSKI**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Social que era assim distribuído entre os sócios o capital social:

Sócio	Quotas	Valor Total
SILVANEY BEREZOVSKI	100	100,00
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

Passa a ser: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor Total
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	100	100,00
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 05/07/2007  
 Ass. Ariane P. Berezovski  
 PI USO INTERNO

*(Handwritten signatures and initials)*  
 Silvaney Berezovski  
 Silvaney Berezovski

000133

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. ME**  
**CNPJ: 07.259.843/0001-56**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo, em todos os seus termos.

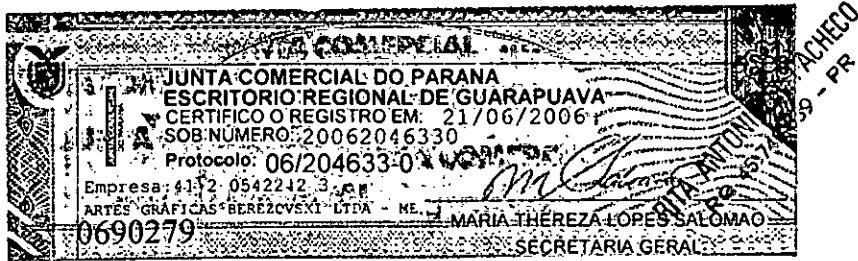
Guarapuava Pr., 08 de junho de 2.006.

*Sonia R. P. Berezovski*  
**SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**

*Ariane P. Berezovski*  
**ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**  
Assistida

*Silvaney Berezovski*  
**SILVANEY BEREZOVSKI**

*Silvaney Berezovski*  
**SILVANEY BEREZOVSKI**  
Assistente



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
*05/07/07*  
Ass. *[Signature]*  
**PI VAO INTERNO**

*[Handwritten signatures and scribbles]*



Artes Gráficas Berezovski Ltda  
Contrato Social

Prefeitura Municipal de Palmital

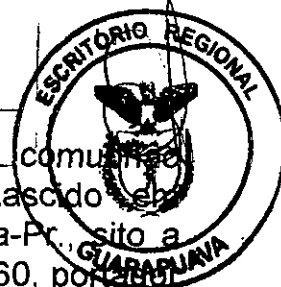
CONFERE COM O ORIGINAL

05/07/2004

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

Ass.

PI USU INTERNO



**Silvaney Berezovski**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Guarapuava-PR, nascido em 03/02/1967, residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava-PR, sito a rua das Ameixeiras nº 30 – Bairro São Cristovão - CEP 85.060-160, portador da cédula de identidade RG 4.396.166-7 PR expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 620.590.419-53, **Sonia Regina Pedroso Berezovski**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul -PR, nascida em 11/10/1967, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-PR, sito a rua das Ameixeiras nº 30 – Bairro São Cristovão - CEP 85.060-160, portadora do RG nº 4.491.804-8 PR expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 630.661.909-78, resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de Artes Gráficas Berezovski Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e o domicílio da empresa será na Rua das Ameixeiras nº 30 – Sala 01 – São Cristovão – CEP 85.060-160 – Guarapuava – Paraná

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), as quais são subscritas pelos sócios do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Valor Total
Sonia Regina Pedroso Berezovski	9.900	R\$ 9.900,00
Silvaney Berezovski	100	R\$ 100,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto da sociedade será o Serviço Impressão de material escolar, material para uso industrial e comercial, embalagens e etiquetas.

**CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES:** em 01 de Março de 2005.  
**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Silvaney Berezovski

Artes Gráficas Berezovski Ltda  
**Contrato Social**

**JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ**



**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **Sonia Regina Pedroso Berezovski**, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declara, para os devidos fins do art. 5º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Prefeitura Municipal de Curitiba  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 05/07/2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 P/ USO INTERNO

Sily Berezovski

002142

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Artes Gráficas Berezovski Ltda  
Contrato Social**



(Continuação da Cláusula Décima Quarta) Parágrafo Único: procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se relaciona em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador **Sonia Regina Berezovski** declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Guarapuava-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-Pr., 22 de Fevereiro de 2005.

*Sonia R. P. Berezovski*  
**Sonia Regina Pedroso Berezovski**

*Silvaney Berezovski*  
**Silvaney Berezovski**

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
05/07/2005  
PI USU INTERNO  
Ass.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2005  
SOB NÚMERO: 41205422423  
Protocolo: 05/068971-1  
ARTES GRÁFICAS BEROZOVSKI LTDA  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*RITA ANTONICZEI PACHECO*  
Rg 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2005  
SOB NÚMERO: 20050689720  
Protocolo: 05/068972-0  
Empresa: 41 2 0542242 3  
ARTES GRÁFICAS BEROZOVSKI LTDA  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO

*RITA ANTONICZEI PACHECO*  
Rg 45.748.839 - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 012 (doze), 00045 (quarenta e cinco) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00045 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA  
 Endereço: RUA ROCHA LOURES, 665  
 Bairro: BONSUCESSO  
 Cidade: GUARAPUAVA  
 Estado: PR  
 CEP: 85.055-070  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41205422423  
 Data do Registro: 07/03/2005  
 Inscrição Estadual: 90331595-41  
 C.N.P.J./C.P.F.: 07.259.843/0001-56  
 Data de encerramento: 31/12/2016

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

**Termo de Autenticação 17/044488-01**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA

08, JUN. 2017

RITA ANTONICZKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

GUARAPUAVA, 01 de Janeiro de 2016

*Sônia Regina Pedroso Berezovski*  
 SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI  
 SOCIA ADMIN  
 RG: 4491804-8  
 CPF: 630.661.909-78

*Jose Valdir Ribeiro*  
 JOSE VALDIR RIBEIRO -  
 CONTADOR  
 RG: 3.101.690-8  
 CRC: 28682/O-4 UF: PR

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 05/07/2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 PI USO INTERNO

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

<b>ATIVO</b>	<b>457.538,32</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>90.515,55</b>
DISPONIBILIDADES	37.766,95
CAIXA	37.766,95
CAIXA GERAL	37.766,95
<b>ESTOQUES</b>	<b>52.748,60</b>
ESTOQUES	52.748,60
MATERIA PRIMA SERV GRAF.	25.403,11
MERCADORIAS PARA REVENDA	27.345,49
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>367.022,77</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>367.022,77</b>
BENS EM OPERAÇÃO	362.000,00
EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES	362.000,00
<b>VEICULOS</b>	<b>28.000,00</b>
VEICULOS	28.000,00
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>72.980,48</b>
MAQUINA OFF SET MULTIHIT	5.000,00
PICOTADEIRA BALMACH	3.000,00
GRAMPEADOR RAPID	900,00
GRAVADORA DE CHAPA	1.500,00
COMPUTADOR E4500	1.548,08
COMPUTADOR DSKE2140	770,84
MAQUINA HAMADA E47	8.500,00
MAQUINA MORGANA UFO	4.700,00
IMPRESSORA BIZHUB C280	29.000,00
COMPUTADOR W7B SIM	1.661,56
RELOGIO CARTOG DATAPRINT	1.500,00
ENCADERNADORA HOT MELT AUTOMATICA	14.900,00
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)</b>	<b>-95.957,71</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (-)	-17.847,71
VEICULOS(-)	-19.600,00
EDIFICAÇÕES E CONSTR(-)	-58.510,00

TOTAL DO ATIVO

457.538,32

*Sonia R. P. Berezovski*  
Artes Graficas Berezovski Ltda - ME  
CNPJ: 07.259.843/0001-56  
Sonia Regina Pedrosa Berezovski  
Sócia Administradora

*JOSE VALDIR RIBEIRO*  
Controlador CRC/PR 128.692/0-4

Prefeitura Municipal de Palmita!  
CONFERE COM O ORIGINAL  
05/10/2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI USO INTERNO

*[Handwritten signatures]*

000147

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2016

<b>PASSIVO</b>	<b>-457.538,32</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-28.960,07</b>
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	-28.960,07
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-10.948,11
SIMPLES NACIONAL RECOLHER	-10.948,11
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-2.609,96
FGTS A RECOLHER	-2.542,34
INSS A RECOLHER	-67,62
REMUNERACOES A PAGAR	-15.402,00
SALARIOS A PAGAR	-15.402,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>-428.578,25</b>
CAPITAL REGISTRADO	-100.000,00
CAPITAL SOCIAL	-100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	-100.000,00
RESERVAS	-328.578,25
RESERVAS DE LUCROS	-328.578,25
RESERVAS DE LUCROS	-328.578,25
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-457.538,32</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 457.538,32 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

*Sonia R. P. Berezovski*  
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI  
SOCIA ADMIN  
CPF 630.661.909-78

Artes Gráficas Berezovski Ltda - ME  
CNPJ: 07.259.843/0001-56  
Sonia Regina Pedrosa Berezovski  
Socia Administradora

*JOSE VALDIR RIBEIRO*  
JOSE VALDIR RIBEIRO  
CONTADOR  
CRC 28692/O-4

JOSE VALDIR RIBEIRO  
Contador CRC/PPR-028.692/0-4

Prefeitura Municipal de Palmfal  
CONFERE COM O ORIGINAL  
05/10/17  
Ass. *[Signature]*  
PT USO INTERNO

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2016 a 12/2016

000146

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.035.073,69</b>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.035.073,69
RECEITA COM VENDAS	790.305,67
REVENDE DE MERCADORIAS	790.305,67
RECEITA COM SERVIÇOS	244.768,02
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	244.768,02
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>76.768,00</b>
(-) TRIBUTOS	76.768,00
TRIBUTOS	76.768,00
SIMPLES NACIONAL	76.768,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>958.305,69</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>482.383,59</b>
(-) CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	482.383,59
CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	482.383,59
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	412.489,32
CUSTOS SERVIÇOS GRAFICOS	69.894,27
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>475.922,10</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>462.885,83</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	462.885,83
DESPESAS TRABALHISTAS	250.349,65
PRO LABORE	15.402,00
SALARIOS	195.485,41
13º SALARIO	14.793,04
HONORARIOS CONTABEIS	6.960,00
PREVIDENCIA SOCIAL	765,60
FGTS	16.943,60
DESPESAS GERAIS	212.536,18
MATERIAL DE ESCRITORIO	4.326,89
MATERIAL DE CONSUMO	29.046,62
FRETES	9.325,65
ALUGUEL	48.600,00
DESPESAS SERV TERCEIROS	65.359,30
DESPESAS COM PROPAGANDA	3.550,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.635,00
FOTOCOPIAS E AUTENTICACÕES	1.120,00
TELEFONE	2.325,69
AGUA	1.325,67
ENERGIA ELETRICA	18.736,58
TAXAS DIVERSAS	850,00
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	6.984,78
MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS	8.350,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>13.036,27</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>13.036,27</b>
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>13.036,27</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>13.036,27</b>

*Sonia R. P. Berezovski*  
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI  
SOCIA ADMIN  
CPF 630.661.909-78  
Artes Gráficas Berezovski Ltda - ME  
CNPJ: 07.259.843/0001-56  
Sonia Regina Pedrosa Berezovski  
Sócia Administradora

JOSE VALDIR RIBEIRO  
CONTADOR  
CRC 28692/O-4

*JOSE VALDIR RIBEIRO*  
Contador CRC/PR 028.692/O-4

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
05/10/2017  
Ass. *[Assinatura]*  
PRUBO INTERNO

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	50.000,00
Lucro líquido do exercício	13.036,27
Destinação do lucro	63.036,27
Reserva de lucros a realizar	13.036,27
Lucros distribuídos	50.000,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00

*Sonia R. P. Berezovski*  
 SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI  
 SOCIA ADMIN  
 CPF 630.661.909-78  
 Artes Gráficas Berezovski Ltda  
 CNPJ: 07.259.843/0001-56  
 Sonia Regina Pedrosa Berezovski  
 Sócia Administradora

*JOSE VALDIR RIBEIRO*  
 JOSE VALDIR RIBEIRO  
 CONTADOR  
 CRC 28692/O-4  
 Contador CRC/PR 028.692/O-4

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 05/07/2017  
 ASS. *[Signature]*  
 P/USO INTERNO

*[Signature]*  
*[Signature]*



Consolidação: Empresa

Mês: 12/2016

**01 - Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	90.515,55		
		=	
Passivo Circulante	-28.960,07		3,13

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,13 para cada R\$ 1,00 de dívida

**06 - Imobilização do Investimento Total**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	367.022,77		
		=	
Ativo Total	457.538,32		0,80

Interpretação: O Ativo Permanente representa 80,22% do capital de giro

**02 - Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	37.766,95		
		=	
Passivo Circulante	-28.960,07		1,30

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,30 para cada R\$ 1,00 de dívida

**07 - Imobilização do Capital Próprio**

Ativo Não Circulante - R.L.P.	367.022,77		
		=	
Patrimonio Líquido	-428.578,25		-0,86

Interpretação: O Ativo Permanente representa -85,64% do capital próprio

**03 - Liquidez Geral**

Ativo Circulante + R.L.P.	90.515,55		
		=	
Exigível Total	-28.960,07		3,13

Interpretação: A Empresa tem R\$ 3,13 para cada R\$ 1,00 de dívida

**08 - Rentabilidade do Investimento Total**

Res.Exercicio antes I.R.	928.112,91		
		=	
Ativo Total	457.538,32		2,03

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 202,85% sobre o capital em giro

**04 - Participação de Terceiros**

Exigível Total	-28.960,07		
		=	
Ativo Total	457.538,32		0,06

Interpretação: O capital de terceiros representa 6,33% do investimento total

**09 - Rentabilidade do Capital Próprio**

Res.Exercicio antes I.R.	928.112,91		
		=	
Patrimonio Líquido	-428.578,25		2,17

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 216,56% sobre o capital próprio

**05 - Garantia de Capital de Terceiros**

Patrimônio Líquido	-428.578,25		
		=	
Exigível Total	-28.960,07		14,80

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 1.479,89% do capital próprio


**10 - Capital de Giro Próprio**

(+) Ativo Circulante	90.515,55		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	-28.960,07		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	61.555,48		

**11 - Solvência Geral**

Ativo Total	457.538,32		
		=	
Exigível	-28.960,07		15,80

*Sônia Regina Berezovski*  
Artes Gráficas Berezovski Ltda - ME  
CNPJ: 07.259.843/0001-56  
Sônia Regina Pedrosa Berezovski  
Sócia Administradora

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
05/07/2017  
Ass.   
PI USO INTERNO

*José Valdir Ribeiro*  
Contador CRC/PR 028.692/0-1

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Análise Econômico Financeira

Pág  
Data  
Hora

*Sônia R. P. Berezovski*  
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI  
SOCIA ADMIN  
CPF 630.661.909-78

Artes Graficas Berezovski Ltda  
CNPJ: 07.259.843/0001-55  
Sônia Regina Pedroso Berezovski  
Sócia Administradora

JOSE VALDIR RIBEIRO  
CONTADOR  
CRC 28892/O-4

*[Signature]*  
JOSÉ VALDIR RIBEIRO  
Contador CRC/PR 028.692/O-4

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*05/07/2002*  
Ass. *[Signature]*  
PI/ISSU INTERNO

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Estabelecimento: 01 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA. - 07.259.843/0001-56

Notas Explicativas Gerais

0001 -

07.259.843/0001-56, com sede e foro na Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr.iniciou suas atividades em 07/03/2005, tendo como atividade econômica serviços gráficos, impressão de matérias de diversos usos, conforme consta no objeto social descrito no contrato social e devidamente registrado na JUCEPAR.

I - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a NBC-T 19.41 "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" Aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e legislação aplicável.

II - Principais Práticas Contábeis:

a) Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos e ou a avaliação pelo valor justo, implicaria em custos ou esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil dos bens, utilizando parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal, através da IN 16/98 e 130/99, de acordo com a NCM.

b) Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário a sua extinção à data do vencimento e descontados dos encargos financeiros a transcorrer se existirem;

c) O Capital Social subscrito e integralizado da empresa até presente data é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada cota.

d) A escrituração contábil adota para apropriação de itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas o regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis.

e) A empresa utiliza a forma de tributação Simples Nacional, devidamente aprovado pela Receita Federal do Brasil.

f) O Patrimônio Líquido é formado pelo Capital Social integralizado e as reservas de lucros. Compõe também o Patrimônio Líquido da empresa, os Lucros ou Prejuízos acumulados no decorrer do tempo de atividade.

g) Quanto a Distribuição de Lucros, foram levantados balancetes intermediários ao final do exercício e o lucro apurado distribuído, seguindo proporcionalmente as quotas de cada um dos sócios, observando-se sempre as disposições previstas no regulamento do imposto de renda.

III - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

IV - O Balanço Comparativo levantado em 31.12.2015 para 31.12.2016 não apresentam maiores discrepâncias a não ser as de caráter puramente nominativo muito em face ao observado no item II.

*Sonia R. P. Berezovski*  
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI  
SOCIA ADMIN  
CPF 630.661.909-78

Artes Gráficas Berezovski Ltda - ME  
CNPJ: 07.259.843/0001-56  
Sonia Regina Pedrosa Berezovski  
Sócia Administradora

*JOSE VALDIR RIBEIRO*  
JOSE VALDIR RIBEIRO  
CONTADOR  
CRC 28692/O-4

*JOSE VALDIR RIBEIRO*  
JOSE VALDIR RIBEIRO  
Contador CRC/PR 028.692/O-4

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
05/03/2017  
PI USU INTERNO

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 012 (doze), 00045 (quarenta e cinco) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00045 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Razão Social: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA  
 Endereço: RUA ROCHA LOURES, 665  
 Bairro: BONSUCESSO  
 Cidade: GUARAPUAVA  
 Estado: PR  
 CEP: 85.055-070  
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41205422423  
 Data do Registro: 07/03/2005  
 Inscrição Estadual: 90331595-41  
 C.N.P.J./C.P.F.: 07.259.843/0001-56

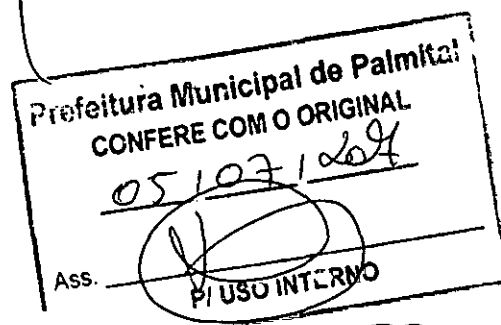
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2016

*Sônia R. P. Berezovski*  
 SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI  
 SOCIA ADMIN  
 RG: 4491804-8  
 CPF: 630.661.909-78

*Jose Valdir Ribeiro*  
 JOSE VALDIR RIBEIRO  
 CONTADOR  
 RG: 3.101.690-8  
 CRC: 28692/0-4 UF: PR





000152  
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
Fone: (42) 3626-2075  
graficaimpreart@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.ME, CNPJ nº 07.259.843/0001-56, sediada na Rua Rocha Loures Nº 665 Bairro Bonsucesso Guarapuava. PR, neste ato representado por Sonia Regina Pedroso Berezovski, casada, Empresária, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.491804-8, inscrito no CPF/MF sob nº 630.661.909-78, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava. PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Guarapuava, PR., 04 de Julho de 2017.

Representante:

SILVONEY BEREZOVSKI  
RG/PR nº 4396166-7 - SESPPR  
CPF: 620.590.419-53



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
Fone: (42) 3626-2075  
graficaempreart@hotmail.com

## DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

### DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 061/2017

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.ME, inscrito no CNPJ nº 07.259.843/0001-56, por intermédio de seu representante legal a Sra. Sonia Regina Pedroso Berezovski, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 4.491804-8 e inscrito no CPF nº 630.661.909-78, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( X ) Não

Guarapuava, 04 de Julho de 2017.

Representante:

SILVONEY BEREZOVSKI  
RG/PR nº 4396166-7 - SESPPR  
CPF: 620.590.419-53



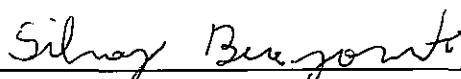
## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

Sonia Regina Pedroso Berezovski, brasileira, casada, do comércio, portadora da Carteira de Identidade do Paraná sob nº 4.491.804-8 e do CPF nº 630.661.909-78, como representante devidamente constituído de ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA. ME, CNPJ/MF Nº 07.259.843/0001-56, sediada Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-070, Guarapuava, PR, doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 foi elaborada de maneira independente pelo **Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava, 04 de Julho de 2017.

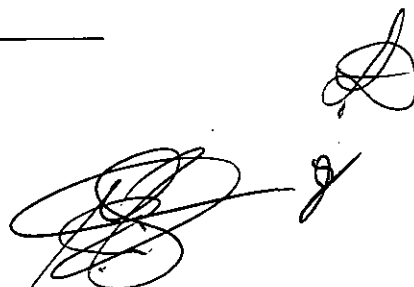


Representante:

SILVONEY BEREZOVSKI

RG/PR nº 4396166-7 - SESPPR

CPF: 620.590.419-53



000155

1

2

3

4

5

ASSINATURA (S. C. L. M. S.)





ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.  
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR  
Fone: (42) 3626-2075  
[graficaimpreart@hotmail.com](mailto:graficaimpreart@hotmail.com)

**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFEÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, conforme segue: Descrição de objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VIRGULA).

O prazo de execução do objeto é 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior mediante termo aditivo ao contrato.

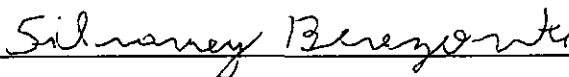
Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia vencimento.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após entrega do objeto e da nota fiscal.

O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Guarapuava PR, 04 de Julho de 2017.



Representante:

SILVONEY BEREZOVSKI

RG/PR nº 4396166-7 - SESPPR

CPF: 620.590.419-53

07 259 843/0001-567  
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI  
LTDA - ME  
RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO  
CEP 85056-070 GUARAPUAVA - PR



Município de Palmital  
Pregão Presencial 61/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.259.843/0001-56 Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

E-mail: graficaimpreart@hotmail.com

Endereço: RUA ROCHA LOURES 665 BARRAÇÃO - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070

Telefone: 4236262075

Fax:

Celular: 42984333586

Inscrição Estadual: 9033159541

Contador: JOSE VALDIR RIBIERO

Telefone contador: 4236241435

Representante: SILVANEY BEREZOVSKI

CPF: 620.590.419-53

RG: 43961667

Endereço representante: RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070

Telefone representante: 42984333698

E-mail representante: graficaimpreart@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 389 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

Conta: 5178-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	120,00	UND	3,37	IMPREART	3,37	404,40
002	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS (COLOCADO)	50,00	MT²	60,00	IMPREART	60,00	3.000,00
003	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	50,00	UND	7,67	IMPREART	7,67	383,50
004	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4	400,00	UND	5,92	IMPREART	3,20	1.280,00
005	BANNER 1,0X2,0	10,00	UND	146,67	IMPREART	85,00	850,00
006	BANNER 60X1,20	20,00	UND	53,33	IMPREART	35,00	700,00
007	BANNER 90X1,50	20,00	UND	100,00	IMPREART	75,00	1.500,00
008	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31, 8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,00	IMPREART	6,00	120,00
009	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	4,50	IMPREART	2,30	46,00
010	BLOCO CONTROLE PND CD F XV 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	13,00	IMPREART	4,90	147,00
011	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100X1, FXV TAMANHO 30,5X20,7 PAPEL 75 GRS	100,00	BL	13,00	IMPREART	4,50	450,00
012	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - 100X1 F/V PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	100,00	BL	13,00	IMPREART	4,90	490,00
013	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	100,00	BL	7,00	IMPREART	3,90	390,00
014	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33	IMPREART	20,00	100,00
015	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33	IMPREART	20,00	100,00
016	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33	IMPREART	19,00	95,00
017	BLOCO DE VISITA ACS F XV 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	13,00	IMPREART	6,00	300,00
018	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	6,33	IMPREART	6,00	300,00
019	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F XV 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR IMPRESSÃO	100,00	BL	13,33	IMPREART	8,50	850,00

000153  
000153Município de Palmital  
Pregão Presencial 61/2017

Página: 2

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.259.843/0001-56 Fornecedor : ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

E-mail: graficaimpreart@hotmail.com

Endereço : RUA ROCHA LOURES 665 BARRAÇÃO - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070

Telefone: 4236262075

Fax:

Celular: 42984333586

Inscrição Estadual: 9033159541

Contador: JOSE VALDIR RIBIERO

Telefone contador: 4236241435

Representante: SILVANEY BEREZOVSKI

CPF: 620.590.419-53

RG: 43961667

Endereço representante: RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070

Telefone representante: 42984333698

E-mail representante: graficaimpreart@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 389 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

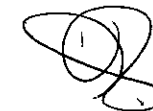
Conta: 5178-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
020	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	13,33	IMPREART	5,50	275,00
021	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	13,33	IMPREART	5,50	275,00
022	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	IMPREART	6,50	130,00
023	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	14,50	IMPREART	6,50	195,00
024	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	IMPREART	6,50	130,00
025	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	IMPREART	6,90	138,00
026	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	IMPREART	6,90	138,00
027	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	IMPREART	6,90	138,00
028	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL SULFIT AZUL 75GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	4,50	IMPREART	4,50	225,00
029	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	23,33	IMPREART	10,00	200,00
030	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 75 GRS 2 COR DE IMPRESSÃO	500,00	BL	5,33	IMPREART	5,00	2.500,00
031	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO 50X2-21,8X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO	200,00	BL	13,50	IMPREART	12,00	2.400,00
032	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	25,00	BL	13,33	IMPREART	5,00	125,00
033	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	10,00	BL	14,33	IMPREART	6,00	60,00
034	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	15,00	BL	14,33	IMPREART	7,00	105,00

Município de Palmital  
Pregão Presencial 61/2017



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.259.843/0001-56 Fornecedor : ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA E-mail: graficaimpreart@hotmail.com  
 Endereço : RUA ROCHA LOURES 665 BARRAÇÃO - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070 Telefone: 4236262075 Fax: Celular: 42984333586  
 Inscrição Estadual: 9033159541 Contador: JOSE VALDIR RIBIERO Telefone contador: 4236241435  
 Representante: SILVANEY BEREZOVSKI CPF: 620.590.419-53 RG: 43961667  
 Endereço representante: RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070 Telefone representante: 42984333698  
 E-mail representante: graficaimpreart@hotmail.com  
 Banco: 104 - CEF Agência: 389 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Conta: 5178-1 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	13,17	IMPREART	13,00	650,00
036	BLOCO REQUISICÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	6,20	IMPREART	6,00	300,00
037	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	5,00	BL	35,00	IMPREART	20,00	100,00
038	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	1.500,00	UND	0,40	IMPREART	0,15	225,00
039	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	20,00	UND	45,00	IMPREART	45,00	900,00
040	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	20,00	UND	50,00	IMPREART	50,00	1.000,00
041	CARIMBO SIMPLES 5X2	20,00	UND	17,00	IMPREART	17,00	340,00
042	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	20,00	UND	23,00	IMPREART	23,00	460,00
043	CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 F/V, CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	800,00	UND	0,26	IMPREART	0,13	104,00
044	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	3.000,00	UND	0,11	IMPREART	0,07	210,00
045	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F XV CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,16	IMPREART	0,08	120,00
046	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	300,00	UND	0,32	IMPREART	0,20	60,00
047	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÉ 90 GRS 4X0	1.000,00	UND	0,38	IMPREART	0,20	200,00
048	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÉ 115	200,00	LOT	2,25	IMPREART	1,50	300,00
049	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÉ 150 GRS COLORIDO	500,00	UND	2,25	IMPREART	1,50	750,00
050	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COUCHÉ 90GRS 4X4 CAPA PAPEL COUCHÉ 300 GRS INVERNIZADA 4X4	1.000,00	UND	3,53	IMPREART	2,30	2.300,00
051	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÉ 250 GRS	200,00	UND	2,30	IMPREART	1,50	300,00
052	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÉ 250 GRS 4 CORES	200,00	UND	2,30	IMPREART	1,45	290,00
053	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	200,00	UND	0,67	IMPREART	0,45	90,00
054	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	500,00	UND	0,45	IMPREART	0,30	150,00
055	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,65	IMPREART	0,40	200,00
056	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	1.000,00	UND	0,40	IMPREART	0,22	220,00
057	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	500,00	UND	0,68	IMPREART	0,45	225,00



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.259.843/0001-56 Fornecedor : ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA E-mail: graficaimpreart@hotmail.com  
 Endereço : RUA ROCHA LOURES 665 BARRAÇÃO - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070 Telefone: 4236262075 Fax: Celular: 42984333586  
 Inscrição Estadual: 9033159541 Contador: JOSE VALDIR RIBIERO Telefone contador: 4236241435  
 Representante: SILVANEY BEREZOVSKI CPF: 620.590.419-53 RG: 43961667  
 Endereço representante: RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070 Telefone representante: 42984333698  
 E-mail representante: graficaimpreart@hotmail.com  
 Banco: 104 - CEF Agência: 389 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Conta: 5178-1 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
058	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,60	IMPREART	0,40	200,00
059	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X31,5 FXV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	2.000,00	UND	0,14	IMPREART	0,08	160,00
060	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F XV 19X13,5 CATOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	750,00	UND	0,25	IMPREART	0,10	75,00
061	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS	1.000,00	UND	0,18	IMPREART	0,10	100,00
062	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	IMPREART	0,10	50,00
063	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21 PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR	100,00	UND	0,75	IMPREART	0,45	45,00
064	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,13	IMPREART	0,08	120,00
065	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,13	IMPREART	0,08	120,00
066	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F XV 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	IMPREART	0,08	40,00
067	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR F/V SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	5.000,00	UND	0,14	IMPREART	0,06	300,00
068	FICHA DE CADASTRO INVIDUAL SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	10.000,00	UND	0,13	IMPREART	0,05	500,00
069	FICHA DE PROCEDIMENTO F XV 31,5X21,5 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,14	IMPREART	0,09	135,00
070	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,14	IMPREART	0,09	135,00
071	FICHA F XV 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.000,00	UND	0,44	IMPREART	0,20	200,00
072	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F XV 50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	2.000,00	UND	0,14	IMPREART	0,10	200,00
073	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO 1 COR	5.000,00	UND	0,23	IMPREART	0,13	650,00
074	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS F/V 21,5X31,5 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,23	IMPREART	0,12	180,00
075	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15 1 COR DE IMPRESSÃO	1.000,00	UND	0,08	IMPREART	0,06	60,00
076	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	1.000,00	UND	0,16	IMPREART	0,10	100,00
077	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F XV 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS 1 COR	1.000,00	UND	0,14	IMPREART	0,08	80,00
078	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÉ	1.000,00	UND	0,39	IMPREART	0,25	250,00
079	FOLDER COLORIDO F XV 31,5X21,5 PAPEL COUCHÉ 95 GRS	1.000,00	UND	0,58	IMPREART	0,29	290,00
080	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÉ	5.000,00	UND	0,13	IMPREART	0,09	450,00
081	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	1.000,00	UND	0,48	IMPREART	0,48	480,00
082	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÉ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	500,00	UND	3,00	IMPREART	1,70	850,00
083	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÉ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	500,00	UND	2,50	IMPREART	1,50	750,00

001001

Município de Palmital  
Pregão Presencial 61/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.259.843/0001-56    Fornecedor : ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA    E-mail: graficaimpreart@hotmail.com  
 Endereço : RUA ROCHA LOURES 665 BARRAÇÃO - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070    Telefone: 4236262075    Fax:    Celular: 42984333586  
 Inscrição Estadual: 9033159541    Contador: JOSE VALDIR RIBIERO    Telefone contador: 4236241435  
 Representante: SILVANEY BEREZOVSKI    CPF: 620.590.419-53    RG: 43961667  
 Endereço representante: RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070    Telefone representante: 42984333698  
 E-mail representante: graficaimpreart@hotmail.com  
 Banco: 104 - CEF    Agência: 389 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -    Conta: 5178-1    Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
084	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	100,00	UND	2,17	IMPREART	1,50	150,00
085	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA 32X27	500,00	UND	4,07	IMPREART	1,90	950,00
086	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	500,00	UND	3,83	IMPREART	1,90	950,00
087	SELO COM ADESIVO DE 1ª QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	10.000,00	UND	0,17	IMPREART	0,09	900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **37.603,90**  
 TOTAL DA PROPOSTA : **37.603,90**

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

*Silvany Berezovski*  
 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA  
 CNPJ: 07.259.843/0001-56

**07 259 843/0001-56**  
 ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI  
 LTDA - ME  
 RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO  
 CEP 85055-070 GUARAPUAVA - PR



**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.**

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso - Guarapuava - PR

CEP 85.055-070

graficaimpreart@hotmail.com

Fone:(42) 3626-2075

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL:

EMPRESA LICITANTE: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.ME

CNPJ: 07.259.843/0001-56

000162

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 ADMINISTRACAO PENITENCIARIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 7.852.842-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.852.842-7 DATA DE EXPEDICAO: 17/10/2016

NOME: VALDAIR MOREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: VALDOMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA  
 OLIVA MOREIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: ENEAS MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CLEVELANDIA/PR DA SEDE  
 C.CAS=3634 LIVRO=17B FOLHA=221

CPF: 057.285.589-34

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BIGNILOTTO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

00 16

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 05/10/2016

Ass. \_\_\_\_\_

PI USO INTERNO

*[Handwritten signatures and marks]*








Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107363899		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VIVIANE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) VALDAIR MOREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) LEIVA NEDI RIGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1993	IDENTIDADE (número) 129079673	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 08965710928			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ORLANDO SOUZA LEAL			NÚMERO 32
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e código da cidade) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: <b>Prefeitura Municipal de Palmital</b>			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b> <b>05 / 07 / 2016</b>	CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL VIVIANE DE OLIVEIRA - PALMITAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA XV DE NOVEMBRO		ASS. <b>P/ USO INTERNO</b>	NÚMERO 555
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e código da cidade) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7319099 Atividade Secundária 1813001, 1812100, 4781400, 4761003, 4751201, 2542000	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA SERRALHERIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17521855000160	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gorone) <i>Viviane de Oliveira - Palmital - ME</i>			
DATA ASSINATURA 20/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Viviane de Oliveira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000218265	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 07:01 SOB Nº 20163094772.  
 PROTOCOLO: 163094772 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600534692. NIRE: 41107363899.  
 VIVIANE DE OLIVEIRA - PALMITAL - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL -ME  
CNPJ. 17.521.855/0001-60  
CAD/ICMS: 90620454-15

00 166

ANEXO VI

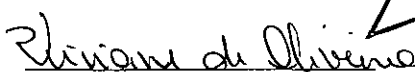
PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA, Viviane de Oliveira Palmital – ME inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 17.521.855/0001-60, sediada na Rua XV de Novembro nº 555, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Srta. Viviane de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Orlando Souza Leal, nº 32, Vila Verde, município de Palmital paraná nomeia e constitui seu representante, o Sr. Valdir Moreira de Oliveira, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 7.852.842-7 e do CPF/MF, sob nº 967.285.589-34, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 061/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

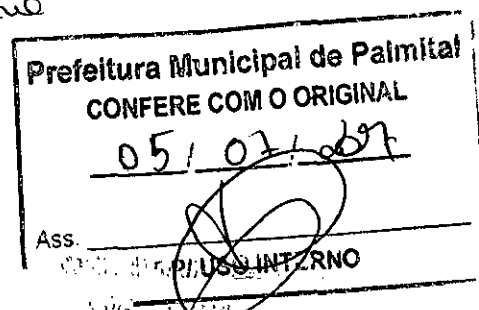
Palmital, 03 de Julho de 2017.

  
Viviane de Oliveira

**CNPJ 17.521.855/0001-60**

*Viviane de Oliveira  
Palmital Me*

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP 85.270-000 Palmital Paraná





OC 167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

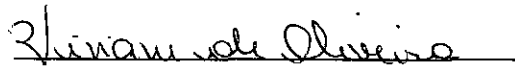
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222  
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR  
<http://www.palmital.pr.gov.br>

**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 061/2017**

Protocolo: 83Q6W61T2017L56374P201706290834  
Data/Hora: 29/06/2017 - 08:34h  
Proponente: VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL ME  
CNPJ/CPF: 17.521.855/0001-60  
Endereço: RUA XV DE NOVEEMBRO, 555 - CENTRO  
Município/UF: PALMITAL/PR  
CEP: 85270-000  
Telefone: 42 36572425  
E-mail: contabilidade.palmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 61/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 05 DE JULHO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 .., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 29 de JUNHO de 2017.

  
Carimbo/Assinatura do Proponente

**CNPJ 17.521.855/0001-60**

*Viviane de Oliveira*  
*Palmital Me*

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP: 85.270-000 Palmital Paraná



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
 ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
 E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL  
 ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ  
 Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000  
 Telefone (42) 3657-1284  
 Mensageiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIVIANE DE OLIVEIRA ME

CNPJ 17.521.855/0001-60 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 04 de Julho de 2017.

*Elisabete Leal Golanoski*  
**ELISABETE LEAL GOLANOSKI**  
 Escrivã  
 Matrícula - 8874

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
05 10 31 2017  
 Ass. *[Signature]*  
**PL/USO INTERNO**

ESCRIVANIA DO CRIME E DO  
 DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
 PARTIDOR, AVALIADOR E  
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA  
 COMARCA DE PALMITAL-PR  
*Elisabete Leal Golanoski*  
 Distribuidor/Contador

*[Signature]*

VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL -ME  
CNPJ. 17.521.855/0001-60  
CAD/ICMS. 90620454-15

## ANEXO III

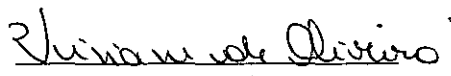
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 93/2017

## DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa, Viviane de Oliveira Palmital – ME inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 17.521.855/0001-60, sediada na Rua XV de Novembro nº 555, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 061/2017 objeto do Procedimento Licitatório nº 093/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 05 de Julho de 2017.

  
Viviane de Oliveira

**CNPJ 17.521.855/0001-60**

*Viviane de Oliveira*  
*Palmital Me*

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP 85.270-000 Palmital Paraná

VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL -ME  
CNPJ. 17.521.855/0001-60  
CAD/ICMS. 90620454-15

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO

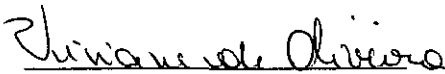
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

## DECLARAÇÃO

A empresa Viviane de Oliveira Palmital – ME inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 17.521.855/0001-60, sediada na Rua XV de Novembro nº 555, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal a Srta. Viviane de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.907.967-3 e do CPF nº 089.657.109-28, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- \_ Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- \_ Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- \_ Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 05 de Julho de 2017

  
Viviane de Oliveira

**CNPJ 17.521.855/0001-60**

*Viviane de Oliveira*  
*Palmital Me*

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP 85.270-000 Palmital Paraná

VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL -ME  
CNPJ. 17.521.855/0001-60  
CAD/ICMS. 90620454-15

## ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE


PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, a Srta. Viviane de Oliveira, portadora, da Carteira de Identidade nº 12.907.967-3 e do CPF nº 089.657.109-28 representante legalmente constituído da proponente Viviane de Oliveira Palmital – ME inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 17.521.855/0001-60, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 05 de Julho de 2017.

  
Viviane de Oliveira

**CNPJ 17.521.855/0001-60**

*Viviane de Oliveira  
Palmital Me*

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP: 85.270-000 Palmital - Paraná

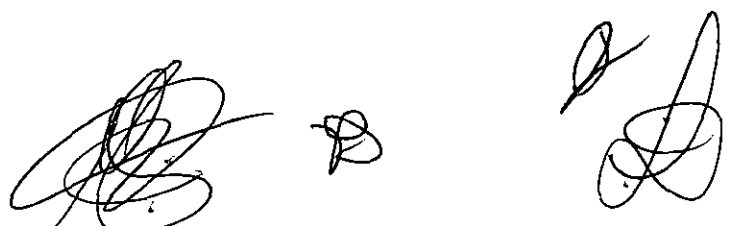


**Consulta Optantes****Data da consulta:** 29/06/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **17.521.855/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIVIANE DE OLIVEIRA- PALMITAL - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/01/2013**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL -ME  
CNPJ. 17.521.855/0001-60  
CAD/ICMS. 90620454-15

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, Viviane de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.907.967-3 SESP/PR e do CPF nº 089.657.109-28, Representante legal da Empresa Viviane de Oliveira Palmital – ME inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 17.521.855/0001-60, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

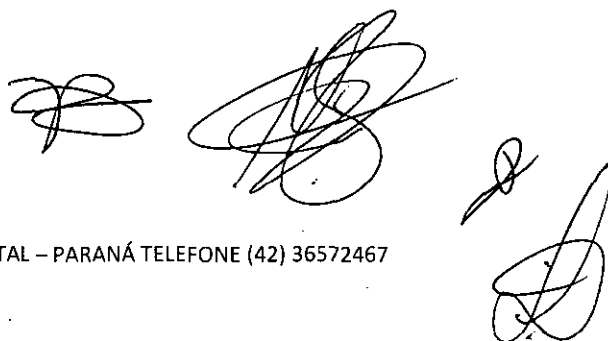
Palmital, 05 de Julho de 2017.

**CNPJ 17.521.855/0001-60**

*Viviane de Oliveira  
Palmital Me*

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP: 85.270-000 Palmital Paraná

*Viviane de Oliveira*  
Viviane de Oliveira



VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL -ME  
CNPJ. 17.521.855/0001-60  
CAD/ICMS. 90620454-15

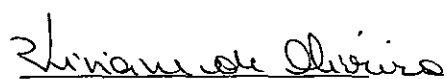
ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL  
DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O representante da empresa Viviane de Oliveira Palmital – ME inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 17.521.855/0001-60, sediada na Rua XV de Novembro nº 555, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, Srta. Viviane de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.907.967-3 e do CPF nº 089.657.109-28, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 05 de Julho de 2017.

  
Viviane de Oliveira

**CNPJ 17.521.855/0001-60**  
*Viviane de Oliveira*  
*Palmital Me*  
Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP: 85.270-000 Palmital Paraná






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VIVIANE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDAIR MOREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) LEIVA NEDI RIGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1993	IDENTIDADE (número) 129079673	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 089.657.109-28			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ORLANDO SOUZA LEAL			NÚMERO 32
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	CEP 85.270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6406
MUNICIPIO PALMITAL			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VIVIANE DE OLIVEIRA - PALMITAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 555
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6406
MUNICIPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1812100 Atividade secundária 113001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Viviane de Oliveira - Palmital			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Viviane de Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. P. Carlos Silva VE-SE RG: 5.076.335 - 8 PR Agência P. do Sul - PR Relator - Suplente 18/01/2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/01/2013 SOB NÚMERO: 41107363899 Protocolo: 12/795555-0, DE 19/12/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
VIVIANE DE OLIVEIRA - PALMITAL		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
		1201304050721	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107363899		NIRE DA FILIAL (preencher somente se autorizada a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VIVIANE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDAIR MOREIRA DE OLIVEIRA	(mãe) LEIVA NEDI RIGÓ DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1993	IDENTIDADE (número) 129079673	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 08965710928			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ORLANDO SOUZA LEAL			NÚMERO 32
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA VERDE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL VIVIANE DE OLIVEIRA - PALMITAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 555
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7319099 Atividade Secundária 1813001, 1812100, 4781400, 4761003, 4751201, 2542000	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL; IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCÁIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA SERRALHERIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17521855000160	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINENTE DA AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) Viviane de Oliveira - Palmital - ME			
DATA ASSINATURA 20/05/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Viviane de Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000218265	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 07:01 SOB Nº 20163094772.  
PROTOCOLO: 163094772 DE 25/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600534692. NIRE: 41107363899.  
VIVIANE DE OLIVEIRA - PALMITAL - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.521.855/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIVIANE DE OLIVEIRA - PALMITAL - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA E EDITORA ARTEPEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>555</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 3657-2467</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2017** às **08:56:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90620454-15	17.521.855/0001-60	02/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIVIANE DE OLIVEIRA - PAMITAL
Título do Estabelecimento	GRAFICA E EDITORA ARTEPEL
Endereço do Estabelecimento	RUA XV DE NOVENBRO, 555 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 9118-8164
Município de Instalação	PÁLMITAL - PR, DESDE 02/2013 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.657.109-28	VIVIANE DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/07/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado <b>CAD/ICMS Nº 90620454-15</b> Emitido Eletronicamente via Internet <b>29/06/2017 8:58:38</b> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

02 179



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA- PALMITAL - ME**  
**CNPJ: 17.521.855/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:51:26 do dia 29/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2017.

Código de controle da certidão: **6BAB.3678.F719.023D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/06/2017 16:41





• 000130



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVIANE DE OLIVEIRA- PALMITAL - ME**  
CNPJ: **17.521.855/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:42:29 do dia 21/07/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/01/2018.

Código de controle da certidão: **FCB7.CB88.03F1.D482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016512618-00


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.521.855/0001-60  
Nome: **VIVIANE DE OLIVEIRA - PAMITAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

515

00182

**CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 40751

Data Abertura: 18/01/2013

CMC:

CGCM: 000000000000002483

VIVIANE DE OLIVEIRA -PALMITAL -ME

Cadastro: 2 00011187 Inscrição

CPF/CNPJ: 17.521.855/0001-60

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 000000

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO,

Nro.: 555

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

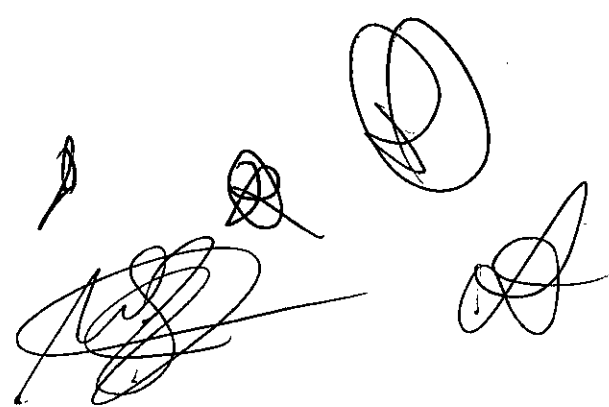
**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 4 de julho de 2017.

  
Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17521855/0001-60  
**Razão Social:** VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL ME  
**Nome Fantasia:** GRAFICA E EDITORA ARTEPEL  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 555 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2017 a 26/07/2017

**Certificação Número:** 2017062703465584337994

Informação obtida em 27/06/2017, às 16:40:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA- PALMITAL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.521.855/0001-60

Certidão nº: 131804971/2017

Expedição: 27/06/2017, às 16:43:18

Validade: 23/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIANE DE OLIVEIRA- PALMITAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.521.855/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ  
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000  
Telefone (42) 3657-1284  
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

### Certidão Negativa

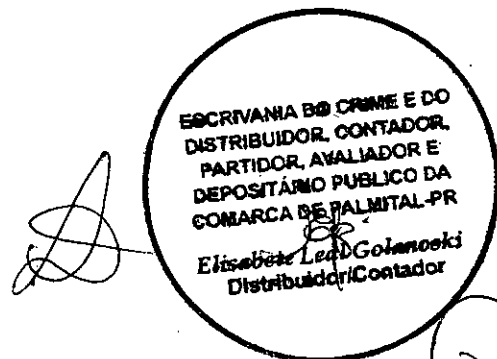
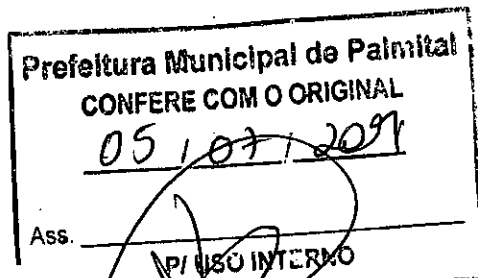
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**VIVIANE DE OLIVEIRA ME**

CNPJ 17.521.855/0001-60 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 04 de Julho de 2017.

*Elisabete Leal Golanoski*  
**ELISABETE LEAL GOLANOSKI**  
Escrivã  
Matricula - 8874



*[Handwritten signatures and scribbles]*

Firma: VIVIANE DE OLIVEIRA-PALMITAL ME  
CNPJ: 17.521.855/0001-60  
Folha: 1

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

VIVIANE DE OLIVEIRA-PALMITAL ME  
PALMITAL / PR  
CNPJ: 17.521.855/0001-60  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 18/01/2013 NIRE: 41107363899  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

PALMITAL / PR, 31 de Dezembro de 2016

*Viviane de Oliveira*  
VIVIANE DE OLIVEIRA  
SOCIA/ADMINISTRADORA

CPF: 089.657.109-28  
RG: 129079673

*Rosecleia Dubeski de Oliveira*  
ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA  
CONTADORA

PR 053028/O-9  
CPF: 004.006.529-43  
RG: 7.357.060.3



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Termo de Autenticação 17/040157-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

LARANJEIRAS DO SUL

12 JUN 2017

FABIANO KERBER  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signatures and stamps]*

02.137

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

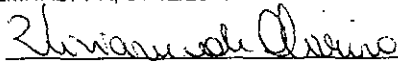
Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO			[ Anual ]
		31/12/2016	31/12/2015
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		305.134,51	187.653,88
DISPONIVEL		300.198,21	187.653,88
BENS NUMERARIOS		300.198,21	187.653,88
CAIXA		300.198,21	187.653,88
CREDITOS		335,11	
DUPLICATAS A RECEBER		335,11	
DUPLICATAS A RECEBER		335,11	
ESTOQUES		4.601,19	
ESTOQUES		4.601,19	
MERCADORIAS PARA REVENDA		4.601,19	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		12.750,00	14.250,00
IMOBILIZADO		12.750,00	14.250,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		15.000,00	15.000,00
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS		15.000,00	15.000,00
DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORRIG.		(2.250,00)	(750,00)
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.		(2.250,00)	(750,00)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>317.884,51DB</b>	<b>201.903,88DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*317.884,51, bem como suas demonstrações.

PALMITAL / PR, 31/12/2016



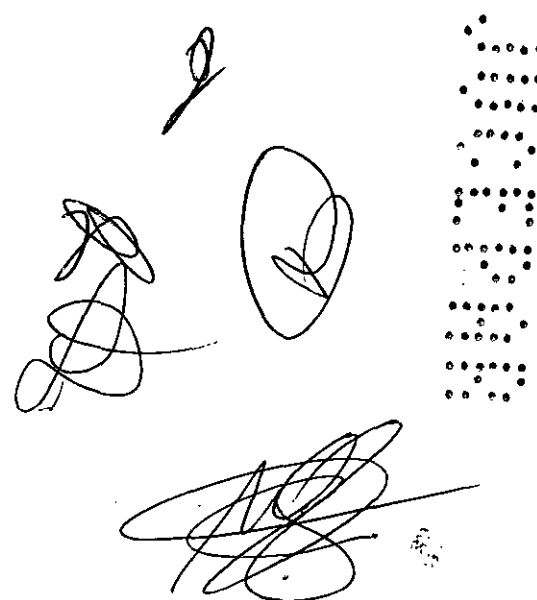
VIVIANE DE OLIVEIRA  
SOCIA/ADMINISTRADORA

CPF: 089.657.109-28  
RG: 129079673



ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA  
CONTADORA

PR 053028/O-9  
CPF: 004.006.529-43  
RG: 7.357.060.3





00.138

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

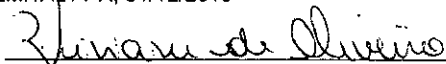
Encerrado em - Dezembro/2016

## PASSIVO

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	15.931,15	8.794,29
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	15.931,15	8.794,29
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	14.974,75	7.771,29
SIMPLES A PAGAR	14.974,75	7.771,29
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	686,40	788,00
INSS A RECOLHER	96,80	86,68
PRO-LABORE A PAGAR	589,60	701,32
OUTRAS OBRIGACOES	270,00	235,00
SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS A PAGAR	270,00	235,00
PATRIMONIO LIQUIDO	301.953,36	193.109,59
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
RESERVAS DE LUCROS	276.953,36	168.109,59
RESERVAS DE LUCROS	276.953,36	168.109,59
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	42.241,76	42.241,76
RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSAO	234.711,60	125.867,83
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>317.884,51CR</b>	<b>201.903,88CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*317.884,51, bem como suas demonstrações:

PALMITAL / PR, 31/12/2016



VIVIANE DE OLIVEIRA  
SOCIA/ADMINISTRADORA

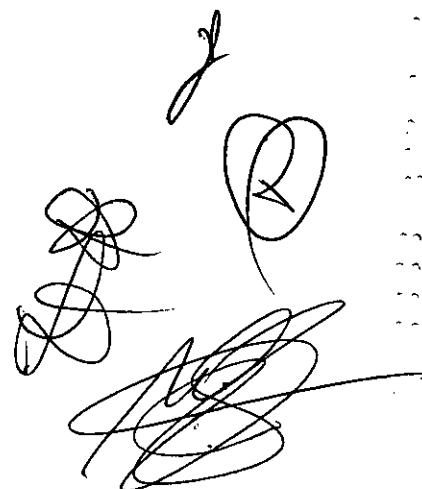
CPF: 089.657.109-28  
RG: 129079673



ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA  
PR 053028/O-9

CPF: 004.006.529-43  
RG: 7.357.060.3



000189

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2016	[ Anual ] 31/12/2015
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	175.538,88	133.698,87
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	335,11	15.696,32
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	335,11	15.696,32
VENDAS DE SERVICOS	175.203,77	118.002,55
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	175.203,77	118.002,55
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(8.031,36)	(7.771,29)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(8.031,36)	(7.771,29)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(8.031,36)	(7.771,29)
<b>Receita Líquida</b>	<b>167.507,52CR</b>	<b>125.927,58CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(40.120,63)	(19.882,62)
APURACAO DE CUSTOS DIRETOS	(40.120,63)	(19.882,62)
CUSTO COM VENDA DE MERCADORIA	(40.120,63)	(19.882,62)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>127.386,89CR</b>	<b>106.044,96CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(13.803,12)	(30.538,91)
DESPESAS COM PESSOAL	(10.560,00)	(9.456,00)
PRO-LABORE	(10.560,00)	(9.456,00)
OCUPACAO		(14.184,00)
ALUGUEL E CONDOMINIO		(14.184,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(2.476,32)	(6.898,91)
ENERGIA ELETRICA	(1.098,48)	(6.898,91)
AGUA	(438,00)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(939,84)	
DESPESAS GERAIS	(766,80)	
DESPESAS COM INTERNET	(766,80)	
ADMINISTRATIVAS	(4.740,00)	(2.820,00)
OCUPACAO	(1.500,00)	
DEPRECIACOES E AMORTIZACAO	(1.500,00)	
HONORARIOS	(3.240,00)	(2.820,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(3.240,00)	(2.820,00)
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>	<b>108.843,77CR</b>	<b>72.686,05CR</b>

PALMITAL / PR, 31/12/2016



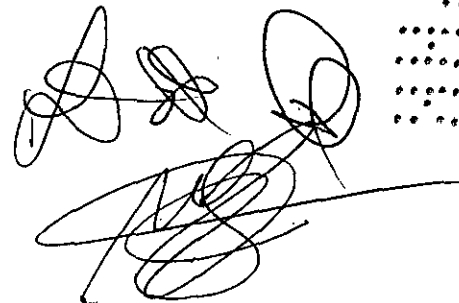
VIVIANE DE OLIVEIRA  
 SOCIA/ADMINISTRADORA

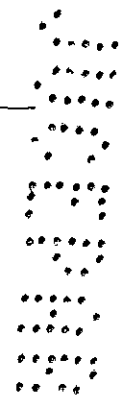
CPF: 089.657.109-28  
 RG: 129079673



ROSECLÉIA DUBESKI DE OLIVEIRA  
 CONTADORA

PR 053028/O-9  
 CPF: 004.006.529-43  
 RG: 7.357.060.3





Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

	31/12/2016	31/12/2015
Resultado Antes Prov.IR!	108.843,77CR	72.686,05CR
Lucro do Exercício	108.843,77CR	72.686,05CR

PALMITAL / PR, 31/12/2016

*Viviane de Oliveira*

VIVIANE DE OLIVEIRA  
SOCIA/ADMINISTRADORA

CPF: 089.657.109-28

RG: 129079673

*Rosecléia Dubeski de Oliveira*

ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA

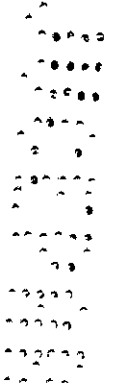
CONTADORA

PR 053028/O-9

CPF: 004.006.529-43

RG: 7.357.060.3

*[Handwritten signatures and marks]*











Firma: VIVIANE DE OLIVEIRA-PALMITAL ME

Folha: 28

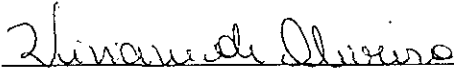
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00028 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00028 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

PALMITAL / PR, 31 de Dezembro de 2016



VIVIANE DE OLIVEIRA  
SOCIA/ADMINISTRADORA

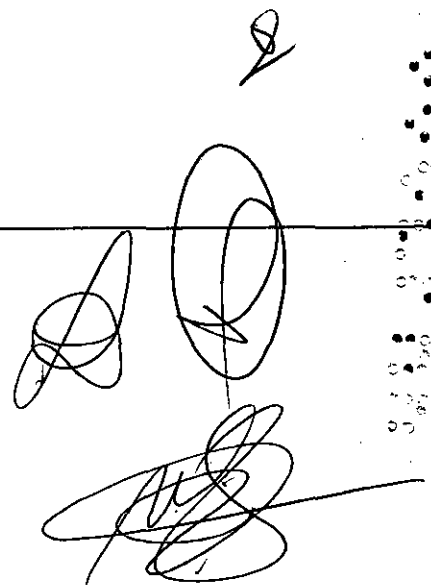
CPF: 089.657.109-28  
RG: 129079673

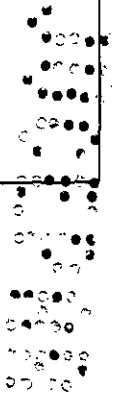


ROSECLEIA DUBESKI DE OLIVEIRA

CONTADORA  
PR 053028/O-9

CPF: 004.006.529-43  
RG: 7.357.060.3







VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL -ME  
CNPJ. 17.521.855/0001-60  
CAD/ICMS. 90620454-15

00 133

ANEXO VII

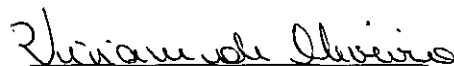
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

Viviane de Oliveira Palmital – ME inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 17.521.855/0001-60, sediada na Rua XV de Novembro nº 555, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná, neste ato representado pela Srta. Viviane de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12.907.967-3 e do CPF nº 089.657.109-28 residente e domiciliado na Rua Orlando Souza Leal, nº 32, Vila Verde, município de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 061/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 05 de Julho de 2017.

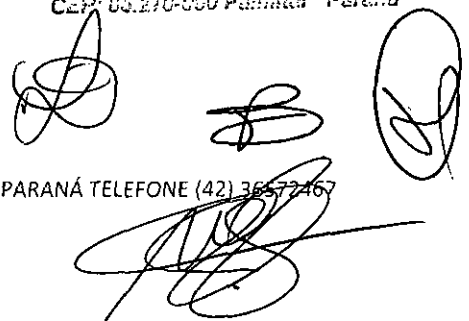


Viviane de Oliveira  
C.I. 12.907.967-3

  
CNPJ 17.521.855/0001-60

Viviane de Oliveira  
Palmital Me

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP: 85.270-000 Palmital Paraná



VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL -ME  
CNPJ. 17.521.855/0001-60  
CAD/ICMS. 90620454-15

000187

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017


DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 061/2017

Viviane de Oliveira Palmital – ME inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 17.521.855/0001-60, por intermédio de seu representante legal a Srta. Viviane de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12.907.967-3 e do CPF nº 089.657.109-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Palmital, 05 de Julho de 2017.

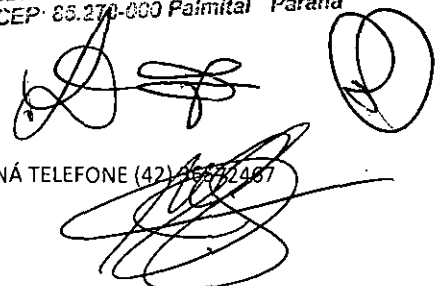
  
Viviane de Oliveira



**CNPJ 17.521.855/0001-60**

*Viviane de Oliveira  
Palmital Me*

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP: 85.270-000 Palmital Paraná



VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL -ME  
CNPJ. 17.521.855/0001-60  
CAD/ICMS. 90620454-15

000103

ANEXO IX

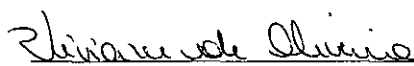
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017


Viviane de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Orlando Souza Leal, nº 32, Vila Verde, município de Palmital PR, portadora da Carteira de Identidade nº 12.907.967-3 e do CPF nº 089.657.109-28 como representante devidamente constituído de Viviane de Oliveira Palmital – ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.521.855/0001-60, sediada na Rua XV de Novembro nº 555, Centro, na cidade de Palmital Estado do Paraná doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 093/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 05 de Julho de 2017.



Viviane de Oliveira  
C.I. 12.907.967-3  
CPF. 089.657.109-28

  
CNPJ 17.521.855/0001-60

Viviane de Oliveira  
Palmital Me

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP: 85.270-000 Palmital Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.....

Protocolo Nº 865.....

Em OS 01/fev/2017.....

Assinatura: *Josmaria Lima*  
ASSINATURA 13:22 hrs

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS  
CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER  
ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
- PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,**

**DO EDITAL EMPRESA LICITANTE: VIVIANE DE OLIVEIRA**

000159

VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL -ME  
CNPJ. 17.521.855/0001-60  
CAD/ICMS. 90620454-15

000200

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 55.216,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) Marca: Artepel**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.216,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) Marca: Artepel**

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 05 de Julho de 2017.

*Viviane de Oliveira*

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 555, CENTRO CEP 85270000 PALMITAL – PARANÁ TELEFONE (41) 3672467

**CNPJ 17.521.855/0001-60**

*Viviane de Oliveira*  
*Palmital/Me*

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
CEP: 85.270-000 Palmital Paraná

103-00

Município de Palmital

Página: 1

Pregão Presencial 61/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.521.855/0001-60 Fornecedor: VIVIANE DE OLIVEIRA - ME

E-mail: GRARTEPEL@HOTMAIL.COM

Endereço: XV DE NOVEMBRO 555 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 991188164 Fax:

Celular: 42 991188164

Inscrição Estadual: 9062045415

Contador: ROSECLEIA DUBESKI

Telefone contador: 42 36572425

Representante: VALDAIR MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 967.285.589-34

RG: 78528427

Endereço representante: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 32 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 991188164

E-mail representante: GRARTEPEL@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	120,00	UND	3,37	ARTEPEL		3,30	396,00
002	ADESIVO PERFURADO 0.10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS	50,00	MT	60,00	ARTEPEL		58,00	2.900,00
003	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	50,00	UND	7,67	ARTEPEL		7,60	380,00
004	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÉ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÉ 90 GRS 4X4	400,00	UND	5,92	ARTEPEL		5,90	2.360,00
005	BANNER 1,0X2,0	10,00	UND	146,67	ARTEPEL		140,00	1.400,00
006	BANNER 60X1,20	20,00	UND	53,33	ARTEPEL		52,00	1.040,00
007	BANNER 90X1,50	20,00	UND	100,00	ARTEPEL		99,00	1.980,00
008	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31, 8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,00	ARTEPEL		12,90	258,00
009	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	4,50	ARTEPEL		4,40	88,00
010	BLOCO CONTROLE PND CD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	13,00	ARTEPEL		12,90	387,00
011	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100X1, FXV TAMANHO 30,5X20,7 PAPEL 75 GRS	100,00	BL	13,00	ARTEPEL		1,90	190,00
012	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	100,00	BL	13,00	ARTEPEL		12,90	1.290,00
013	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	100,00	BL	7,00	ARTEPEL		6,90	690,00
014	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33	ARTEPEL		38,00	190,00
015	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33	ARTEPEL		38,00	190,00
016	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33	ARTEPEL		38,00	190,00
017	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	13,00	ARTEPEL		12,90	645,00
018	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	6,33	ARTEPEL		6,29	314,50
019	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR IMPRESSÃO	100,00	BL	13,33	ARTEPEL		13,20	1.320,00

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.521.855/0001-60 Fornecedor: VIVIANE DE OLIVEIRA - ME

E-mail: GRARTEPEL@HOTMAIL.COM

Endereço: XV DE NOVEMBRO 555 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 991188164 Fax:

Celular: 42 991188164

Inscrição Estadual: 9062045415

Contador: ROSECLEIA DUBESKI

Telefone contador: 42 36572425

Representante: VALDAIR MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 967.285.589-34

RG: 78528427

Endereço representante: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 32 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 991188164

E-mail representante: GRARTEPEL@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	13,33	ARTEPEL		13,20	660,00
021	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL SULFIT 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	13,33	ARTEPEL		13,20	660,00
022	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5 PAPEL SULFIT 75 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	ARTEPEL		13,20	264,00
023	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	14,50	ARTEPEL		14,40	432,00
024	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	ARTEPEL		13,20	264,00
025	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	ARTEPEL		13,20	264,00
026	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	ARTEPEL		13,20	264,00
027	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33	ARTEPEL		13,20	264,00
028	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL SULFIT AZUL 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	4,50	ARTEPEL		4,45	222,50
029	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO, 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	23,33	ARTEPEL		23,20	464,00
030	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 75 GRS 2 COR DE IMPRESSÃO	500,00	BL	5,33	ARTEPEL		5,20	2.600,00
031	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO 50X2-21,8X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO	200,00	BL	13,50	ARTEPEL		13,20	2.640,00
032	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 1 COR IMPRESSÃO	25,00	BL	13,33	ARTEPEL		13,20	330,00
033	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	10,00	BL	14,33	ARTEPEL		14,20	142,00
034	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	15,00	BL	14,33	ARTEPEL		14,20	213,00

000203

Município de Palmital

Pregão Presencial 61/2017

Página: 3

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.521.855/0001-60 Fornecedor: VIVIANE DE OLIVEIRA - ME

E-mail: GRARTEPEL@HOTMAIL.COM

Endereço: XV DE NOVEMBRO 555 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 991188164 Fax:

Celular: 42 991188164

Inscrição Estadual: 9062045415

Contador: ROSECLEIA DUBESKI

Telefone contador: 42 36572425

Representante: VALDAIR MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 967.285.589-34

RG: 78528427

Endereço representante: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 32 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 991188164

E-mail representante: GRARTEPEL@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	13,17	ARTEPEL		13,10	655,00
036	BLOCO REQUISICÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	6,20	ARTEPEL		6,15	307,50
037	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	5,00	BL	35,00	ARTEPEL		34,50	172,50
038	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	1.500,00	UND	0,40	ARTEPEL		0,35	525,00
039	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	20,00	UND	45,00	ARTEPEL		44,00	880,00
040	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	20,00	UND	50,00	ARTEPEL		49,00	980,00
041	CARIMBO SIMPLES 5X2	20,00	UND	17,00	ARTEPEL		16,50	330,00
042	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	20,00	UND	23,00	ARTEPEL		22,00	440,00
043	CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 F/V, CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	800,00	UND	0,26	ARTEPEL		0,24	192,00
044	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	3.000,00	UND	0,11	ARTEPEL		0,10	300,00
045	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F XV CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,16	ARTEPEL		0,15	225,00
046	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	300,00	UND	0,32	ARTEPEL		0,30	90,00
047	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÉ 90 GRS 4X0	1.000,00	UND	0,38	ARTEPEL		0,36	360,00
048	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÉ 115	200,00	LOT	2,25	ARTEPEL		2,20	440,00
049	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÉ 150 GRS COLORIDO	500,00	UND	2,25	ARTEPEL		2,20	1.100,00
050	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COUCHÉ 90GRS 4X4 CAPA PAPEL COUCHÉ 300 GRS INVERNIZADA 4X4	1.000,00	UND	3,53	ARTEPEL		3,45	3.450,00
051	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÉ 250 GRS	200,00	UND	2,30	ARTEPEL		2,25	450,00
052	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÉ 250 GRS 4	200,00	UND	2,30	ARTEPEL		2,25	450,00
053	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	200,00	UND	0,67	ARTEPEL		0,65	130,00
054	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	500,00	UND	0,45	ARTEPEL		0,43	215,00
055	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,65	ARTEPEL		0,63	315,00
056	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	1.000,00	UND	0,40	ARTEPEL		0,38	380,00
057	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	500,00	UND	0,68	ARTEPEL		0,65	325,00



00201

Município de Palmital

Página 4

Pregão Presencial 61/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.521.855/0001-60 Fornecedor: VIVIANE DE OLIVEIRA - ME

E-mail: GRARTEPEL@HOTMAIL.COM

Endereço: XV DE NOVEMBRO 555 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 991188164 Fax:

Celular: 42 991188164

Inscrição Estadual: 9062045415

Contador: ROSECLEA DUBESKI

Telefone contador: 42 36572425

Representante: VALDAIR MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 967.285.589-34

RG: 78528427

Endereço representante: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 32 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 991188164

E-mail representante: GRARTEPEL@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
058	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,60	ARTEPEL		0,57	285,00
059	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X31,5 FV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	2.000,00	UND	0,14	ARTEPEL		0,13	260,00
060	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F XV 19X13,5 CATOLINA BRANCA 1 COR DE IMPRESSÃO	750,00	UND	0,25	ARTEPEL		0,23	172,50
061	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS	1.000,00	UND	0,18	ARTEPEL		0,17	170,00
062	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	ARTEPEL		0,15	75,00
063	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21 PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR	100,00	UND	0,75	ARTEPEL		0,74	74,00
064	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE	1.500,00	UND	0,13	ARTEPEL		0,12	180,00
065	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,13	ARTEPEL		0,12	180,00
066	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F XV 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16	ARTEPEL		0,15	75,00
067	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FV SULFIT 75 GRS 1 COR DE	5.000,00	UND	0,14	ARTEPEL		0,13	650,00
068	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS FV 1 COR DE IMPRESSÃO	10.000,00	UND	0,13	ARTEPEL		0,12	1.200,00
069	FICHA DE PROCEDIMENTO F XV 31,5X21,5 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,14	ARTEPEL		0,13	195,00
070	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS FV 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,14	ARTEPEL		0,13	195,00
071	FICHA F XV 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.000,00	UND	0,44	ARTEPEL		0,40	400,00
072	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F XV 50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	2.000,00	UND	0,14	ARTEPEL		0,13	260,00
073	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO 1 COR	5.000,00	UND	0,23	ARTEPEL		0,22	1.100,00
074	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS-FV 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,23	ARTEPEL		0,22	330,00
075	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15 1 COR DE	1.000,00	UND	0,08	ARTEPEL		0,07	70,00
076	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	1.000,00	UND	0,16	ARTEPEL		0,15	150,00
077	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F XV 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS	1.000,00	UND	0,14	ARTEPEL		0,13	130,00
078	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	1.000,00	UND	0,39	ARTEPEL		0,38	380,00
079	FOLDER COLORIDO F XV 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 95 GRS	1.000,00	UND	0,58	ARTEPEL		0,57	570,00
080	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ	5.000,00	UND	0,13	ARTEPEL		0,12	600,00
081	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	1.000,00	UND	0,48	ARTEPEL		0,47	470,00
082	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	500,00	UND	3,00	ARTEPEL		2,95	1.475,00
083	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	500,00	UND	2,50	ARTEPEL		2,45	1.225,00

02.205

Município de Palmital

Página: 5

Pregão Presencial 61/2017

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.521.855/0001-60 Fornecedor: VIVIANE DE OLIVEIRA - ME  
 Endereço: XV DE NOVEMBRO 555 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000  
 Inscrição Estadual: 9062045415.

E-mail: GRARTEPEL@HOTMAIL.COM

Telefone: 42 991188164 Fax:

Celular: 42 991188164

Contador: ROSECLEIA DUBESKI

Telefone contador: 42 36572425

Representante: VALDAIR MOREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 967.285.589-34

RG: 78528427

Endereço representante: RUA ENEDINA DE OLIVEIRA 32 - VILA VERDE - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 991188164

E-mail representante: GRARTEPEL@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

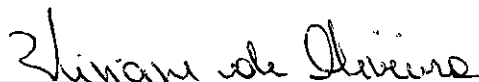
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
084	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	100,00	UND	2,17	ARTEPEL		2,16	216,00
085	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS 32X27	500,00	UND	4,07	ARTEPEL		4,05	2.025,00
086	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	500,00	UND	3,83	ARTEPEL		3,80	1.900,00
087	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	10.000,00	UND	0,17	ARTEPEL		0,16	1.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE:  55.216,50TOTAL DA PROPOSTA:  55.216,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



VIVIANE DE OLIVEIRA - ME  
 CNPJ: 17.521.855/0001-60

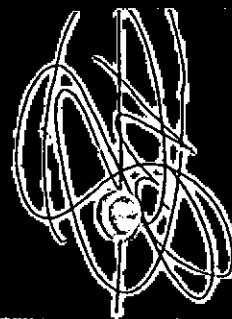
CNPJ 17.521.855/0001-60

Viviane de Oliveira  
 Palmital Me

Rua XV de Novembro, 555 Centro  
 CEP: 85.270-000 Palmital Paraná

000206

DO EDITAL EMPRESA LICITANTE: VIVIANE DE OLIVEIRA  
PALMITAL - ME  
CNPJ/MF: 17.521.855/0001-60



**GELSON DA LUZ 05627718919**

**CNPJ nº. 27.702.750/0001-61**

**I. E. ISENTO**

Rua Pitanga, nº. 620, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000207

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 093/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, conforme segue:

**VALOR TOTAL DO LOTE 001: R\$ 57.778,35 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

**VALOR GLOBAL DO LOTE 001: R\$ 57.778,35 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 05 de Julho de 2017.

**GELSON DA LUZ 05627718919**

**CNPJ: 27.702.750/0001-61**

**GELSON DA LUZ**

**C. I. nº. 8.144.962-7 SSP-PR**

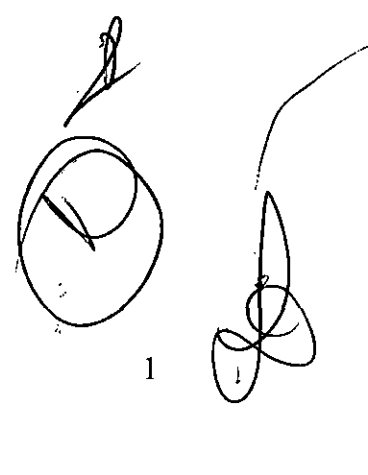
**CPF: 056.277.189-19**

**27.702.750/0001-61**

**GELSON DA LUZ**

**RUA PITANGA 620 - CENTRO**

**CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ**



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.702.750/0001-61 Fornecedor : GELSON DA LUZ 05627718919

E-mail: art\_luz1980@outlook.com

Endereço : RUA PITANGA 620 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: (42) 998159021

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON DA LUZ

CPF: 056.277.189-19

RG: 8.144.962-7

Endereço representante: RUA PITANGA 620 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: (42) 998159021

E-mail representante: art\_luz1980@outlook.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	120,00	UND	3,37			3,34	400,80
002	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS	50,00	MT²	60,00			59,80	2.990,00
003	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	50,00	UND	7,67			7,60	380,00
004	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4	400,00	UND	5,92			5,92	2.368,00
005	BANNER 1,0X2,0	10,00	UND	146,67			146,00	1.460,00
006	BANNER 60X1,20	20,00	UND	53,33			53,00	1.060,00
007	BANNER 90X1,50	20,00	UND	100,00			99,75	1.995,00
008	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31, 8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,00			13,00	260,00
009	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	4,50			4,50	90,00
010	BLOCO CONTROLE PNOCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	13,00			13,00	390,00
011	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100X1, FXV TAMANHO 30,5X20,7 PAPEL 75 GRS	100,00	BL	13,00			13,00	1.300,00
012	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	100,00	BL	13,00			13,00	1.300,00
013	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	100,00	BL	7,00			7,00	700,00
014	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33			38,33	191,65
015	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33			38,33	191,65
016	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	5,00	BL	38,33			38,33	191,65
017	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	13,00			13,00	650,00
018	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	6,33			6,33	316,50
019	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR IMPRESSÃO	100,00	BL	13,33			13,33	1.333,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.702.750/0001-61 Fornecedor : GELSON DA LUZ 05627718919

E-mail: art\_luz1980@outlook.com

Endereço : RUA PITANGA 620 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: (42) 998159021

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON DA LUZ

CPF: 056.277.189-19

RG: 8.144.962-7

Endereço representante: RUA PITANGA 620 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: (42) 998159021

E-mail representante: art\_luz1980@outlook.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	50,00	BL	13,33			13,33	666,50
021	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL SULFIT 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	13,33			13,33	666,50
022	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5 PAPEL SULFIT 75 1 COR IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33			13,33	266,60
023	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	30,00	BL	14,50			14,50	435,00
024	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33			13,33	266,60
025	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33			13,33	266,60
026	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21, 8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33			13,33	266,60
027	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	13,33			13,33	266,60
028	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL SULFIT AZUL 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	4,50			4,50	225,00
029	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	20,00	BL	23,33			23,33	466,60
030	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 75 GRS 2 COR DE IMPRESSÃO	500,00	BL	5,33			5,33	2.665,00
031	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO 50X2-21,8X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO	200,00	BL	13,50			13,50	2.700,00
032	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 1 COR IMPRESSÃO	25,00	BL	13,33			13,33	333,25
033	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	10,00	BL	14,33			14,33	143,30
034	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	15,00	BL	14,33			14,33	214,95

Município de Palmital  
Pregão Presencial 61/2017

Página 3

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 27.702.750/0001-61 Fornecedor : GELSON DA LUZ 05627718919

E-mail: art\_luz1980@outlook.com

Endereço : RUA PITANGA 620 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: (42) 998159021

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON DA LUZ

CPF: 056.277.189-19

RG: 8.144.962-7

Endereço representante: RUA PITANGA 620 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: (42) 998159021

E-mail representante: art\_luz1980@outlook.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
035	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	13,17			13,17	658,50
036	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	50,00	BL	6,20			6,20	310,00
037	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	5,00	BL	35,00			35,00	175,00
038	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	1.500,00	UND	0,40			0,39	585,00
039	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	20,00	UND	45,00			45,00	900,00
040	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	20,00	UND	50,00			50,00	1.000,00
041	CARIMBO SIMPLES 5X2	20,00	UND	17,00			17,00	340,00
042	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	20,00	UND	23,00			23,00	460,00
043	CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 F/V, CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	800,00	UND	0,26			0,26	208,00
044	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	3.000,00	UND	0,11			0,11	330,00
045	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,16			0,16	240,00
046	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	300,00	UND	0,32			0,32	96,00
047	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÉ 90 GRS 4X0	1.000,00	UND	0,38			0,38	380,00
048	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÉ 115	200,00	LOT	2,25			2,25	450,00
049	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÉ 150 GRS COLORIDO	500,00	UND	2,25			2,25	1.125,00
050	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COUCHÉ 90GRS 4X4 CAPA PAPEL COUCHÉ 300 GRS INVERNIZADA 4X4	1.000,00	UND	3,53			3,53	3.530,00
051	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÉ 250 GRS	200,00	UND	2,30			2,30	460,00
052	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÉ 250 GRS 4	200,00	UND	2,30			2,30	460,00
053	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	200,00	UND	0,67			0,67	134,00
054	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	500,00	UND	0,45			0,44	220,00
055	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,65			0,65	325,00
056	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	1.000,00	UND	0,40			0,40	400,00
057	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	500,00	UND	0,68			0,68	340,00

000219

Município de Palmital  
Pregão Presencial 61/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 27.702.750/0001-61 Fornecedor: GELSON DA LUZ 05627718919

E-mail: art\_luz1980@outlook.com

Endereço: RUA PITANGA 620 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: (42) 998159021

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON DA LUZ

CPF: 056.277.189-19

RG: 8.144.962-7

Endereço representante: RUA PITANGA 620 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: (42) 998159021

E-mail representante: art\_luz1980@outlook.com

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
058	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	500,00	UND	0,60			0,60	300,00
059	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X31,5 FXV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	2.000,00	UND	0,14			0,14	280,00
060	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F XV 19X13,5 CATOLINA BRANCA 1 COR DE IMPRESSÃO	750,00	UND	0,25			0,25	187,50
061	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS	1.000,00	UND	0,18			0,18	180,00
062	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16			0,16	80,00
063	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21 PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR	100,00	UND	0,75			0,75	75,00
064	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE	1.500,00	UND	0,13			0,13	195,00
065	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,13			0,13	195,00
066	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F XV 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	500,00	UND	0,16			0,16	80,00
067	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR F/V SULFIT 75 GRS 1 COR DE	5.000,00	UND	0,14			0,14	700,00
068	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	10.000,00	UND	0,13			0,13	1.300,00
069	FICHA DE PROCEDIMENTO F XV 31,5X21,5 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,14			0,14	210,00
070	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,14			0,14	210,00
071	FICHA F XV 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	1.000,00	UND	0,44			0,44	440,00
072	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F XV 50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	2.000,00	UND	0,14			0,14	280,00
073	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO 1 COR	5.000,00	UND	0,23			0,23	1.150,00
074	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	1.500,00	UND	0,23			0,23	345,00
075	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15 1 COR DE	1.000,00	UND	0,08			0,08	80,00
076	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	1.000,00	UND	0,16			0,16	160,00
077	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F XV 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS	1.000,00	UND	0,14			0,14	140,00
078	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	1.000,00	UND	0,39			0,39	380,00
079	FOLDER COLORIDO F XV 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 95 GRS	1.000,00	UND	0,58			0,58	570,00
080	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ	5.000,00	UND	0,13			0,13	600,00
081	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	1.000,00	UND	0,48			0,48	480,00
082	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	500,00	UND	3,00			3,00	1.500,00
083	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	500,00	UND	2,50			2,50	1.250,00



Município de Palmital  
Pregão Presencial 61/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.702.750/0001-61 Fornecedor: GELSON DA LUZ 05627718919

E-mail: art\_luz1980@outlook.com

Endereço: RUA PITANGA 620 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: (42) 998159021

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GELSON DA LUZ

CPF: 056.277.189-19

RG: 8.144.962-7

Endereço representante: RUA PITANGA 620 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: (42) 998159021

E-mail representante: art\_luz1980@outlook.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
084	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	100,00	UND	2,17			2,17	217,00
085	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÉ 300 GRS 32X27	500,00	UND	4,07			4,07	2.035,00
086	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	500,00	UND	3,83			3,83	1.915,00
087	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	10.000,00	UND	0,17			0,17	1.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 57.778,35

TOTAL DA PROPOSTA : 57.778,35

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

GELSON DA LUZ 05627718919  
CNPJ: 27.702.750/0001-61

27.702.750/0001-61

GELSON DA LUZ

RUA PITANGA 620 - CENTRO  
CEP 85.270-000 - PALMITAL - PARANÁ

000212

3 CONFECCÇÕES DE  
S DA PREFEITURA  
7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 362

Em 05 / julho / 2017

*Amenda Lima*  
ASSINATURA 13:20hs

000213

DA NAS CONFECCÖES DE  
SIDADES DA PREFEITURA  
DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....263.....

Em 05 de Junho de 2017.

*Frederica Lima*  
ASSINATURA 13:00h

000214



Município de Palmital - 2017  
Mapa da Licitação  
Pregão 61/2017

Equipano

Página: 1

Data abertura: 05/07/2017

Data julgamento: 05/07/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 17.521.855/0001-60		CNPJ: 07.259.843/0001-56		CNPJ: 27.702.750/0001-61	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 C	UND	120,00	3,30 *	ARTEPEL	3,37	IMPREART	3,34
002	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMP	MT	50,00	37,00 *	ARTEPEL	37,80	IMPREART	59,80
003	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,05	UND	50,00	7,60 *	ARTEPEL	7,67	IMPREART	7,60
004	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAP	UND	400,00	1,37	ARTEPEL	1,23 *	IMPREART	5,92
005	BANNER 1,0X2,0	UND	10,00	50,00 *	ARTEPEL	54,00	IMPREART	146,00
006	BANNER 60X1,20	UND	20,00	26,00 *	ARTEPEL	27,00	IMPREART	53,00
007	BANNER 90X1,50	UND	20,00	53,00 *	ARTEPEL	54,00	IMPREART	99,75
008	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31, 8X21,8	BL	20,00	12,90	ARTEPEL	6,00 *	IMPREART	13,00
009	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1	BL	20,00	4,40	ARTEPEL	2,30 *	IMPREART	4,50
010	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,	BL	30,00	12,90	ARTEPEL	4,90 *	IMPREART	13,00
011	BLOCO DE CONTROLE DE	BL	100,00	1,90 *	ARTEPEL	4,50	IMPREART	13,00
012	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE	BL	100,00	3,13 *	ARTEPEL	3,14	IMPREART	13,00
013	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3	BL	100,00	3,08 *	ARTEPEL	3,09	IMPREART	7,00
014	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PA	BL	5,00	8,00 *	ARTEPEL	8,10	IMPREART	38,33
015	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE	BL	5,00	8,00 *	ARTEPEL	9,00	IMPREART	38,33
016	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPE	BL	5,00	9,00 *	ARTEPEL	12,00	IMPREART	38,33
017	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5	BL	50,00	12,90	ARTEPEL	6,00 *	IMPREART	13,00
018	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-5	BL	50,00	5,80 *	ARTEPEL	6,00	IMPREART	6,33
019	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA	BL	100,00	6,80	ARTEPEL	6,12 *	IMPREART	13,33
020	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE	BL	50,00	5,40 *	ARTEPEL	5,50	IMPREART	13,33
021	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE	BL	50,00	5,40 *	ARTEPEL	5,50	IMPREART	13,33
022	BLOCO FICHA ATMDADE EXTERNA 100X1	BL	20,00	6,00 *	ARTEPEL	6,50	IMPREART	13,33
023	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF	BL	30,00	5,35	ARTEPEL	4,81 *	IMPREART	14,50
024	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21	BL	20,00	13,20	ARTEPEL	6,50 *	IMPREART	13,33
025	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X2	BL	20,00	6,80 *	ARTEPEL	6,90	IMPREART	13,33
026	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X	BL	20,00	13,20	ARTEPEL	6,90 *	IMPREART	13,33
027	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X	BL	20,00	13,20	ARTEPEL	6,90 *	IMPREART	13,33
028	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 2	BL	50,00	4,45 *	ARTEPEL	4,50	IMPREART	4,50
029	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,5	BL	20,00	9,00 *	ARTEPEL	10,00	IMPREART	23,33
030	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 P	BL	500,00	1,90 *	ARTEPEL	1,93	IMPREART	5,33
031	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO 50X2-21,8X	BL	200,00	3,10 *	ARTEPEL	3,15	IMPREART	13,50

CNPJ: 17.521.855/0001-60 - VIVIANE DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 27.702.750/0001-61 - GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5517 b

05/07/2017 16:03:35

000215



# Município de Palmital - 2017

## Mapa da Licitação

### Pregão 61/2017

Equipiano

Página:2

Data abertura: 05/07/2017

Data julgamento: 05/07/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 17.521.855/0001-60		CNPJ: 07.259.843/0001-56		CNPJ: 27.702.750/0001-61	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
032 BLOCÓ REFERENCIA E CONTRA	BL	25,00	4,90 *	ARTEPEL	5,00	IMPREART	13,33	
033 BLOCÓ REG DE PACIENTE EM OBS UM DE	BL	10,00	5,90 *	ARTEPEL	6,00	IMPREART	14,33	
034 BLOCÓ REGISTRO PERMANENTE DE	BL	15,00	6,00 *	ARTEPEL	7,00	IMPREART	14,33	
035 BLOCÓ REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAP	BL	50,00	13,10	ARTEPEL	13,00 *	IMPREART	13,17	
036 BLOCÓ REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 5	BL	50,00	6,15	ARTEPEL	6,00 *	IMPREART	6,20	
037 BLOCÓ SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL	BL	5,00	34,50	ARTEPEL	20,00 *	IMPREART	35,00	
038 BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLO	UND	1.500,00	0,35	ARTEPEL	0,15 *	IMPREART	0,39	
039 CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	UND	20,00	44,00 *	ARTEPEL	45,00	IMPREART	45,00	
040 CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	UND	20,00	49,00 *	ARTEPEL	50,00	IMPREART	50,00	
041 CARIMBO SIMPLES 5X2	UND	20,00	16,50 *	ARTEPEL	17,00	IMPREART	17,00	
042 CARIMBO SIMPLES 6,5X4	UND	20,00	22,00 *	ARTEPEL	23,00	IMPREART	23,00	
043 CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 F.V, CA	UND	800,00	0,24	ARTEPEL	0,13 *	IMPREART	0,26	
044 CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CA	UND	3 000,00	0,10	ARTEPEL	0,07 *	IMPREART	0,11	
045 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F	UND	1.500,00	0,15	ARTEPEL	0,08 *	IMPREART	0,16	
046 CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X05 CM CART	UND	300,00	0,30	ARTEPEL	0,20 *	IMPREART	0,32	
047 CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÉ 80	UND	1.000,00	0,36	ARTEPEL	0,20 *	IMPREART	0,38	
048 CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÉ	LOT	200,00	2,20	ARTEPEL	1,50 *	IMPREART	2,25	
049 CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÉ 150 GRS C	UND	500,00	2,20	ARTEPEL	1,50 *	IMPREART	2,25	
050 CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVIS	UND	1.000,00	3,45	ARTEPEL	2,30 *	IMPREART	3,53	
051 CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÉ 25	UND	200,00	1,45 *	ARTEPEL	1,50	IMPREART	2,30	
052 CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-2	UND	200,00	1,40 *	ARTEPEL	1,45	IMPREART	2,30	
053 CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CA	UND	200,00	0,40 *	ARTEPEL	0,45	IMPREART	0,67	
054 CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12	UND	500,00	0,29 *	ARTEPEL	0,30	IMPREART	0,44	
055 ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO	UND	500,00	0,63	ARTEPEL	0,40 *	IMPREART	0,65	
056 ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR	UND	1.000,00	0,38	ARTEPEL	0,22 *	IMPREART	0,40	
057 ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM	UND	500,00	0,65	ARTEPEL	0,45 *	IMPREART	0,68	
058 ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO	UND	500,00	0,57	ARTEPEL	0,40 *	IMPREART	0,60	
059 FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO	UND	2.000,00	0,07 *	ARTEPEL	0,08	IMPREART	0,14	
060 FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X	UND	750,00	0,23	ARTEPEL	0,10 *	IMPREART	0,25	
061 FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15	UND	1.000,00	0,09 *	ARTEPEL	0,10	IMPREART	0,18	
062 FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5	UND	500,00	0,09 *	ARTEPEL	0,10	IMPREART	0,16	
063 FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21	UND	100,00	0,44 *	ARTEPEL	0,45	IMPREART	0,75	
064 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SUL	UND	1.500,00	0,07 *	ARTEPEL	0,08	IMPREART	0,13	

CNPJ: 17.521.855/0001-60 - VIVIANE DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 27.702.750/0001-61 - GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5617 b

05/07/2017 16:03:35

000216



**Município de Palmital - 2017**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 61/2017**

Equipiano

Página:3

Data abertura: 05/07/2017

Data julgamento: 05/07/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 17.521.855/0001-60		CNPJ: 07.259.843/0001-56		CNPJ: 27.702.750/0001-61	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
065 FICHA DE ATVIDADE SULFIT 75 GRS 1	UND	1.500,00	0,12	ARTEPEL	0,08 *	IMPREART	0,13	
066 FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X	UND	500,00	0,15	ARTEPEL	0,08 *	IMPREART	0,16	
067 FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FV SU	UND	5.000,00	0,05 *	ARTEPEL	0,05	IMPREART	0,14	
068 FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SULFIT 7	UND	10.000,00	0,12	ARTEPEL	0,05 *	IMPREART	0,13	
069 FICHA DE PROCEDIMENTO F X V 31,5X21	UND	1.500,00	0,08 *	ARTEPEL	0,09	IMPREART	0,14	
070 FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT	UND	1.500,00	0,08 *	ARTEPEL	0,09	IMPREART	0,14	
071 FICHA F X V 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS	UND	1.000,00	0,19 *	ARTEPEL	0,20	IMPREART	0,44	
072 FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8	UND	2.000,00	0,13	ARTEPEL	0,10 *	IMPREART	0,14	
073 FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4	UND	5.000,00	0,12 *	ARTEPEL	0,13	IMPREART	0,23	
074 FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL	UND	1.500,00	0,11 *	ARTEPEL	0,12	IMPREART	0,23	
075 FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM	UND	1.000,00	0,07	ARTEPEL	0,08 *	IMPREART	0,08	
076 FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CA	UND	1.000,00	0,09 *	ARTEPEL	0,10	IMPREART	0,16	
077 FICHA PRE CONSULTA E	UND	1.000,00	0,13	ARTEPEL	0,08 *	IMPREART	0,14	
078 FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	UND	1.000,00	0,24	ARTEPEL	0,20 *	IMPREART	0,38	
079 FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAP	UND	1.000,00	0,28 *	ARTEPEL	0,29	IMPREART	0,57	
080 PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL CO	UND	5.000,00	0,08 *	ARTEPEL	0,09	IMPREART	0,12	
081 PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 7	UND	1.000,00	0,47	ARTEPEL	0,43 *	IMPREART	0,48	
082 PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL C	UND	500,00	1,80 *	ARTEPEL	1,70	IMPREART	3,00	
083 PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL C	UND	500,00	2,45	ARTEPEL	1,50 *	IMPREART	2,50	
084 PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL	UND	100,00	2,16	ARTEPEL	1,50 *	IMPREART	2,17	
085 PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5	UND	500,00	1,85 *	ARTEPEL	1,90	IMPREART	4,07	
086 PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2	UND	500,00	3,80	ARTEPEL	1,90 *	IMPREART	3,83	
087 SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE CO	UND	10.000,00	0,08 *	ARTEPEL	0,09	IMPREART	0,17	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			17.561,00		11.986,30			

CNPJ: 17.521.855/0001-60 - VIVIANE DE OLIVEIRA - ME  
 CNPJ: 27.702.750/0001-61 - GELSON DA LUZ 05627718919

CNPJ: 07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão 5517 b

05/07/2017 16:03:36

000217



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000218

## ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE EXERCÍCIO DE 2017.**

Aos Cinco dias de Julho de dois e dezessete, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, foi expedido em data de 03/06/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 13/06/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 21/06/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

A empresa GELSON DA LUZ 05627718919 inscrito no CNPJ-27.702.750/0001-61, protocolou os envelopes no horário, mas não se apresentou certame, foi aberta a proposta ficando sem lances por falta de credenciamento

#### Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

VIVIANE DE OLIVEIRA - ME CNPJ-17.521.855/0001-60

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA CNPJ- 07.259.843/0001-56

2 – Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000219

dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÉ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÉ 90 GRS 4X4	IMPREART	UND	400,00	1,23	492,00
8	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31, 8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	IMPREART	BL	20,00	6,00	120,00
9	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR IMPRESSÃO	IMPREART	BL	20,00	2,30	46,00
10	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	30,00	4,90	147,00
17	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	IMPREART	BL	50,00	6,00	300,00
19	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR IMPRESSÃO	IMPREART	BL	100,00	6,12	612,00
23	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	30,00	4,81	144,30
24	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	20,00	6,50	130,00
26	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21, 8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	20,00	6,90	138,00
27	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	20,00	6,90	138,00
35	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	50,00	13,00	650,00
36	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	50,00	6,00	300,00
37	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	5,00	20,00	100,00
38	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	IMPREART	UND	1.500,00	0,15	225,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





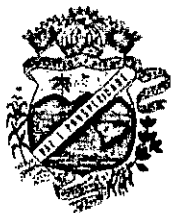
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000220

43	CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 FV, CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	800,00	0,13	104,00
44	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	3.000,00	0,07	210,00
45	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	1.500,00	0,08	120,00
46	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	300,00	0,20	60,00
47	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X0	IMPREART	UND	1.000,00	0,20	200,00
48	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	IMPREART	LOT	200,00	1,50	300,00
49	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÊ 150 GRS COLORIDO	IMPREART	UND	500,00	1,50	750,00
50	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COUCHÊ 90GRS 4X4 CAPA PAPEL COUCHÊ 300 GRS INVERNIZADA 4X4	IMPREART	UND	1.000,00	2,30	2.300,00
55	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	IMPREART	UND	500,00	0,40	200,00
56	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	IMPREART	UND	1.000,00	0,22	220,00
57	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	IMPREART	UND	500,00	0,45	225,00
58	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	IMPREART	UND	500,00	0,40	200,00
60	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	750,00	0,10	75,00
65	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	1.500,00	0,08	120,00
66	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	IMPREART	UND	500,00	0,08	40,00
68	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS FV 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	10.000,00	0,05	500,00
72	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	2.000,00	0,10	200,00
75	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	1.000,00	0,06	60,00
77	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5 21,5 PAPEL 75 GRS 1 COR	IMPREART	UND	1.000,00	0,08	80,00
78	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	IMPREART	UND	1.000,00	0,20	200,00
81	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	IMPREART	UND	1.000,00	0,43	430,00
83	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	IMPREART	UND	500,00	1,50	750,00
84	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	IMPREART	UND	100,00	1,50	150,00
86	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	IMPREART	UND	500,00	1,90	950,00
						R\$11.986,30
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

006221

1	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	ARTEPEL	UND	120,00	3,30	396,00
2	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEICULOS (COLOCADO)	ARTEPEL	MT²	50,00	37,00	1.850,00
3	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	ARTEPEL	UND	50,00	7,60	380,00
5	BANNER 1,0X2,0	ARTEPEL	UND	10,00	50,00	500,00
6	BANNER 60X1,20	ARTEPEL	UND	20,00	26,00	520,00
7	BANNER 90X1,50	ARTEPEL	UND	20,00	53,00	1.060,00
11	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100X1, FXV TAMANHO 30,5X20,7 PAPEL 75 GRS	ARTEPEL	BL	100,00	1,90	190,00
12	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - 100X1 F/V PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	100,00	3,13	313,00
13	BLOCO DE REQUISIÇÃO 14,5X21,5 50X3 2 COR PAPEL SULFIT 75 GRS	ARTEPEL	BL	100,00	3,08	308,00
14	BLOCO DE SUMULA DE BASQUETE 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	5,00	8,00	40,00
15	BLOCO DE SUMULA DE FUTEBOL DE CAMPO 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	5,00	8,00	40,00
16	BLOCO DE SUMULA DE FUTSAL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS TAMANHO 22X33 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	5,00	9,00	45,00
18	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	50,00	5,80	290,00
20	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1- 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	50,00	5,40	270,00
21	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1- 31,8X21,8 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	50,00	5,40	270,00
22	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	20,00	6,00	120,00
25	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	20,00	6,80	136,00
28	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13- 40X1 PAPEL SULFIT AZUL 75GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	50,00	4,45	222,50
29	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	20,00	9,00	180,00
30	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 75 GRS 2 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	500,00	1,90	950,00
31	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO 50X2-21,8X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	200,00	3,10	620,00
32	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	25,00	4,90	122,50
33	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	10,00	5,90	59,00
34	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	15,00	6,00	90,00
39	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	ARTEPEL	UND	20,00	44,00	880,00
40	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	ARTEPEL	UND	20,00	49,00	980,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

41	CARIMBO SIMPLES 5X2	ARTEPEL	UND	20,00	16,50	330,00
42	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	ARTEPEL	UND	20,00	22,00	440,00
51	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÊ 250 GRS	ARTEPEL	UND	200,00	1,45	290,00
52	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÊ 250 GRS 4 CORES	ARTEPEL	UND	200,00	1,40	280,00
53	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	ARTEPEL	UND	200,00	0,40	80,00
54	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	ARTEPEL	UND	500,00	0,29	145,00
59	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X31,5 FXV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UND	2.000,00	0,07	140,00
61	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS	ARTEPEL	UND	1.000,00	0,09	90,00
62	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	ARTEPEL	UND	500,00	0,09	45,00
63	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21 PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR	ARTEPEL	UND	100,00	0,44	44,00
64	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UND	1.500,00	0,07	105,00
67	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR FV SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UND	5.000,00	0,05	250,00
69	FICHA DE PROCEDIMENTO F X V 31,5X21,5 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UND	1.500,00	0,08	120,00
70	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS FV 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UND	1.500,00	0,08	120,00
71	FICHA F X V 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UND	1.000,00	0,19	190,00
73	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO 1 COR	ARTEPEL	UND	5.000,00	0,12	600,00
74	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS FV 21,5X31,5 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UND	1.500,00	0,11	165,00
76	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	ARTEPEL	UND	1.000,00	0,09	90,00
79	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÊ 95 GRS	ARTEPEL	UND	1.000,00	0,28	280,00
80	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÊ	ARTEPEL	UND	5.000,00	0,08	400,00
82	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	ARTEPEL	UND	500,00	1,60	800,00
85	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA 32X27	ARTEPEL	UND	500,00	1,85	925,00
87	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	ARTEPEL	UND	10.000,00	0,08	800,00
						R\$ 17.561,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000223

5- Foi concedido prazo de 5(cinco) dias para a empresa **VIVIANE DE OLIVEIRA - ME CNPJ-17.521.855/0001-60**, para apresentação de CERTIDÃO FEDERAL em vigência.

6-Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

7 - Aí então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, o qual a empresa **VIVIANE DE OLIVEIRA - ME CNPJ-17.521.855/0001-60** manifestou intenção de recurso quanto ao **anexo II da Proposta**. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16: 40 horas aos Cinco dias do mês de Julho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 05/07/2017.

\_\_\_\_\_  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
PREGOEIRA

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO  
EQUIPE DE APOIO

\_\_\_\_\_  
ROSANGELA MACHADO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000224

ROSILDA MARIA VARELA  
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:

VIVIANE DE OLIVEIRA - ME

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA



PARECER JURÍDICO 390/2017-LIC

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 093/2017

PREGÃO PRESENCIAL 061/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NAS  
CONFEÇÕES DE MATERIAL  
GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017."**

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Administração e Finanças do Município de Palmital (Paraná) encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório descrito acima.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Memorando nº052/2017 - GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480025/0001-02

000226

Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos mínimos, inclusive com significativa folga.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital (Municípios Vizinhos), ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade pregão, grande economia, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Há que se destacar e louvar a atitude da Comissão de Licitação, na pessoa do Sra. Noemi de Lima Moreira que tem se empenhado em proporcionar a maior transparência e competitividade possível.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.



É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 21 de Julho de 2017.

  
FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000228

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 93/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 061/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, " pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

**EMPRESA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA CNPJ- 07.259.843/0001-56**

**ITENS 04,08, 09, 10, 17, 19, 23, 24, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 60, 65, 66, 68, 72, 75, 77, 78, 81, 83, 84 e 86 no valor global de: R\$ 11.986,30. (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta Centavos).** Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

**EMPRESA: VIVIANE DE OLIVEIRA - ME CNPJ-17.521.855/0001-60**

**ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 79, 80, 82, 85 e 87 no valor global de: R\$ 17.561,00. (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais).** Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 29.547,30 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos Quarenta e Sete Reais, Trinta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 21 de Julho de 2017.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório nº 093/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,**" pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

**EMPRESA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA CNPJ- 07.259.843/0001-56**

**ITENS 04,08, 09, 10, 17, 19, 23, 24, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 58, 60, 65, 66, 68, 72, 75, 77, 78, 81, 83, 84 e 86 no valor global de: R\$ 11.986,30. (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta Centavos).** Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

**EMPRESA: VIVIANE DE OLIVEIRA - ME CNPJ-17.521.855/0001-60**

**ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 79, 80, 82, 85 e 87 6no valor global de: R\$ 17.561,00. (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais).** Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 29.547,30 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos Quarenta e Sete Reais, Trinta Centavos).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 21 de Julho de 2017.

**VALDENÊI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-25.680.935/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.770.408-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DINIZ - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, n. 1201, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.182.415/0001-89, neste ato representada por ROSANA APARECIDA DINIZ, portadora do RG nº 10.031.066-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.389-15, denominada CONTRATADA.

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

DATA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 27.833,35 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE  
**PALM**

GESTÃO 2  
CNPJ-25.680.

SECRETARIA MUNICIPAL I

Departamento de Com

PREGÃO PRESENCI

PROCEDIMENTO LICITA

EXTRATO DE CONTR.

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, bras SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.770 nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTR

CONTRATADO: JOSÉ SIDINEI MACHADO - E endereço à Sete de Setembro, n. 652, Centro, 22.376.625/0001-95, neste ato representado por RG nº 8.094.780-1 SSP-PR e inscrito no CPF/M. CONTRATADA.

CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECI PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017,"

DATA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dia

VALOR TOTAL: R\$ 102.857,50 (Cento e Doís Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**



MUNICÍPIO DE  
**PALM**

... sob o nº 001.590.779/2017, residente na  
Amália, Centro, Palmital - PR denominada

ADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
S (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A  
MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O

... ou seja, 31 de Dezembro de 2017.  
Mil, Oitocentos Vinte e Dois Reais, Trinta

... do nº 000/2017, em razão de baixo valor, nos termos do Edital de  
Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 04 de Julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

2017-2020

2017

2017

CRACHAS PARA A REALIZAÇÃO DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA 04 DE JULHO DE

... Procedimento Licitatório nº 105/2017,  
... e a todos os requisitos do Artigo 24, inciso

... legais o autorizo a Dispensa de Licitação  
... e serviços supramencionados, com a  
... PALMITAL-ME, com CNPJ/MF:  
... e demais providências legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0186/2017

Procedimento Licitatório nº 105/2017

Dispensa de Licitação nº 025/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº  
75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste  
ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL-ME  
CNPJ/MF: 17.521.855/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS E CRACHAS PARA A REALIZAÇÃO DA  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA 04 DE JULHO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2017.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA HOSSA SENHOR DO ROGO AN 350 - CNPJ: 25.359.160/0001-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - ESTADO DO PARANÁ



Palmital

Correio do Cidadão  
SABADO E DOMINGO  
22 E 23 DE JULHO DE 2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Loures, nº 665, Bairro Bomsucesso, Guarapuava/PR, CEP 85.055-070 inscrita no CNPJ: 07.259.843/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SONIA RAEGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, portador do RG nº 4.491.804-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 630.661.909-78 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 05/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PRESENCIAL Nº 061/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÉ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÉ 90 GRS 4X4	IMPREART	UND	400,00	1,23	492,00
8	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31, 8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	IMPREART	BL	20,00	6,00	120,00
9	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR IMPRESSÃO	IMPREART	BL	20,00	2,30	46,00
10	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	30,00	4,90	147,00
17	BLOCO DE VISITA ACS F X V 31,5X21,5 - 100X1 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	IMPREART	BL	50,00	6,00	300,00
19	BLOCO FICHA "A" CADASTRO DA FAMILIA F X V 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR IMPRESSÃO	IMPREART	BL	100,00	6,12	612,00
23	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REF EC REF 31,8X21,8 - 50X2 F X V PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	30,00	4,81	144,30
24	BLOCO FICHA DIABETICO 100X1-38,1X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	20,00	6,50	130,00
26	BLOCO FICHA HIPERTENSÃO 100X1-31,8X21, 8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	20,00	6,90	138,00
27	BLOCO FICHA TUBERCULOSE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	20,00	6,90	138,00
35	BLOCO REQ DE EXAME 19X16,5-50X2 PAPEL 56 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	50,00	13,00	650,00
36	BLOCO REQUISIÇÃO 16X12-50X2 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	50,00	6,00	300,00
37	BLOCO SUMULA DE VOLEIBOL 50X3 PAPEL AUTO COPIATIVO 53 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	BL	5,00	20,00	100,00
38	BOTON 07 CM ADESIVO VINIL 0,10 COLORIDO	IMPREART	UND	1.500,00	0,15	225,00
43	CARTÃO APRAZAMENTO 21X15, 5 FV, CARTOLINA BRANCA 180	IMPREART	UND	800,00	0,13	104,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



	GRS 1 COR DE IMPRESSÃO					
44	CARTÃO DE CONSULTA 10,2 X 7,6 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	3.000,00	0,07	210,00
45	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO 10,5X7,5 F X V CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	1.500,00	0,08	120,00
46	CARTÃO TIPO SANGUINEO 10X06 CM CARTOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	300,00	0,20	60,00
47	CARTAZ 31,5 X 21,5 PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X0	IMPREART	UND	1.000,00	0,20	200,00
48	CARTAZ 33X48 COLORIDO PAPEL COUCHÊ 115	IMPREART	LOT	200,00	1,50	300,00
49	CARTAZ 33X48 PAPEL COUCHÊ 150 GRS COLORIDO	IMPREART	UND	500,00	1,50	750,00
50	CARTILHA COLORIDA 22X16 PAPEL REVISTA 30 PGS (ANTI-DROGAS) MIOLO PAPEL COUCHÊ 90GRS 4X4 CAPA PAPEL COUCHÊ 300 GRS INVERNIZADA 4X4	IMPREART	UND	1.000,00	2,30	2.300,00
55	ENVELOPE AMARELO 33X23 TIMBRADO COLORIDO PAPEL 90 GRS	IMPREART	UND	500,00	0,40	200,00
56	ENVELOPE COM TIMBRE 22,9X16,4 1 COR DE IMPRESSÃO PAPEL 90 GRS	IMPREART	UND	1.000,00	0,22	220,00
57	ENVELOPE PERSONALIZADO 24X36 CM GRANDE COLORIDO 90 GRS	IMPREART	UND	500,00	0,45	225,00
58	ENVELOPE TIMBRADO 25X18 OURO COLORIDO PAPEL 90 GRS	IMPREART	UND	500,00	0,40	200,00
60	FICHA CARTEIRINHA DO HIPERTENSO F X V 19X13,5 CATOLINA BRANCA 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	750,00	0,10	75,00
65	FICHA DE ATIVIDADE SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	1.500,00	0,08	120,00
66	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS	IMPREART	UND	500,00	0,08	40,00
68	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	10.000,00	0,05	500,00
72	FICHA FGA (PRE CONSULTA) 31,8X21,8 F X V 50X2 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	2.000,00	0,10	200,00
75	FICHA PARA EXAME DE HEMOGRAMA EM PAPEL JORNAL 21X15 1 COR DE IMPRESSÃO	IMPREART	UND	1.000,00	0,06	60,00
77	FICHA PRE CONSULTA E ENCAMINHAMENTO F X V 31,5	IMPREART	UND	1.000,00	0,08	80,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



	21,5 PAPEL 75 GRS 1 COR					
78	FOLDER 4 CORES 31X21,5 PAPEL COUCHÊ	IMPREART	UND	1.000,00	0,20	200,00
81	PAPEL A4 TIMBRADO COLORIDO SULFIT 75 GRS	IMPREART	UND	1.000,00	0,43	430,00
83	PASTA COM VINCO ENVERNIZADA PAPEL COUCHÊ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	IMPREART	UND	500,00	1,50	750,00
84	PASTA PARA CONFERÊNCIA 48X33 PAPEL 180 GRS 1 COR	IMPREART	UND	100,00	1,50	150,00
86	PASTA TIMBRADA 22X32 COM VINCO DE 2 CM (PAGAMENTO) PAPEL COUCHÊ 300 GR COLORIDA PASTA FECHADA 32X26	IMPREART	UND	500,00	1,90	950,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$11.986,30</b>

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$11.986,30. (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;



II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a



verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



despesa					
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1510	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1520	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	3430	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de **R\$11.986,30. (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta Centavos).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito



prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.



**CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 21 de Julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**

**SONIA RAEGINA PEDROSO BEREZOVSKI**

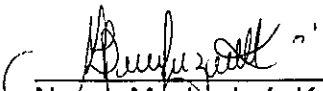
Contratada

Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Monica Laís Kuzinharski

CPF/MF: 069.388.159-33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000243

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFEÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, nº 555, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000 inscrita no CNPJ: 17.521.855/0001-60, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VIVIANE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 12.907.967-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.657.109-28 denominada **CONTRATADA**. Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 05/07/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFEÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000244

segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADESIVO MEDALHA TAMANHO 0,05X0,05 CM ADESIVO BRILHO COLORIDO	ARTEPEL	UN	120,00	3,30	396,00
2	ADESIVO PERFURADO 0,10 COLORIDO IMPRESSO PARA VEÍCULOS (COLOCADO)	ARTEPEL	MT²	50,00	37,00	1.850,00
3	ADESIVO TROFÉU 0,10X0,06	ARTEPEL	UN	50,00	7,60	380,00
5	APOSTILAS C/8 PGS 22X32 FECHADA CAPA COUCHÊ 300 GRS C/ VERNIZ MIOLO PAPEL COUCHÊ 90 GRS 4X4	ARTEPEL	UN	10,00	50,00	500,00
6	BANNER 1,0X2,0	ARTEPEL	UN	20,00	26,00	520,00
7	BANNER 60X1,20	ARTEPEL	UN	20,00	53,00	1.060,00
11	BANNER 90X1,50	ARTEPEL	BL	100,00	1,90	190,00
12	BLOCO AMBULATORIAL 100X1-31, 8X21,8 PAPEL AMARELO 75 GRS FXW 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	100,00	3,13	313,00
13	BLOCO AUTORIZO PACIENTE 16X11-100X1 PAPEL 56 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	100,00	3,08	308,00
14	BLOCO CONTROLE PNDCD F X V 31,5X21,5 PAPEL 75 GRS 100X1 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	5,00	8,00	40,00
15	BLOCO DE CONTROLE DE PROCEDIMENTO 100X1, FXV TAMANHO 30,5X20,7 PAPEL 75 GRS	ARTEPEL	BL	5,00	8,00	40,00
16	BLOCO DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE PARA FORA DO MUNICIPIO - 100X1 F/V PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	5,00	9,00	45,00
18	BLOCO EXAME LABORATORIO 15,8X21,8-50X2 PAPEL75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	50,00	5,80	290,00
20	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE GESTANTE 100X1-31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	50,00	5,40	270,00
21	BLOCO FICHA ACOMPANHANTE PRE NATAL 100X1-31,8X21,8 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	50,00	5,40	270,00
22	BLOCO FICHA ATIVIDADE EXTERNA 100X1 FXV 23,5X21,5 PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	20,00	6,00	120,00
25	BLOCO FICHA HANSENIASE 100X1-31,5X21,8 PAPEL75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	20,00	6,80	136,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000245

28	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL 23,8X13-40X1 PAPEL SULFIT AZUL 75GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	50,00	4,45	222,50
29	BLOCO PERFIL RELAT DE ATIV 50X2-31,8 PAPEL 53 GRS AUTO COPIATIVO 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	20,00	9,00	180,00
30	BLOCO RECEITUARIO 21,8X15,8-100X1 PAPEL 75 GRS 2 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	500,00	1,90	950,00
31	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO 50X2-21,8X15,8 AUTO COPIATIVO 2 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	200,00	3,10	620,00
32	BLOCO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA SUS F X V 31,5X21,5 100X1 75 GRS 1 COR IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	25,00	4,90	122,50
33	BLOCO REG DE PACIENTE EM OBS UM DE SAUDE 100X1-23,5X21,5 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	10,00	5,90	59,00
34	BLOCO REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS F X V 100X1, 31,8X21,8 PAPEL 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	BL	15,00	6,00	90,00
39	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 30	ARTEPEL	UN	20,00	44,00	880,00
40	CARIMBO AUTOENTINTADO PRINTER 50	ARTEPEL	UN	20,00	49,00	980,00
41	CARIMBO SIMPLES 5X2	ARTEPEL	UN	20,00	16,50	330,00
42	CARIMBO SIMPLES 6,5X4	ARTEPEL	UN	20,00	22,00	440,00
51	CERTIFICADO 4X0 31,5X21,5 COUCHÉ 250 GRS	ARTEPEL	UN	200,00	1,45	290,00
52	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA 31,5-21,5 PAPEL COUCHÉ 250 GRS 4 CORES	ARTEPEL	UN	200,00	1,40	280,00
53	CONVITE PARA CONFERENCIA 15X10,5 CARTOLINA 180 GRS 1 COR	ARTEPEL	UN	200,00	0,40	80,00
54	CRACHÁ PAPEL CARTOLINA 180 GRS 0,12X0,07 COLORIDO COM FURO	ARTEPEL	UN	500,00	0,29	145,00
59	FICHA BOLETIM DE RECONHECIMENTO TAMANHO 21,5X31,5 FXV PAPEL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UN	2.000,00	0,07	140,00
61	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 10,5X15 EM PAPEL 120 GRS	ARTEPEL	UN	1.000,00	0,09	90,00
62	FICHA CONTROLE DE PESO CRIANÇA 31,5X18,5 PAPEL 75 GRS	ARTEPEL	UN	500,00	0,09	45,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000246

63	FICHA DE ANALISES CLINICAS 15,5X21 PAPEL CARTOLINA 180 GRS 1 COR	ARTEPEL	UN	100,00	0,44	44,00
64	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UN	1.500,00	0,07	105,00
67	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR F/V SULFIT 75 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UN	5.000,00	0,05	250,00
69	FICHA DE PROCEDIMENTO F X V 31,5X21,5 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UN	1.500,00	0,08	120,00
70	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR SULFIT 75 GRS F/V 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UN	1.500,00	0,08	120,00
71	FICHA F X V 31,5X21,5 PAPEL 180 GRS 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UN	1.000,00	0,19	190,00
73	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO A4 CARTOLINA - FRENTE E VERSO 1 COR	ARTEPEL	UN	5.000,00	0,12	600,00
74	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLOGICO PAPEL CARTOLINA 180 GRS F/V 21,5X31,5 1 COR DE IMPRESSÃO	ARTEPEL	UN	1.500,00	0,11	165,00
76	FICHA PARA FISIOTERAPIA 15X10 EM CARTOLINA 180 GRS 1 COR	ARTEPEL	UN	1.000,00	0,09	90,00
79	FOLDER COLORIDO F X V 31,5X21,5 PAPEL COUCHÉ 95 GRS	ARTEPEL	UN	1.000,00	0,28	280,00
80	PANFLETO 4 CORES 21,5X14,5 PAPEL COUCHÉ	ARTEPEL	UN	5.000,00	0,08	400,00
82	PASTA COM BOLSA ENVERNIZADA PAPEL COUCHÉ 300 GRS COLORIDA PASTA FECHADA 32X22	ARTEPEL	UN	500,00	1,60	800,00
85	PASTA TIMBRADA 22X31 COM VINCO DE 5 CM PAPEL COUCHÉ 300 GRS COLORIDA 32X27	ARTEPEL	UN	500,00	1,85	925,00
87	SELO COM ADESIVO DE 1º QUALIDADE COM LOGO/TIPO/MARCA MODELO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. COM DIAMETRO DE 4 CM CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA A EXPOSIÇÃO DE UMIDADE E CALOR, ENVERNIZADO.	ARTEPEL	UN	10.000,00	0,08	800,00
TOTAL						R\$ 17.561,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 17.561,00. (Dezessete Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais).**

## CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

**CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	960	05.002.20.606.2001.2024	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1510	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	1520	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2017	3430	11.002.27.812.2701.2018	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 17.561,00. (Dezessete Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais).**

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).



III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 31/12/2017 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15%

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





(quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

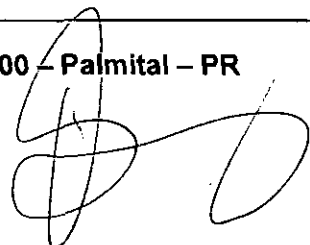

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

 J. J. Zivini



**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Palmital-PR, 21 de Julho de 2017.

**VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME**

VIVIANE DE OLIVEIRA  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Elias Sioma  
CPF/MF: 905.398.509-34  
Nome: Monica Laís Kuzinharski  
CPF/MF: 069.388.159-33



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000255

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017**

**CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Loures, nº 665, Bairro Bomsucesso, Guarapuava/PR, CEP 85.055-070 inscrita no **07.259.843/0001-56**, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SONIA RAEGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, portador do RG nº 4.491.804-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 630.661.909-78 denominada **CONTRATADA**.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECCÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

**DATA DO CONTRATO:** 21 de Julho de 2017.

**VIGÊNCIA:** 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

**VALOR TOTAL: R\$ 11.986,30. (Onze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais, Trinta Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

000256

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2017**

**CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, nº 555, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000 inscrita no 17.521.855/0001-60, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VIVIANE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 12.907.967-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.657.109-28 denominada **CONTRATADA**.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

**DATA DO CONTRATO:** 21 de Julho de 2017.

**VIGÊNCIA:** 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

**VALOR TOTAL: R\$ 17.561,00. (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais).**

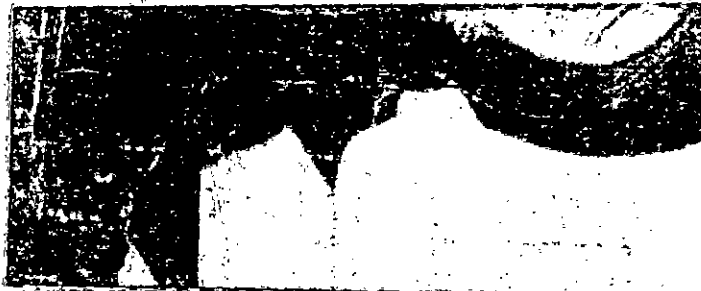
**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

A  
2017 - EDIÇÃO Nº 1.740

# Alinhamento de Ates

tem ou que vão implantar o serviço destinado a meninos e meninas em famílias que possam se tornar guardiãs por períodos curtos.

DIVULGAÇÃO



nal, abuso sexual, uso de drogas, negligência, abandono ou outras situações que prejudiquem o bom desenvolvimento da criança ou do adolescente”, diz Juliany.

A coordenadora ressalta

000258



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.  
CNPJ: 09.290.590/0001-09  
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Ofício nº122 /2017

Palmital, 30 de novembro 2017

Aos cuidados  
Setor de licitação  
Prefeitura Municipal de Palmital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1.606.....

Em.....04 de novembro/2017.....

.....  
ASSINATURA

Venho através do presente solicitar aditivo de valor (25%) dos itens em anexo do pregão 61/2017 da empresa VIVIANE DE OLIVEIRA – PALMITAL - ME. Ressalta-se a extrema importância no fornecimento dos itens a serem aditivados por conta da necessidade de continuidade no atendimento de eletivos e de Urgência e Emergência, pois a falta dos mesmo impossibilita a referência e contra referência das atividades executadas por esta Unidade de Saúde.

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo deferimento o mais breve possível.

Ana Paula Snak  
Ana Paula Snak

Secretária Municipal de Saúde



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90620454-15</b>	<b>17.521.855/0001-60</b>	<b>02/2013</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIVIANE DE OLIVEIRA - PAMITAL
Título do Estabelecimento	GRAFICA E EDITORA ARTEPEL
Endereço do Estabelecimento	RUA XV DE NOVEMBRO, 555 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 9118-8164
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 02/2013 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1812-1/00 - IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.657.109-28	VIVIANE DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 04/01/2018.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>CAD/ICMS Nº 90620454-15</b>	
Emitido Eletronicamente via Internet <b>05/12/2017 16:37:02</b>	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



000260



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA- PALMITAL - ME**  
**CNPJ: 17.521.855/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:42:29 do dia 21/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2018.

Código de controle da certidão: **FCB7.CB88.03F1.D482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000261

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017347114-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.521.855/0001-60**  
Nome: **VIVIANE DE OLIVEIRA - PAMITAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/04/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

998

000262

**CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:  
Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 40751 Data Abertura: 18/01/2013 CMC:  
CGCM: 000000000000002483 VIVIANE DE OLIVEIRA -PALMITAL -ME  
Cadastro: 2 00011187 Inscrição CPF/CNPJ: 17.521.855/0001-60  
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000  
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, Nro.: 555  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: PALMITAL Situação: Normal  
Atividade Principal: IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 12 de dezembro de 2017.

**Rafael Andrade Almeida**  
**Matricula 51275**  
**Técnico de Controle de Tributação**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17521855/0001-60  
**Razão Social:** VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL ME  
**Nome Fantasia:** GRAFICA E EDITORA ARTEPEL  
**Endereço:** RUA XV DE NOVEMBRO 555 / CENTRO / PALMITAL / PR /  
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2017 a 25/12/2017

**Certificação Número:** 2017112610234296056834

Informação obtida em 05/12/2017, às 16:31:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIVIANE DE OLIVEIRA- PALMITAL - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.521.855/0001-60

Certidão nº: 141305320/2017

Expedição: 05/12/2017, às 16:32:27

Validade: 02/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIANE DE OLIVEIRA- PALMITAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.521.855/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL** 000265

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 632/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº192/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000266

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

*3) Prazo de validade contratual*

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

*3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

*3.2) Os contratos de execução continuada*

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000267

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovado, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

**§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL** 000268

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tangê aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 12 de Dezembro de 2017.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000269

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2017

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFEÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, nº 555, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000 inscrita no 17.521.855/0001-60, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VIVIANE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 12.907.967-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.657.109-28 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 192/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

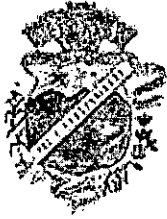
**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DOS ITENS	VALOR ATUAL DOS ITENS R\$	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS R\$
01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 79, 80, 82, 85, 87	R\$ 17.561,00	R\$ 4.390,25	R\$ 21.951,25

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000270

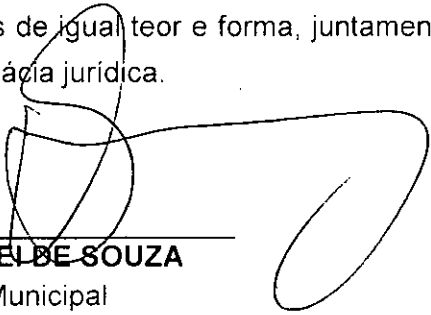
GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENELBE SOUZA**

Prefeito Municipal


Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME**

VIVIANE DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

  
\_\_\_\_\_  
Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

00.271

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
CONTRATADO VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME  
CNPJ/MF: 17.521.855/0001-60

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 192/2017 do Pregão Presencial nº 061/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditivado o valor total do Item 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 79, 80, 82, 85 e 87 do Contrato Administrativo n. 192/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DOS ITENS	VALOR ATUAL DOS ITENS R\$	PERCENTUAL ADITIVO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS R\$
01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 79, 80, 82, 85, 87	R\$ 17.561,00	R\$ 4.390,25	R\$ 21.951,25

**VIGÊNCIA:** 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 21 de Junho de 2018.

Palmital, 12, de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.925/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: MARIA LEIDI DE SOUZA - PALMITAL - ME.  
CNPJ/MF: nº. 25.908.481/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Fica aditado o valor total do Contrato Administrativo nº 063/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constantes no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 284 (Duzentos e Oitenta e Quatro) dias, ou seja, 11 de Outubro de 2018.

Palmital, 04 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.925/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO Nº 048/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 088/2017  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS - ME  
CNPJ: 27.197.076/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE ALVENARIA, MEIO FIO, EXECUÇÃO DE BUEIROS E PONTES E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LÓBOS, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 128/2017 do PREGÃO nº 048/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 214 (Duzentos e Quatorze) dias, ou seja, 02 de Agosto de 2018.

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.925/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO Nº 040/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 059/2017  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: R MOREIRA MARTINS - ME  
CNPJ: 27.197.076/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

O prazo de vigência do contrato nº 108/2017 do PREGÃO nº 040/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 70 dias, ou seja, 21 de Abril de 2018

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.925/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2017  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: RECUPERADORA DE VEÍCULOS PALMITAL LTDA - ME.  
CNPJ/MF: nº. 26.678.338/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 068/2017 do PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 265 (Duzentos e Sessenta e Cinco) dias, ou seja, 22 de Setembro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.925/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO Nº 048/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 088/2017  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: J. B. DOS SANTOS REFORESTAMENTO - ME,  
CNPJ: 19.231.352/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE ALVENARIA, MEIO FIO, EXECUÇÃO DE BUEIROS E PONTES E CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LÓBOS, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 128/2017 do PREGÃO nº 048/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato

VIGÊNCIA: 214 (Duzentos e Quatorze) dias, ou seja, 02 de Agosto de 2018

Palmital, 13 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.925/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2017  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO ROSANA APARECIDA DINIZ - ME  
CNPJ/MF: nº. 18.182.415/0001-09

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS (AUTO-ELÉTRICAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017."

O prazo de vigência do contrato nº 189/2017 do PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 164 (Cento e Sessenta e Quatro) dias, ou seja, 13 de Junho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.925/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNIEI EPP,  
CNPJ/MF: nº. 07.481.107/0001-48

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR NO EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 138/2017 do PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 202 (Duzentos e Dois) dias, ou seja, 21 de Julho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.925/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO: A. TRENTO SUMERPERCADO LTDA - EPP  
CNPJ/MF: nº. 23.230.695/0001-55

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 081/2017 do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 10 de Outubro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

(ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO)

VALDENIE DE SOUZA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.480.925/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
CONTRATADO VIVIANE DE OLIVEIRA PALMITAL - ME  
CNPJ/MF: 17.521.855/0001-40

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFECÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº 192/2017 do PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2017, fica prorrogado por igual período de contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato

Fica aditado o valor total do Item 01, 02, 03, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 85 e 87 do Contrato Administrativo nº 192/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Parecer da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DOS ITENS	VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVO	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 85 e 87 do Contrato Administrativo nº 192/2017	R\$ 12.541,00	18,4	R\$ 14.850,20

VIGÊNCIA: 172 (Cento e Setenta e Dois) dias, ou seja, 21 de Junho de 2018

Palmital, 12 de Dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

VALDENIE DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Ofício nº 085/2017

Palmital - PR, 13 de Dezembro de 2017.

A Secretária Municipal de Administração vem através do presente, solicitar o 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VIGÊNCIA Nº177/2017 referente à empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI**. Pregão Presencial Nº 061/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**ZACARIAS CORREA DE MELO NETO**

Secretário Controle Interno

Ao

Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90331595-41	07.259.843/0001-56	03/2005

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA  
 Título do Estabelecimento IMPREART  
 Endereço do Estabelecimento RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO - CEP 85055-070  
 FONE: (42) 3626-2075  
 Município de Instalação GUARAPUAVA - PR, DESDE 03/2005  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	630.661.909-78	SONIA R P BEREZOVSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	070.905.069-08	ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	SÓCIO

**Este CICAD tem validade até 20/01/2018.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90331595-41**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**21/12/2017 10:34:47**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**  
CNPJ: **07.259.843/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:55:13 do dia 04/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2017.

Código de controle da certidão: **C127.8B84.D4D2.671E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

00275

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016822131-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.259.843/0001-56**

Nome: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/12/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

92700

CERTIDÃO NEGATIVA 36007 /2017

CONTRIBUINTE:ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME

CPF/CNPJ:07.259.843/0001-56

ENDEREÇO:R. ROCHA LOURES

Nº: 665 DOS ESTADOS

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,07/12/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 754195327754195

IMPRIMIR VOLTAR

00 277



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07259843/0001-56  
**Razão Social:** ARTES GRAFICAS BEREZOWSKI LTDA  
**Endereço:** R ROCHA LOURES 665 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR /  
85055-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

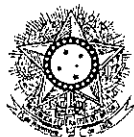
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/12/2017 a 01/01/2018

**Certificação Número:** 2017120302092103004612

*Informação obtida em 07/12/2017, às 10:42:10.*

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.259.843/0001-56  
Certidão nº: 136975210/2017  
Expedição: 14/09/2017, às 08:46:13  
Validade: 12/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.259.843/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000279

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 681/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

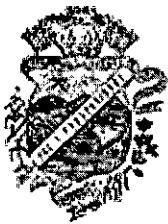
É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

00 280

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

*3) Prazo de validade contratual*

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

*3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

*3.2) Os contratos de execução continuada*

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

00 281

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

**§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000282

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

  
DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

00 283

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2017**

**OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DURANTE O ANO DE 2017.**

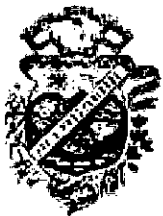
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Loures, nº 665, Bairro Bomsucesso, Guarapuava/PR, CEP 85.055-070 inscrita no CNPJ: 07.259.843/0001-56, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, portador do RG nº 4.491.804-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 630.661.909-78 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 177/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº **177/2017** do Pregão Presencial **061/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

00 284

**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21 de dezembro de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**

SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI

Contratada

07 259 843/0001-567  
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI  
LTDA - ME  
RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO  
CEP 55055-070 GUARAPUAMA - PR

Testemunhas:

  
Nome: Elias Sioma  
CPF/MF: 905.398.509-34  
Nome: João Carlos Machado  
CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

00 285

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**CONTRATADO: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LDTA - ME.**

**CNPJ/MF: nº. 07.259.843/0001-56**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS CONFEÇÕES DE MATERIAL GRÁFICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DO EDITAL".**

O prazo de vigência do contrato nº177/2017 do Pregão Presencial nº 061/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

**VIGÊNCIA:** 172 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 26 de Junho de 2018.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 022/2018

Palmital (PR), 26 de Junho de 2018.

Departamento de Licitação  
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº..... 927.....

Em 26 de Junho de 2018

Prezados Senhores,

ASSINATURA

A Secretaria Municipal da Administração Vem através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria o ADITIVO DE PRAZO do Contrato da Empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA pelo mesmo prazo do contrato original.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.259.843/0001-56

Certidão nº: 150907213/2018

Expedição: 28/05/2018, às 14:14:13

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.259.843/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.259.843/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:17 do dia 11/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2018.

Código de controle da certidão: **0505.5382.F518.98E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro*

CERTIDÃO NEGATIVA 18630 /2018

CONTRIBUINTE:ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME

CPF/CNPJ:07.259.843/0001-56

ENDEREÇO:R. ROCHA LOURES

Nº: 665 DOS ESTADOS

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 15/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 984313271984313





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018128486-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.259.843/0001-56**  
Nome: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 230/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 177/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despachão de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

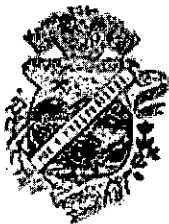
### *3) Prazo de validade contratual*

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

#### *3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

#### *3.2) Os contratos de execução continuada*



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

**§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 26 de Junho de 2018.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Loures , 665 Barracão - CEP: 85055070 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.259.843/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, portador do RG nº 44918048 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 630.661.909-78 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE EXERCICIO DE 2017.**

**DATA DO CONTRATO: 26/06/2018** (vinte e seis dias de junho de 2018)

**VIGÊNCIA: 25/12/2018** (Vinte Cinco dias de dezembro de 2018).

**FORO: Comarca de Palmital - PR.**



**PORTARIA Nº 0202018**

SIGNIFICA: Concede Diária a Servidor da Câmara Municipal e do nome: Pivô de Castro

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 1502001 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 3952014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Rodrigo Coutinho Teixeira

Data início: 05/06/2018

Data fim: 08/06/2018

Nº de Diárias: 03 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Município de destino: Curitiba-PR.

Código do IIRGF do Município destino: 06902

Tipo de padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Participar de Reunião na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Secretaria de Desenvolvimento Urbano para tratar assuntos de interesse da Câmara e do Município

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 05 de junho de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA  
Vereador-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018**

Emenda: Decreta a transferência da Sessão Ordinária no dia 25 de junho de 2018 para o dia 28 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 42 da Lei Orgânica do Município de com o art. 14, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis considera e decreta o seguinte:

Art. 1º - Fica decretado a transferência da Sessão Ordinária no dia 25 de junho de 2018 às 20 horas, para o dia 28 de junho de 2018 às 20:00 horas, considerando a necessidade da readaptação das Emendas do Orçamento Impositivo dos Nobres Vereadores no Projeto de Lei nº 11/2018, onde tem como Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento Programa do Município de Palmital para o Exercício Financeiro de 2019, na forma que estabelece, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Seja nas sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito (25.06.2018).

CHILBERTO CLAUZOP ALMEIDA JUNIOR  
Vereador-Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 612/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0932017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1772/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Loures, 865 Barracão - CEP: 85056070 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.259.843/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI, portador do RG nº 44918048 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 630.561.909-78 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, (PR) DURANTE EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 26/05/2018 (vinte e seis dias de junho de 2018)

VIGÊNCIA: 25/12/2018 (Vinte e cinco dias de dezembro de 2018).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 059/2018-CISGAP  
Contrato n.º 059/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas e outras diagnósticos em neurologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.548.117/0001-07.

Contratada: Nilson Becker e CIA SC LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.895.136/0001-56, sito a Rua: Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 1100 Bairro: Centro CEP: 85.301-230 Laranjeiras do Sul-PR.

Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Vigência: 26/06/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 26 de junho de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 060/2018-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 060/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Clínica Médica em consultas em cirurgia geral, outros procedimentos cirúrgicos e valores de taxas de sala de cirurgia, e adjudica o objeto empresa C&C Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ Nº 13.762.151/0001-29, pelo valor global estimado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 26 de junho de 2018.

Eliane de F. S. Drauca  
Diretora Executiva  
CISGAP

Eliane de Fátima Silva Drauca  
Diretora Executiva  
CISGAP



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 061/2018-CISGAP  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 061/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico por exames de ultrassonografia, e adjudica o objeto empresa G.P. serviços de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ Nº 18.255.621/0001-81, pelo valor global estimado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Guarapuava, 26 de junho de 2018.

Eliane de F. S. Drauca  
Diretora Executiva  
CISGAP

Eliane de Fátima Silva Drauca  
Diretora Executiva  
CISGAP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2017

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 177/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE EXERCICIO DE 2017.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Loures , 665 Barracão - CEP: 85055070 - Bairro: Bonsucesso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.259.843/0001-56, neste ato representado por **SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 630.661.909-78, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 177/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº177/2017 do Pregão Presencial 61/2017, fica prorrogado 26/06/2018 A 25/12/2018 por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 26/06/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680028/0001-63

GESTÃO 2017-2020

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

*Sônia R. P. Berezovski*

**ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**

SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI

630.661.909-78

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME: ELIAS SIOMA  
CPF: 90539850934

\_\_\_\_\_  
NOME: MÔNICA LAIS KUZINHARSKI  
CPF: 06938815933